

20/02/21

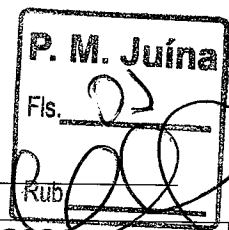
PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 008-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
URBANA, RURAL E DISTRITAL,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO
GROSSO.

PASTA 001/_____



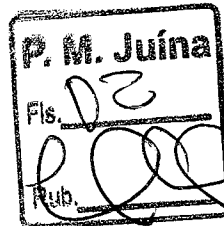
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	016/2021
INICIADO EM:	27/01/2021
CHECK – LIST	
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Kariha Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

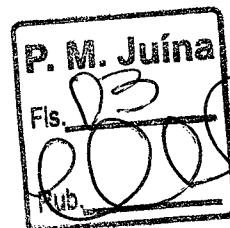
- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaído Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

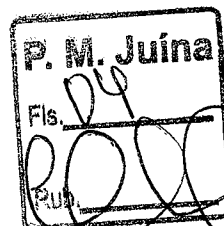
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 010.2021- Coord. Compras

Em, 14 de Janeiro de 2021

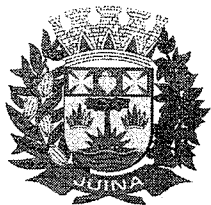
A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

Este processo visa à contratação de empresa especializada em execução de serviços de revisão e correção em luminárias, de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250 w vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas(70, 100, 150, e 250w) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. incluindo também o corte/poda das arvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado sem fornecimento de peças de reposição.

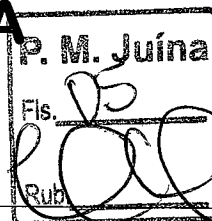
Dessa forma o município visa manter a boa iluminação das vias para atendimento da população em geral, pois é importante na qualidade de vida e segurança da população devido ao crescimento da urbanização e dos problemas atrelados a esse crescimento. A ausência da iluminação pública em áreas urbanas contribui com a criminalidade, pois deixa desprotegidos os cidadãos que, geralmente em função da jornada de trabalho ou estudo, acabam trafegando a noite pelas ruas e avenidas. A iluminação pública é extremamente importante porque permite uma segurança mais eficiente, possibilita ao cidadão visualizar o perigo com antecedência, além de outros benefícios como melhoria do fluxo nos comércios da região durante a noite e um benefício fundamental que é a economia de energia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelas Atas de Registro de Preço do TCE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.


DEBORA SANCHES
Poder Público

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



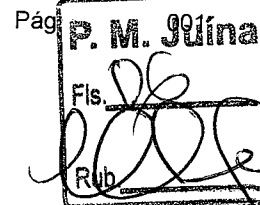
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 07:16:29



2ª Via

Solicitação 72/2021 - Atendida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 18/01/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE PONTOS E MANUTENÇÃO DE PONTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

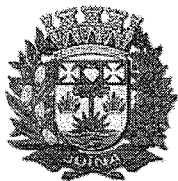
Dotação 3149 - 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041439	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000			300,0000
002	475853	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	UND	500,0000			500,0000
003	475855	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	UND	300,0000			300,0000
004	041440	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000			300,0000
005	475854	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	UND	5.800,0000			5.800,0000
Totais				7.200,0000			7.200,0000
Total Geral das Dotações							

JONATAS PLINIO COSTA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



Estado do Mato Grosso

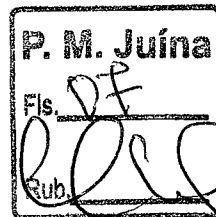
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 35/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE PONTOS E MANUTENÇÃO DE PONTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA..

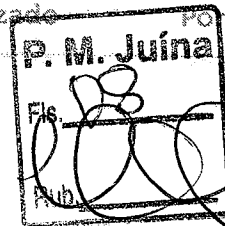
Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	41439	300,00	UND
3	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	475853	500,00	UND
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	475855	300,00	UND
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	41440	300,00	UND
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	475854	5.800,00	UND

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 18 de Janeiro de 2021.


Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**Tribunal de Contas
Mato Grosso****MENU**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SER
LAMPADAS, REATORES E OUTROS MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMIN
PRACAS PUBLICAS NO MUNICIPIO E DISTRITOS

LICITAÇÃO Nº: 00000000036/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial**MUNICÍPIO:** POXOREU**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 06/08/2020**ABERTURA PROPOSTAS:** 25/08/2020**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 25/08/2020**PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 491.375,00**Histórico de Situação****ABERTA** em 06/08/2020**HOMOLOGADA** em 21/09/2020**PRORROGADA** em 25/08/2020**Ítems**

- **SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - SERVICO DE IMPLANTAC**
Quantidade: 125 por R\$ 547,00 = R\$ 68.375,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149 , MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP
- **INSTALACAO ELETRICA PARA ILUMINACAO PUBLICA - DO TIPO INSTA**
CONCERTOS EM GERAL
Quantidade: 4000 por R\$ 47,00 = R\$ 188.000,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149 , MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP
- **INSTALACAO ELETRICA PARA ILUMINACAO PUBLICA - DO TIPO INSTA**
CONCERTOS EM GERAL
Quantidade: 1500 por R\$ 38,00 = R\$ 57.000,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149 , MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP
- **SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - SERVICO DE IMPLANTAC**
Quantidade: 400 por R\$ 445,00 = R\$ 178.000,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149 , MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP

O dinheiro público
é de todos.

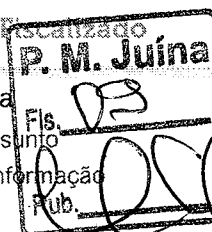
Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência



Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRA
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

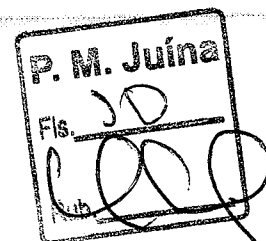


Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En



Tribunal de Contas
Mato Grosso

**MENU**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRE
EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

LICITAÇÃO Nº: 00000000091/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: SORRISO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/10/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 28/10/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 17.309,76

Histórico de Situação

ABERTA em 28/10/2020

HOMOLOGADA em 28/10/2020

Ítems

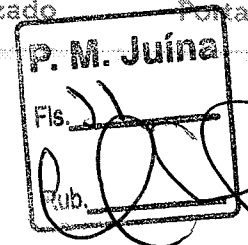
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 10 por R\$ 38,00 = R\$ 399,76
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 500 por R\$ 10,00 = R\$ 5.000,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 10 por R\$ 31,00 = R\$ 310,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 100 por R\$ 14,00 = R\$ 1.400,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 500 por R\$ 12,00 = R\$ 6.000,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



Tribunal de Contas
Mato Grosso



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PUBLICA DO MUNICIPIO

LICITAÇÃO Nº: 00000000035/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/10/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 29/10/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29/10/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 120.804,50

Histórico de Situação

ABERTA em 16/10/2020

HOMOLOGADA em 05/11/2020

Ítems

- **SERVICO DE ENGENHARIA DA CEHAB - OBRAS NO CANAL DO FRAGC COM ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO**
Quantidade: 30 por R\$ 1.845,15 = R\$ 55.354,50
PARTICIPANTES: MHC DOS SANTOS, K.V.A CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, M. COMERCIO - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO - MANUTENCAO DE APARELHO DE ILUMINACAO (BASE, SOQUETE, LUMINARIA, FIACAO, LAMPADA, RELE) POSTE ATÉ 15KV**
Quantidade: 1700 por R\$ 38,50 = R\$ 65.450,00
PARTICIPANTES: M. F. MARTINS, MHC DOS SANTOS, K.V.A CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, M. COMERCIO - ME

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscal

Portal Tra

Institucional

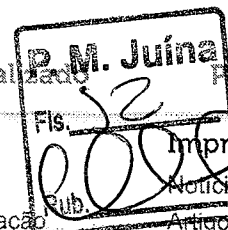
Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-ÓBRAS
Boleto-Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação



Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En

TRIMONIO E PROTAG

P. M. Juína

Fls. 13

0000

0000

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0004-57	000.000.000-09

Total de Participantes: 1

items

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
41439	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS	UND	600,00000	39	05	50	39,00	23.400,00
41440	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CO	UND	6.000,00000	39	05	50	38,50	231.000,00

Total de Itens: 2

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
041439	23.400,00V	.						
041440	231.000,00V							
Total	254.400,00							

Σ - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



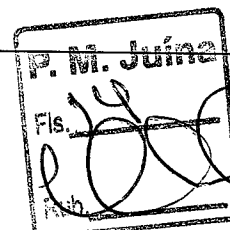
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 2060

Pedido: 35 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 3149 - 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
41439	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
41440	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
475853	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	UND	500,0000	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
475854	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	UND	5.800,0000	R\$ 38,50	R\$ 223.300,00
475855	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	UND	300,0000	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

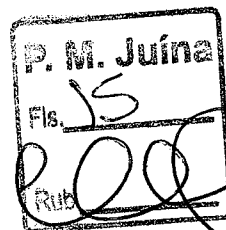
Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 287.800,00
Total do Local:	R\$ 287.800,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 287.800,00
Total do Fornecedor:	R\$ 287.800,00
Total do Pedido:	R\$ 287.800,00
Total Balizamento:	R\$ 287.800,00
Total Geral:	R\$ 287.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO".

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Este processo visa à contratação de empresa especializada em execução de serviços de revisão e correção em luminárias, de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250 w vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super. postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas(70, 100, 150, e 250w) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. incluindo também o corte/poda das arvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado sem fornecimento de peças de reposição.

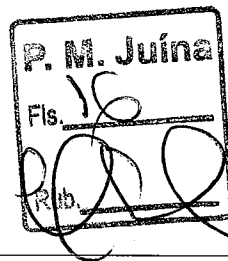
2.2. Dessa forma o município visa manter a boa iluminação das vias para atendimento da população em geral, pois é importante na qualidade de vida e segurança da população devido ao crescimento da urbanização e dos problemas atrelados a esse crescimento. A ausência da iluminação pública em áreas urbanas contribui com a criminalidade, pois deixa desprotegidos os cidadãos que, geralmente em função da jornada de trabalho ou estudo, acabam trafegando a noite pelas ruas e avenidas. A iluminação pública é extremamente importante porque permite uma segurança mais



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



eficiente, possibilita ao cidadão visualizar o perigo com antecedência, além de outros benefícios como melhoria do fluxo nos comércios da região durante a noite e um benefício fundamental que é a economia de energia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41439	300	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
2	41440	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
3	475853	500	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
4	475855	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5	475854	5.800	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	R\$ 38,50	R\$ 223.300,00

Observação:

O Licitante **declarado vencedor** deverá apresentar em um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

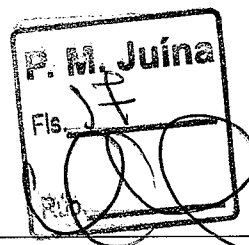
4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;

6.2. A CONTRATADA deverá se apresentar no local do reparo em até 2 (duas) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; Em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 01 horas; quando for no perímetro urbano;

6.3. Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.

6.4. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma;

6.5. As despesas provenientes por: Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados por ser de responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Responder às notificações no prazo estabelecido;

6.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência;

6.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

6.9. **Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado.** No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

6.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

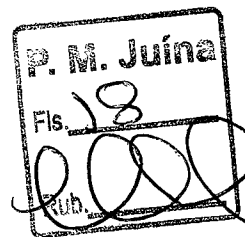
6.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.13. Emitir relatórios de todos os serviços prestados (informando data, local e serviços realizados) conforme a execução dos mesmos por NAD emitida, até o quinto dia útil do mês subsequente;

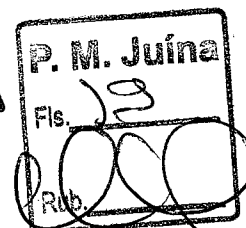
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do Edital;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e a direção da instituição para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Juína por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando este Órgão, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, equipamentos e utensílios, na qualidade e quantidades necessárias à prestação dos serviços;
- l) Manter um calendário com a programação das ordens de serviço para a realização da manutenção preventiva;
- m) Efetuar a devida limpeza durante e após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados em locais apropriados;
- n) Os materiais que porventura sobram da execução dos serviços deverá ser levado em local definido pela CONTRATANTE.
- o) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- p) Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;
- q) Utilizar os serviços de energia elétrica, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios;
- r) Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação.
- s) Alojamento, e Alimentação: Será de responsabilidade da CONTRATADA, sempre que houver necessidade.
- t) Veículos e Combustível: Será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como sua manutenção, a mesma fornecerá para utilização dos trabalhos, um Caminhão Munck e uma Camionete de apoio.

7. DOS SERVIÇOS

ATIVIDADES RELACIONADAS:

Substituição de até 6000 (cinco mil) lâmpadas;
Substituição de luminárias;
Substituição de Disjuntores e Contadoras;
Substituição de Reatores, Sensores e Foto Células;
Adequação dos condutores;
Implantação de braços e suportes para luminárias;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação aéreo;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação subterrâneo
Serviço será executado em altura superior a 3m, por isso, se faz obrigatório a utilização de um Caminhão Munck e utilização de um cesto aéreo de fibra como acessório
Instalação de novos pontos

7.1. TIPOS DE SUBSTITUIÇÕES

7.1.1. O projeto abrangido por estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deverá considerar os seguintes tipos de trocas para o processo de eficientização dos Pontos de Iluminação Pública:

Substituição Completa: Troca envolvendo a substituição do Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

7.1.2. Substituição com Aproveitamento do Braço: Consiste da substituição de Luminária, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição. Esse tipo de troca deverá ser previsto com a indicação da Prefeitura e para aqueles casos em que os braços apesar de estarem em serviço encontrem-se em bom estado, assim entendido não estarem atacados por corrosão ou alto índice de ferrugem.

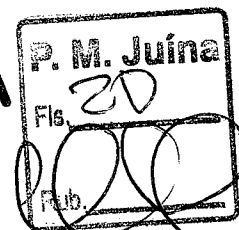
7.1.3. Instalação de pontos novos: Instalação de pontos novos envolvendo a o Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



OBSERVAÇÕES

Para todas as substituições de braços de luminárias, deverá ser prevista a substituição de todos os condutores e conexões com a rede de distribuição.

Deverão ser considerados os percentuais de 20% para trocas Completas e 80% para trocas com aproveitamento dos braços.

7.2 DAS EQUIPES

7.2.1 Operação

7.2.2 De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos de operação os seguintes itens:

7.2.3 horário de teleatendimento será de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 os sábados, domingos, e feriados, a solicitação poderá feita por e-mail específico.

7.2.4 Horário programado para manutenção Corretiva (Solicitações no Tele Atendimento) será de segunda-feira à sexta-feira no horário das 14:00 às 22:00 distribuído para as equipes.

7.2.5 Aos sábados, domingos, feriados ou em horários que se necessitem atendimento emergencial, dever ter uma equipe para pronto atendimento.

7.2.6 A equipe técnica especializada em campo deverá conter um eletricista, dois encarregados eletricista e um ajudantes.

7.2.7 A equipe (mínima) deverá conter os certificados:

NR10 – 02 – encarregados eletricistas

NR 12 - 01 – encarregado eletricista

NR35 – 01 – encarregado eletricista que trabalhará em altura;

7.2.8 A empresa licitante vencedora deverá utilizar de veículos e equipamentos compatíveis para prestação dos serviços referente ao objeto licitado, devendo ainda comprovar que possui veículo devidamente contratado.

a) O Licitante declarado vencedor terá um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis para apresentar os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

b) Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

c) Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

d) Os documentos necessários a habilitação elencada **a,b e c.**, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Juína, em fotocópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais que será autenticado por servidor designado.

e) Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile e documentos enviados por e-mail. A não entrega dos documentos exigidos no prazo estipulado, será motivo para inabilitação, ficando a critério da Comissão a convocação do segundo colocado, para assumir nas mesmas condições e prazos do primeiro.

7.3 Pronto atendimento será de até 12 até 72 horas de prazo a partir da emissão da ordem de serviço.

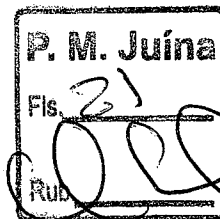
7.4 Vistoria noturna semanal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

8.1 O atendimento emergencial é dividido nos seguintes formatos:

8.2 Atendimento emergencial realizado através da equipe técnica em que por meio de inspeção programada busca pontos no município que necessita de reparos urgentes e sendo assim ocorre a imediata substituição dos materiais antigos por novos. Pode ser realizada antecipadamente uma busca por pontos danificados (ronda semanal) e posteriormente realizada uma programação em larga escala para efetuar os devidos reparos, como citado nos PROCESSOS PRELIMINARES.

8.3 O outro formato consiste na solicitação do cliente através do tele atendimento, em que o seu pedido gera uma Ordem de Serviços emergencial dentro dos aspectos que configuram esse quadro.

8.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra;

8.5 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato

8.6 Fornecer aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

7.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

7.5. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação;

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento PRESTAÇÃO DOS SERVICOS será conforme informado por cada secretaria solicitante;

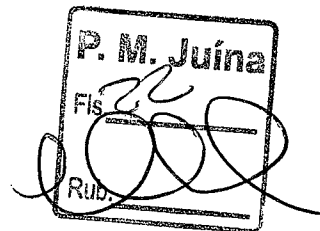
9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



necessidade será descrito na Requisição, pela Secretaria demandante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

10.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota. E ainda o Decreto nº088 de 07 de agosto de 2017.

11. DOTAÇÃO

- 3149 – 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 – IMPANT. MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

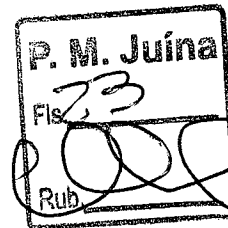
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JONATAS PLINIO COSTA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



NORMAS REGULAMENTADORAS – ELETRICISTA

ORIENTAÇÕES

Em atividades que envolvam serviços de eletricidade é necessária a realização de treinamentos que abordem os seguintes itens:

NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

10.1 - OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

10.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

10.1.2 Esta NR se aplica às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

NR 10 – BÁSICO:

Conforme a NR-10, publicada na Portaria MTPS n.º 508, de 29 de abril de 2016, estabelecendo diretrizes básicas para implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança e saúde, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores que direta ou indiretamente interagem em instalações elétricas e serviços de baixa tensão.

NR 10 – COMPLEMENTAR

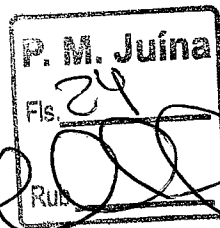
O Curso SEP – NR-10 Complementar (Sistema Elétrico de Potência) é obrigatório para os profissionais que trabalham direta ou indiretamente com Alta Tensão (AT), tendo este curso validade de 2 (dois) anos.

NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

11.1 Normas de segurança para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

12.1 Princípios Gerais.

12.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais NRs aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais ou nas normas internacionais aplicáveis e, na ausência ou omissão destas, opcionalmente, nas normas Europeias tipo "C" harmonizadas.

NR 17 – ERGONOMIA

17.1 Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

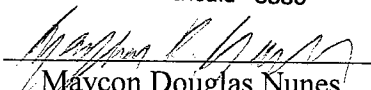
NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

35.1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

Atenciosamente,

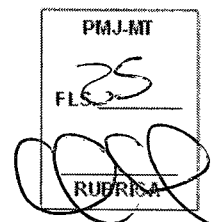
MAYCON DOUGLAS NUNES

Técnico de Segurança do Trabalho
Registro Profissional 0004112/RO
Matrícula 8880


Maycon Douglas Nunes
Téc. de Segurança do Trabalho



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

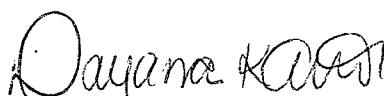


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

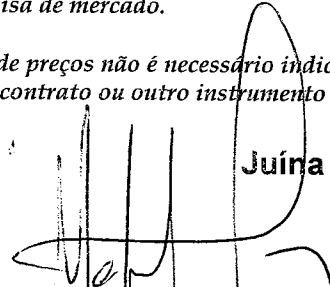
(x) Registro de Preço.

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

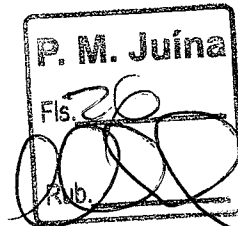
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

Juína - MT, 27 de Janeiro de 2021.


NATANIEL TOMASIN
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 016.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 27 de Janeiro de 2021.

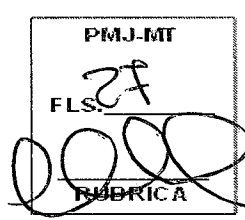
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

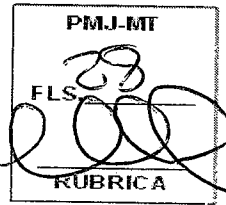
JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

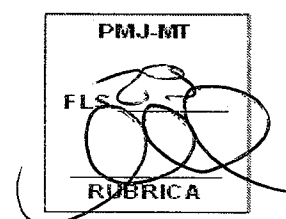
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeira designada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
DATA DA ABERTURA: 12/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

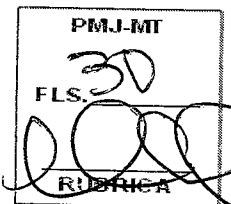
Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 12/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente

3



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 12 de Fevereiro de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

A PREGOEIRA DESIGNADA;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

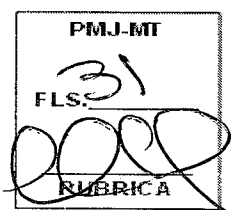
1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR LOTE no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

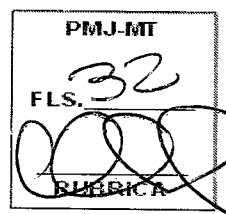
5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

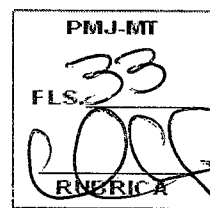
6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:



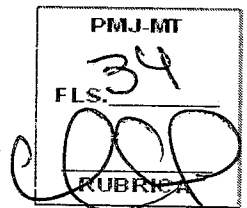
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT Suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.
- 7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- 7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

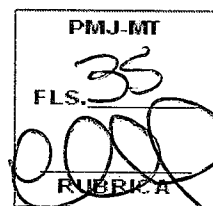
8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame

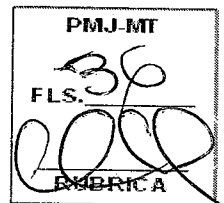
9



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

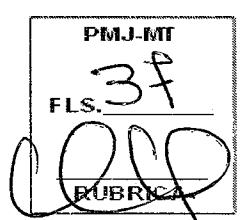
8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

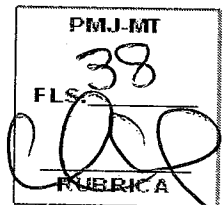
9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

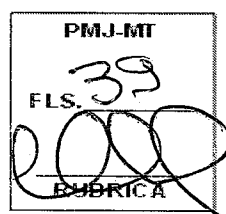
9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

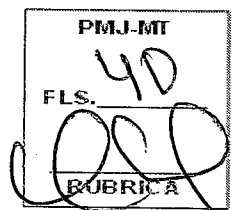
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/propósito da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

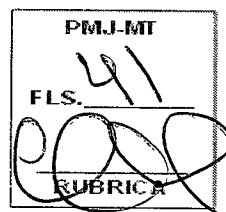
11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

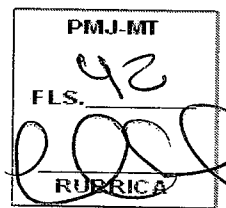
12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

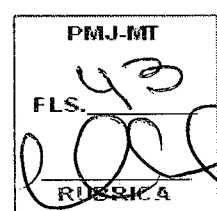
12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2. O Licitante **declarado vencedor** deverá apresentar em um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

12.4.3. A equipe (mínima) deverá conter os certificados:

NR10 – 02 – encarregados eletricitistas

NR 12 - 01 – encarregado eletricitista

NR35 – 01 – encarregado eletricitista que trabalhará em altura;

12.4.4. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

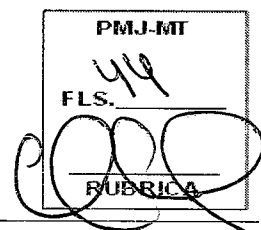
12.4.5. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

17



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

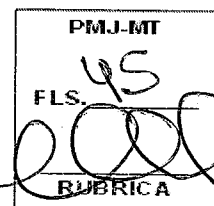
12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-símile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

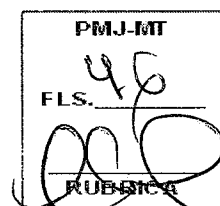
12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

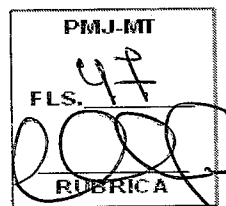
13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

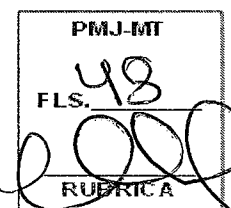
13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

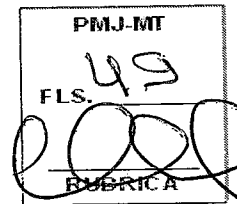
13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

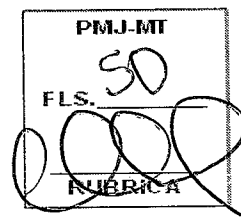
14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

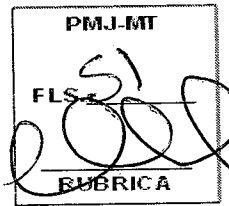
15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

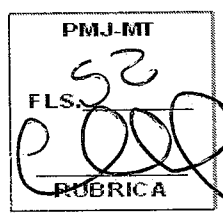
17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:**

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

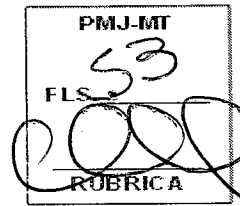
19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

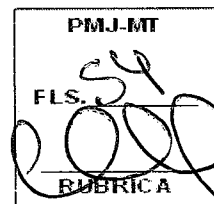
20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

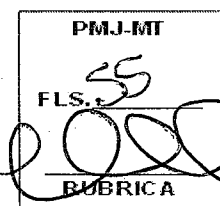
21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

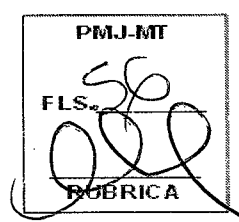
21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

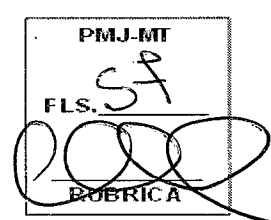




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

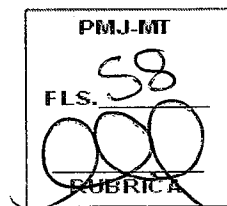
23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

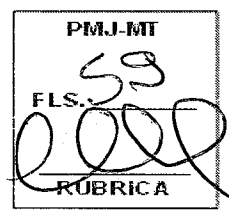
ESTADO DE MATO GROSSO



- 23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;
- 23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;
- 23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;
- 23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,
- 23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

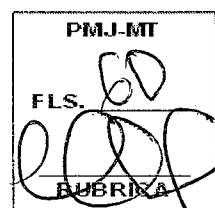
25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

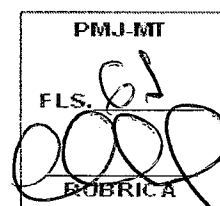
27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

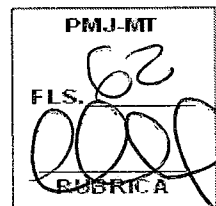
27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

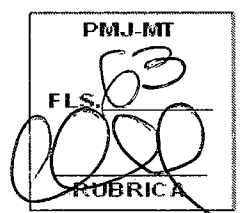
27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

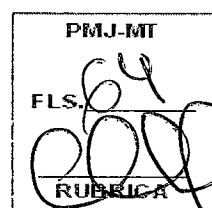
27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

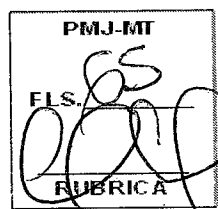
28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

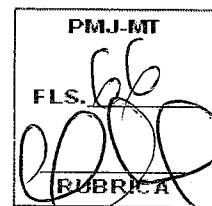
28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

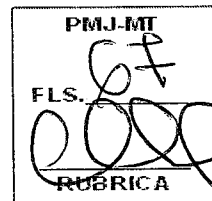
28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e

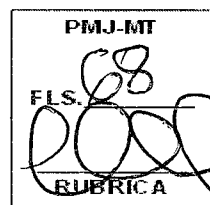




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

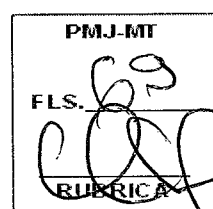
31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 008/2021 sobre as constantes nas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 008/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

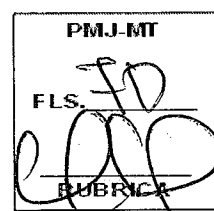
33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 71
RUBRICA

8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

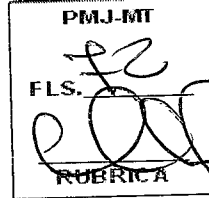
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

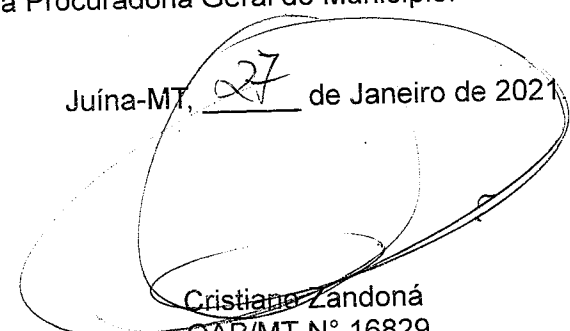
34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira
Poder Executivo Municipal

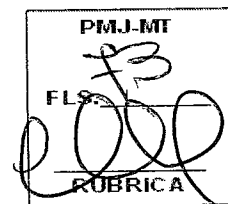
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2021


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 008/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUÍNA MATO GROSSO”.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Este processo visa à contratação de empresa especializada em execução de serviços de revisão e correção em luminárias, de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250 w vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super. postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas(70, 100, 150, e 250w) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. incluindo também o corte/poda das arvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado sem fornecimento de peças de reposição.

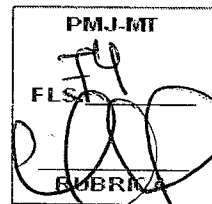
2.2. Dessa forma o município visa manter a boa iluminação das vias para atendimento da população em geral, pois é importante na qualidade de vida e segurança da população devido ao crescimento da urbanização e dos problemas atrelados a esse crescimento. A ausência da iluminação pública em áreas urbanas contribui com a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



criminalidade, pois deixa desprotegidos os cidadãos que, geralmente em função da jornada de trabalho ou estudo, acabam trafegando a noite pelas ruas e avenidas. A iluminação pública é extremamente importante porque permite uma segurança mais eficiente, possibilita ao cidadão visualizar o perigo com antecedência, além de outros benefícios como melhoria do fluxo nos comércios da região durante a noite e um benefício fundamental que é a economia de energia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41439	300	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTRO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
2	41440	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTRO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
3	475853	500	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTRO URBANO	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
4	475855	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5	475854	5.800	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTRO URBANO	R\$ 38,50	R\$ 223.300,00

Observação:

O Licitante **declarado vencedor** deverá apresentar em um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

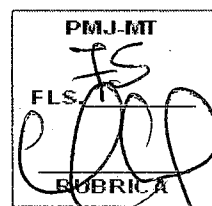
4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

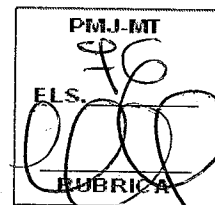
- 5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores
- 5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;
- 6.2. A CONTRATADA deverá se apresentar no local do reparo em até 2 (duas) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; Em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 01 horas; quando for no perímetro urbano;
- 6.3. Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.
- 6.4. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma;
- 6.5. As despesas provenientes por: Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados por ser de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.6. Responder às notificações no prazo estabelecido;
- 6.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência;
- 6.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- 6.9. **Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado.** No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 6.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- 6.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 6.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços
- 6.13. **Emitir relatórios de todos os serviços prestados (informando data, local e**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



serviços realizados) conforme a execução dos mesmos por NAD emitida, até o quinto dia útil do mês subsequente;

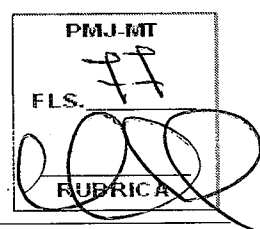
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do Edital;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e a direção da instituição para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Juína por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando este Órgão, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, equipamentos e utensílios, na qualidade e quantidades necessárias à prestação dos serviços;
- l) Manter um calendário com a programação das ordens de serviço para a realização da manutenção preventiva;
- m) Efetuar a devida limpeza durante e após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados em locais apropriados;
- n) Os materiais que porventura sobram da execução dos serviços deverá ser levado em local definido pela CONTRATANTE.
- o) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços;
- p) Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- q) Utilizar os serviços de energia elétrica, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios;
- r) Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação.
- s) Alojamento, e Alimentação: Será de responsabilidade da CONTRATADA, sempre que houver necessidade.
- t) Veículos e Combustível: Será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como sua manutenção, a mesma fornecerá para utilização dos trabalhos, um Caminhão Munck e uma Camionete de apoio.

7. DOS SERVIÇOS

ATIVIDADES RELACIONADAS:

Substituição de até 6000 (cinco mil) lâmpadas;
Substituição de luminárias;
Substituição de Disjuntores e Contadoras;
Substituição de Reatores, Sensores e Foto Células;
Adequação dos condutores;
Implantação de braços e suportes para luminárias;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação aéreo;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação subterrâneo
Serviço será executado em altura superior a 3m, por isso, se faz obrigatório a utilização de um Caminhão Munck e utilização de um cesto aéreo de fibra como acessório
Instalação de novos pontos

7.1. TIPOS DE SUBSTITUIÇÕES

7.1.1. O projeto abrangido por estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deverá considerar os seguintes tipos de trocas para o processo de eficientização dos Pontos de Iluminação Pública:

Substituição Completa: Troca envolvendo a substituição do Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

7.1.2. Substituição com Aproveitamento do Braço: Consiste da substituição de Luminária, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição. Esse tipo de troca deverá ser previsto com a indicação da Prefeitura e para aqueles casos em que os braços apesar de estarem em serviço encontrem-se em bom estado, assim entendido não estarem atacados por corrosão ou alto índice de ferrugem.

7.1.3. Instalação de pontos novos: Instalação de pontos novos envolvendo a o Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

OBSERVAÇÕES

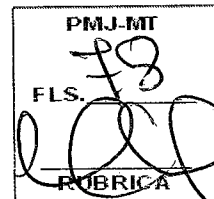
Para todas as substituições de braços de luminárias, deverá ser prevista a substituição de todos os condutores e conexões com a rede de distribuição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Deverão ser considerados os percentuais de 20% para trocas Completas e 80% para trocas com aproveitamento dos braços.

7.2 DAS EQUIPES

7.2.1 Operação

7.2.2 De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos de operação os seguintes itens:

7.2.3 horário de teleatendimento será de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 os sábados, domingos, e feriados, a solicitação poderá feita por e-mail específico.

7.2.4 Horário programado para manutenção Corretiva (Solicitações no Tele Atendimento) será de segunda-feira à sexta-feira no horário das 14:00 às 22:00 distribuído para as equipes.

7.2.5 Aos sábados, domingos, feriados ou em horários que se necessitem atendimento emergencial, dever ter uma equipe para pronto atendimento.

7.2.6 A equipe técnica especializada em campo deverá conter um eletricista, dois encarregados eletricista e um ajudantes.

7.2.7 A equipe (mínima) deverá conter os certificados:

NR10 – 02 – encarregados eletricistas

NR 12 - 01 – encarregado eletricista

NR35 – 01 – encarregado eletricista que trabalhará em altura;

7.2.8 A empresa licitante vencedora deverá utilizar de veículos e equipamentos compatíveis para prestação dos serviços referente ao objeto licitado, devendo ainda comprovar que possui veículo devidamente contratado.

a) O Licitante declarado vencedor terá um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis para apresentar os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

b) Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

c) Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

d) Os documentos necessários a habilitação elencada **a,b e c.**, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Juína, em fotocópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais que será autenticado por servidor designado.

e) Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile e documentos enviados por e-mail. A não entrega dos documentos exigidos no prazo estipulado, será motivo para inabilitação, ficando a critério da Comissão a convocação do segundo colocado, para assumir nas mesmas condições e prazos do primeiro.

7.3 Pronto atendimento será de até 12 até 72 horas de prazo a partir da emissão da ordem de serviço.

7.4 Vistoria noturna semanal.

8. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

8.1 O atendimento emergencial é dividido nos seguintes formatos:

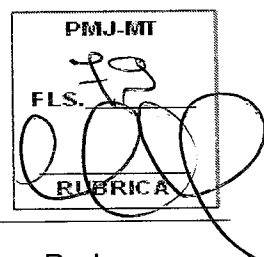
8.2 Atendimento emergencial realizado através da equipe técnica em que por meio de inspeção programada busca pontos no município que necessita de reparos urgentes e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sendo assim ocorre a imediata substituição dos materiais antigos por novos. Pode ser realizada antecipadamente uma busca por pontos danificados (ronda semanal) e posteriormente realizada uma programação em larga escala para efetuar os devidos reparos, como citado nos PROCESSOS PRELIMINARES.

8.3 O outro formato consiste na solicitação do cliente através do tele atendimento, em que o seu pedido gera uma Ordem de Serviços emergencial dentro dos aspectos que configuram esse quadro.

8.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra;

8.5 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato

8.6 Fornecer aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

7.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

7.5. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação;

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento PRESTAÇÃO DOS SERVICOS será conforme informado por cada secretaria solicitante;

9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição, pela Secretaria demandante.

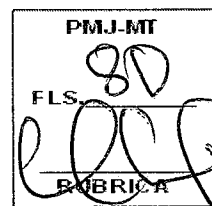
10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993. 16.3. Para



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota. E ainda o Decreto nº088 de 07 de agosto de 2017.

11. DOTAÇÃO

- 3149 – 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 – IMPANT. MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

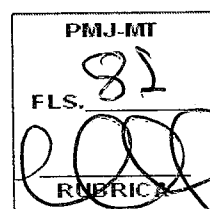
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JONATAS PLINIO COSTA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 008/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

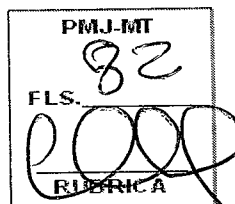
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 008/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

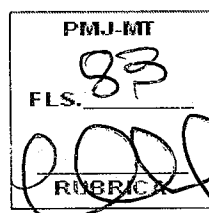
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 008/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu, Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 008/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 008/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

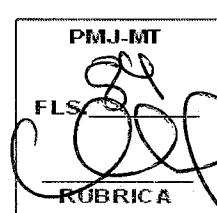
_____, _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 008/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

Peia presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 008/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR “L”, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

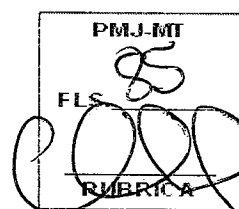
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CRENCIAMENTO".

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 008/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

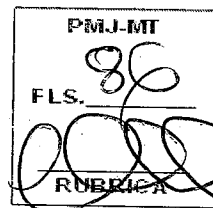
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 008/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

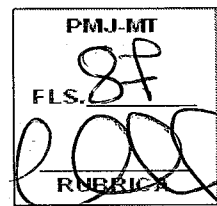
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 008/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

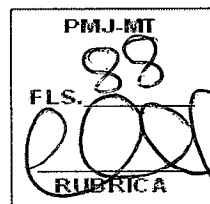
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 008/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

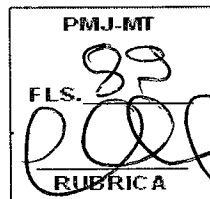
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 008/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

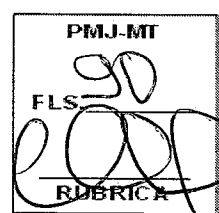
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 008/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

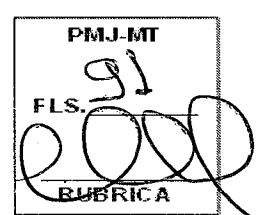
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

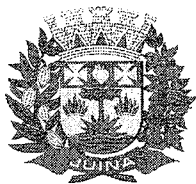
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

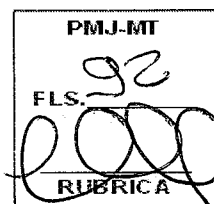
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

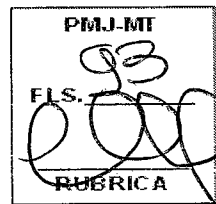
5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

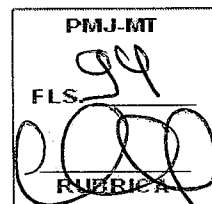
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

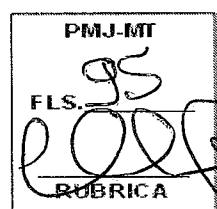
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

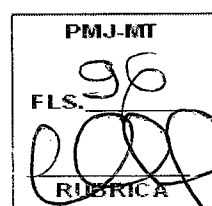
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

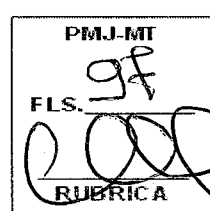
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 008/2021

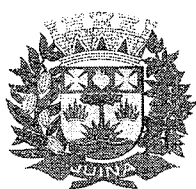
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ **N.º** ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 008/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

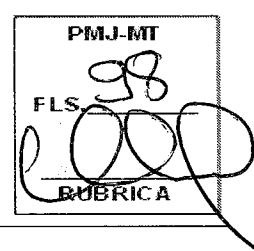
CLÁUSULA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

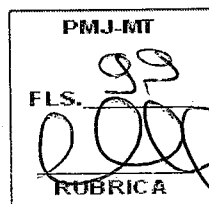
2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 008/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

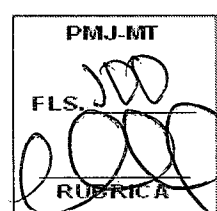
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

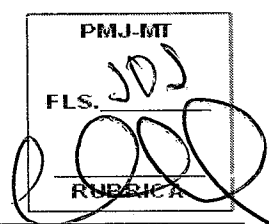
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

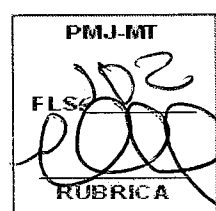
CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 008/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 008/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

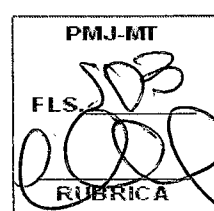
9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 008/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

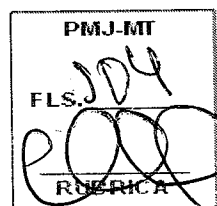
10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

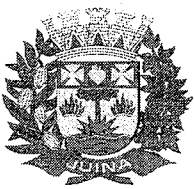
10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

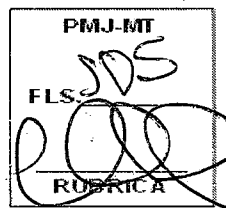
10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

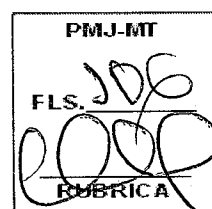
11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

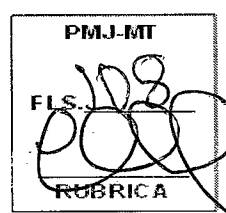
11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

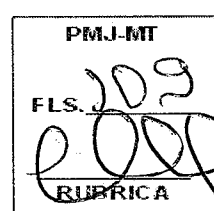
11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____

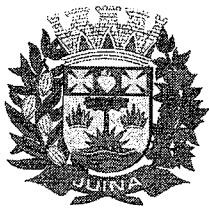
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

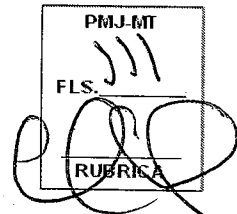
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 14/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2021.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

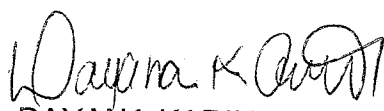
Senhor Dr. Procurador do Município.

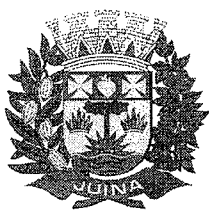
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 016-2021, sob a modalidade de Pregão Presencial – Nº 008/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO
GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021, cujo objeto é PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

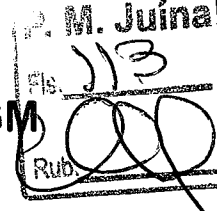
A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

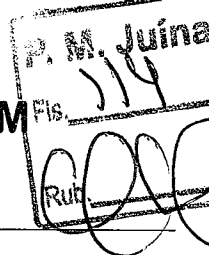
É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



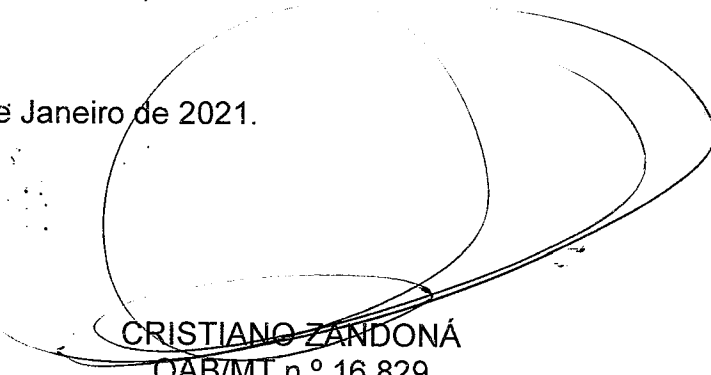
da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

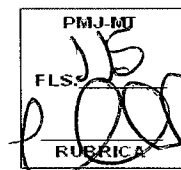
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 12/02/2021

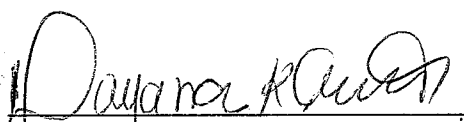
HORÁRIO: 08:00 hr

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 008/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 27/01/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2110

Divulgação quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

– Página 185

Publicação sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Processo: Tomada de Preços n.º 017/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R\$ 301.418,40 (trezentos e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Vigência: 26/01/2021 a 26/07/2021

Doação: 1401 - 02.120.12.365.0034.1216.449051000000 -
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEIS

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCP) E SEUS COMPLEMENTARES CONFORME PROJETOS EM ANEXO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE MARTINS MARQUES, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 08/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 07/2021
Data Emissão do Contrato: 26/01/2021
Processo: Tomada de Preços n.º 018/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R\$ 216.934,24 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos).

Vigência: 26/01/2021 a 26/07/2021

Doação: 1401 - 02.120.12.365.0034.1216.449051000000 -
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEIS

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCP) E SEUS COMPLEMENTARES CONFORME PROJETOS EM ANEXO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, MUNICÍPIO DE JUÍNA.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GAS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO que após análise foi constatado que o PREGÃO PRESENCIAL não atenderia o esperado e necessário para a Administração, em razão de melhor estudo e adequação em conformidade com o princípio do interesse e conveniência administrativa, passaremos PARA PREGÃO ELETRÔNICO conforme Decreto 10.024/2019 em seu Art. 1, onde determina que seja de forma eletrônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA - MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve CANCELAR em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 003/2021, que no presente momento encontra-se publicado na imprensa oficial e não houve sessão de abertura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Juína – MT, 27 de Janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 12 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (65) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 27 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

27/2/2020 TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

- EPP CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
EXECUÇÃO MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75KVA E EXTENSÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 50KVA.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

026/2020 TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
REAJUSTE FINANCEIRO MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE GEOSISTEMA PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

252/2020 TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

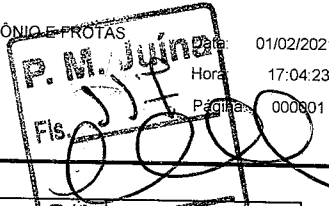
CONTRATADO: DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI-ME
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – PARA A MONTAGEM DE 02 (DOIS) BLOCOS DE CEMITÉRIO VERTICAL, COMPOSTOS POR 200 (DUZENTAS) GAVETAS E 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) NICHOS PARA SEPULTAMENTOS, FORMADOS POR PEÇAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (JÁ ADQUIRIDAS POR ESTA MUNICIPALIDADE), A SEREM EDIFICADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS E ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE SETORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT DENOMINADO PT23, CONFORME CONTRATO FIRMADO Nº 0514869-34 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATADO: VETOR MATHIAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ENGENHARIAS S.A.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL



Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CNP
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
41439	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS	UND	300,00000	39	05	50	50,00	15.000,00
41440	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E COR	UND	300,00000	39	05	50	50,00	15.000,00
475853	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS	UND	500,00000	39	05	50	39,00	19.500,00
475854	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E COR	UND	5.800,00000	39	05	50	38,50	223.300,00
475855	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E COR	UND	300,00000	39	05	50	50,00	15.000,00

Total de Itens: 5

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
041439	15.000,00V							
041440	15.000,00V							
475853	19.500,00V							
475854	223.300,00V							
475855	15.000,00V							
Total	287.800,00							

E - E*

P - Perdedor

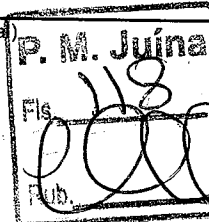
V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102273733

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: F DA CRUZ
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000106564

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

14 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

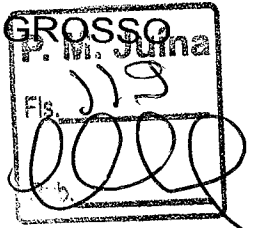
Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/081.899-6	MTP2000106564	14/07/2020

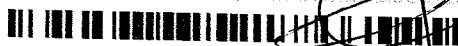
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Página 1 de 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 0161002 2790299 3314706 4221902 4221903	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C88E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SETOR F		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01	BAIRRO / DISTRITO SETOR F		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4322301 4618499 4642702 4651601 4669999	DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICACAO,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,SERVICOS DE ENGENHARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,ATIVIDADES DE LIMPEZA,PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA,ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS,PROMOCAO DE VENDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020 Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4673700 4742300 4754703 4757100 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 5110227373 e protocolo 200818996-14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01	BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 7112000 7319002 8121400 8129000 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança 4aZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SETOR F		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01	BAIRRO / DISTRITO SETOR F		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 8219999 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

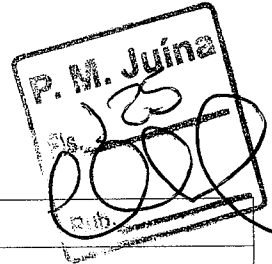
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

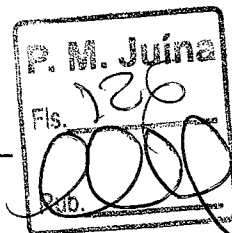
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/081.899-6	MTP2000106564	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FERNANDO DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 02/08/1985, RG Nº 19121024 SSP-MT, CPF 013.193.951-39, RUA BOA ESPERANCA, Nº S N, CASA , BAIRRO MODULO 5, CEP 78320-000, JUINA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juina, 14 de julho de 2020.

FERNANDO DA CRUZ

Assinado digitalmente por certificação A3

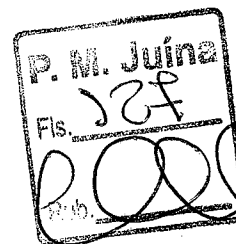


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996-14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F DA CRUZ, de NIRE 5110227373-3 e protocolado sob o número 20/081.899-6 em 14/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2274733, em 14/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Cuiabá, terça-feira, 14 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2020, às 17:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/081.899-6.

Página 1 de 1



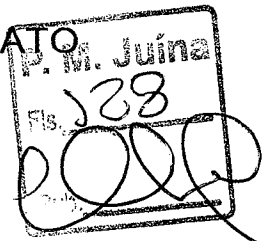
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 5110227373-3 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 14 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102278733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança fazr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

TERREIRO NACIONAL DE HABITAÇÃO

**VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL**
1303849059

NOME
DIONY SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
23253630 SSP MT

CPF
052.604.091-24

DATA NASCIMENTO
25/04/1993

FILIAÇÃO
REGINALDO SILVA DOS
SANTOS
CLELIA RIBEIRO DOS
SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
05321579490

VALIDADE
01/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2011

OBSERVAÇÕES

Diony Silva dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
28/09/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habitação - Defesa MT
ASSINATURA DO EMISSOR

16444405504
MT627127576

PROIBIDO PLASTIFICAR
1303849059

P. M. Juína
Fls. 130
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 05.10.2017
[Handwritten signature]
Carimbo Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. Juína
Fls. 131
1000

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.036.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Fredda
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 199

FLS Nº 091

Procuração bastante que faz e assina: **F DA CRUZ - EPP**, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos seis (06) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): **F DA CRUZ - EPP, empresa brasileira, com sede à Rua Boa Esperança, 704 W, Setor 15, Quadra 95, Lote 01, Setor F, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 37.325.546/0001-22, neste ato assina seu Proprietário o Srº FERNANDO DA CRUZ, Brasileiro, Comerciante, solteiro(a), nascido aos 02/08/1985, em Sinop-MT, filho de Nilda Fátima Ferreira da Cruz, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1912102-4 SSP/MT, expedida aos 25/08/2004, e inscrito no CPF sob nº 013.193.951-39, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, 704 W, Módulo 05, Juína-MT, endereço eletrônico: fernandoluz.jce@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): DIONY SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, comerciante, solteiro(a), nascido aos 25/04/1993, filho de Reginaldo Silva dos Santos e de Clelia Ribeiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG de nº 2325363-0 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 052.604.091-24, residente e domiciliado na Chácara Monte Alegre, Linha 05, Zona Rural, Juína - MT, endereço eletrônico: diony.jce@gmail.com. A quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartorios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar, arrendar, alienar, ceder, anuir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições quaisquer Bens Imóveis, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações.**

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEÇA DO NOTÁRIO

Em: 07/07/2020

Serviço Autorizado

descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, re-
ratificar, assinar como anuente, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais,
Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os
documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar
quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher
guias e formulários, assinar requerimentos, declarações. PODERES especiais para comprar,
adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem
quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis**, podendo para
tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar
cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador,
assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao **DETRAN**,
CIRETRAN, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito. Cartório de Notas e
quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do
referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover
a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e
outros taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de
trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de
documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante
repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer**
Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos, bem como BANCO DO BRASIL
S/A, BANCO DO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO BRASIL,
SANTANDER, podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber
quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar
recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar,
desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores,
emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos,
contrair empréstimos, confessar dívidas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida,
cadastro biométrico, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores,
bem como assinar todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele
outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios
financeiros de qualquer espécie em nome do OUTORGANTE, podendo abrir, movimentar e
encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e
especialmente perante a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E**
INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, podendo ainda solicitar
associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar
garantia pessoal em nome do OUTORGANTE; prestar garantia real, vinculando bens de
qualquer natureza de propriedade do OUTORGANTE; solicitar extratos; requisitar talonários;
realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos;
contrair empréstimos; confessar dívidas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros,
contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar
ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar o OUTORGANTE em todos
os atos e contratos que dependam de sua vênua, presença ou assinatura, conferindo também
poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir,
reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação,
praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas, poderes para
representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL -**
SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A., a fim de associar-se e demitir-se; abrir,
movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer,
desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e
retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio
de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do
País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações
de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avaliar contratos e
títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do
OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. Juína
Fls. 33
Rub.

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Nilson de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escritor Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 199

FLS Nº 092.

autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras REPARTIÇÕES PÚBLICAS Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPF's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural - CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licença previa - LP, licença de instalação - LI e licença de operação - LO, GF - Guia Florestal, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, elaborar defesa administrativa, autos de infração, inclusive fazer recursos administrativos resguardando todos os interesses do outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER SEDRAF e MT - FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. PODERES PARA representá-lo perante, **AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA - MT**, podendo para tanto dito procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da **GUIA RURAL** e junto ao **INDEA**

CONFERE COM ORIGINAL
PRESENÇA MUNICIPAL DE JUÍNA
Em: 09/08/2001
Serviço Notarial

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Nilson de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escritor Autorizada
(66) 3566-1486

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUINA MT, podendo para tanto do dito procurador, abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e recadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados, o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina. PODERES para para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais. Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. PODERES para representá-lo perante qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal**, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante. propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos. enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 37.325.546/0001-22 de F DA CRUZ (JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS) na data 06/07/2020 às 13:27:43, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH fe90.b103.ac0e.f03a.9923.bee6.b44a.fc6f.240e.9285, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu _____ (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 06 de Julho de 2020 Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = <SELO> 89,10. Selo Utilizado sob.nº BLA 96695 R\$ 89,10.

F DA CRUZ - EPP

Assina seu Proprietário o Sr.º FERNANDO DA CRUZ

Em test. da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Titular

Mario Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada

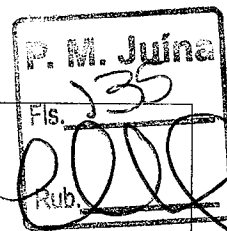
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESENCIALMENTE
Em: 06/07/2020



06/07/2020
R\$ 89,10

ELO DE CONTROLE DIGITAL
06/07/2020
3LA 96695
16/07/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP



A empresa **F DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.325.546/0001-22**, e **NIRE** sob o nº **51102273333**, por intermédio de seu contador (a) Sr. ^a. **Marcia Manhani alchapar**, portador (a) da Carteira de Identidade n. **º968402** e do CPF n. **º789.742.401-49**.

DECLARA que se **ENQUADRA** como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Juína – MT, 05 de janeiro de 2021.


Marcia Manhani Alchapar
Contadora
CRC MT 014713/O-1

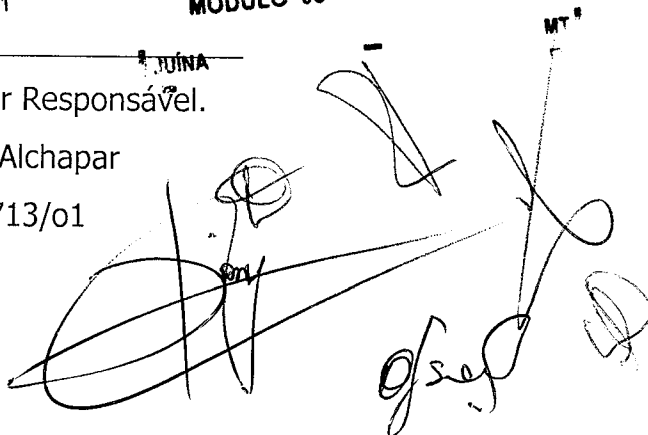
16.679.130/0001-32
M. M. ALCHAPAR CONTABILIDADE - ME
AV. LONDRINA, 681 N - SALA 05
MÓDULO 05 - CEP 78 320-000

Assinatura do Contador Responsável.

Márcia Manhani Alchapar

CRC: MT-014713/o1







Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF 37.325.546/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, RG n. 23253630 e do CPF/MF n.º 052.604.091-24, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Juína – MT, 5 de fevereiro de 2021.

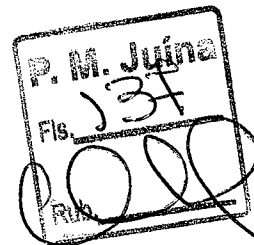
FP

RG 23253630

F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

CARTA DE CREDENCIAMENTO

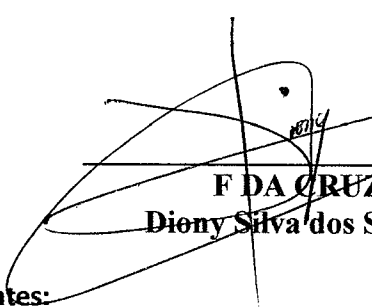


Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, indicamos o (a) Sr. (a) **DIONY SILVA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n. 23253630, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 008/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250 w vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas (70, 100, 150, e 250w) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. Incluindo também o corte/poda das arvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado. Atendendo as necessidades do município de Juína Mato Grosso, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína – MT, 4 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos
Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

Informações Importantes:

Razão Social: **F DA CRUZ**

Nome de Fantasia: **JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**

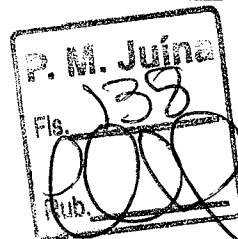
CNPJ n.º: **37.325.546/0001-22**

Inscrição Estadual n.º: **13.818.089-0**

F DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

R BOA ESPERANCA, Nº 704W, MÓDULO 05, FONE (66) 99633-0942

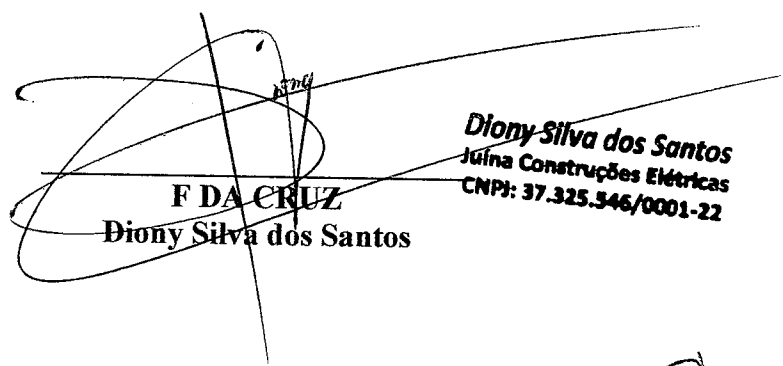


Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

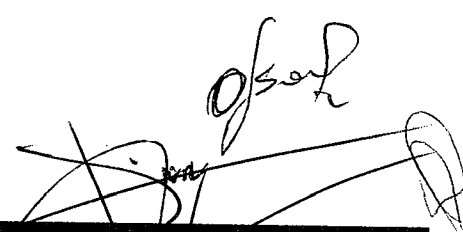
A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF **37.325.546/0001-22**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

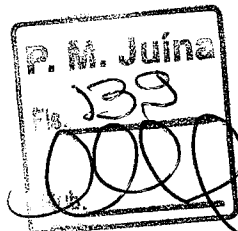
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 4 de fevereiro de 2021.



F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos
Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Profissional: 1209863

Nome: ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Filiação: MANOEL ANTONIO DE SOUZA
MARTINHA DAMASCENO DE SOUZA

C.R.F. 359.767.751-00 Documento de Identidade 04259335 SSR/MT Tipo Sangue: B

Nascimento: 13/08/1967 Naturalidade: ALTONIA UF: PR Nacionalidade: BRASILEIRO

Crea de Registro: CREA-MT Emissão: 04/11/2011 Data de Renovação: 02/08/2013

Ass. Presidente: [assinatura] Representante Geol: [assinatura]

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

Título Profissional
Técnico em Eletrotécnica

Ass. do Profissional: [assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 8/05/67)

CONFERE COM O ORIGINAL
PROFESSOR MUNICIPAL DE JUINA-PA
Data: 12/12/2012
Assinatura: [assinatura]
Carimbo: [carimbo]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

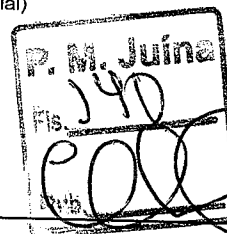
[assinatura]

[assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837757

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANTONIO G. DE SOUZA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100001799

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

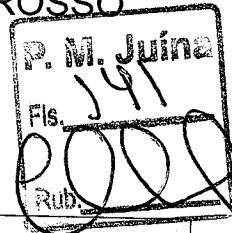
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 1/5
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	CEP 78320000		UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2330305 2330399 4313400 4322301 4322303	DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.3584 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

149
2023
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4330401 4330499 4391600 4399101 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT33935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

M. Juína

145

4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUÍNA		NÚMERO 978W	
CEP 78320000		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUÍNA		CEP 78320000	
UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4292801 4299599 4120400 4742300 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT48936265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ/97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	CEP 78320000		UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 6810201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

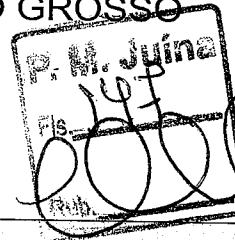
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ-97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/003.358-4 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2327499, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Cuiabá, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 21:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/003.358-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio/Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

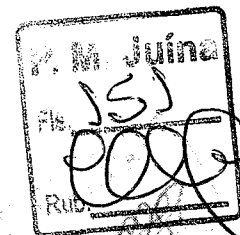
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO ☒ M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal de Bens		
FILHO DE (pai): MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe): MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/08/1967	IDENTIDADE (número): 0.425.723-5	Orgão Emissor: SSP	UF: MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):		CPF (numeração): 353.767.751-00	
DOMICILADO NA (logradouro - rua, av, etc.): AV MATO GROSSO			
COMPLEMENTO: SETOR EIXO COM L 3	Bairro/DISTRITO: MODULO 05	CEP: 78320-000	NÚMERO: 1007
MUNICÍPIO: JUINA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial): MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO G. DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV MATO GROSSO			
COMPLEMENTO: SETOR EIXO COM L 3	Bairro/DISTRITO: MODULO 05	CEP: 78320-000	NÚMERO: 1007
MUNICÍPIO: JUINA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial): MT
VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 2532-2/01 Atividades Secundárias: 4321-5/00 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO: Produção de artefatos estampados de metal (Calhas e condutores para água). Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de material elétrico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CADU:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDER DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - gerente ou procurador): <i>Antonio G. de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVAR DE JUNTA 11/08/2011	AUTENTICAÇÃO DE JUNTA 11/08/2011	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2011 SOB Nº 51101837757 Protocolo: 11/060409-1, DE 06/07/2011 ANTONIO G. DE SOUZA JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 1170475
---	--	---

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **ANTONIO G. DE SOUZA**, estabelecido na AV MATO GROSSO, 1007, SETOR EIXO COML 3, MODULO 05, JUINA, MT, CEP: 78.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA - MT - MT, 30 de Junho de 2011.


Empresário: ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DA FAZENDA AGENCIA FAZENDARIA UF JUINA Data: 11 JUL 2011 Matrícula: 110 012 Agente Autorizado: [Assinatura]	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2011 SOB Nº: 20110604105 Protocolo: 11/060410-5, DE 06/07/2011 Empresa: 51.1.0183775-1 ANTONIO G. DE SOUZA JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 110480
--	---

CONFIRMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
PRESENÇA DE ANTONIO G. DE SOUZA
Em: 11/07/2011
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

P. M. Juína
Fls. 152
Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON CORTEZ OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
08360525 SSP MT

CPF
622.317.071-37

DATA NASCIMENTO
02/06/1972

FILIAÇÃO
**NASCIMENTO DE CARVALHO
OLIVEIRA
JACIRA CORTEZ OLIVEIRA**

PERMISSÃO ☒ ACC ☐ CAT. HAB. ☐

Nº REGISTRO **1420290823**

VALIDADE **19/11/1992**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUÍNA/MT

DATA EMISSÃO
28/03/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

57191673639
MT629107033

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420290823

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420290823

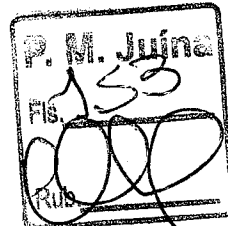
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Rev:

Serv. Autorizado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDSO CORTEZ OLIVEIRA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5180060637-1	CNPJ 17.716.337/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/2013	Data de Início de Atividade 08/03/2013
Endereço Completo: AVENIDA LONDRINA 155N - BAIRRO MODULO 05 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - ENCANADOR			
Capital: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/04/2017		Número: 20177945133	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2021 17:24			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior EDSON CCORTEZ OLIVEIRA 62231707187	Nire 5180060637-1	Número Aprovação 20159618398	UF xx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço		Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Nome do Empresário: EDSO CORTEZ OLIVEIRA			
Identidade: 0836052-9		CPF: 622.317.071-87	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2021 17:24

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000087883 e visualize a certidão)



21/017.595-8

Página 1 de 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
354
2000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800606371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON CORTEZ OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NASCIMENTO DE CARVALHO OLIVEIRA	(mãe) JACIRA CORTEZ OLIVEIRA		
NASCIU EM (data de nascimento) 02/06/1972	IDENTIDADE número 0836052-9	Órgão emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 622.317.071-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA LONDRINA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO MODULO 05	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LONDRINA		NÚMERO 155-N	
COMPLEMENTO QUADRA 31 LOTE 13		BAIRRO/DISTRITO SETOR D	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividades Secundárias 4322301 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17716337000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Cortez Oliveira EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gêisele Ribeiro Almeida Gerente de Registro Empresarial Mat. 808290011 Juína	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 25/04/2017 sob nº 20177945133 Protocolo: 177945133 de 18/04/2017 NIRE: 51800606371 - PRESENTAÇÃO DE NIRE DE JUÍNA - MT EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP Chancela: A5CB4-515DC-E178E-B4615-55887-84263-6B371-8C12A Cuiabá, 26/04/2017			

Requerimento Eletrônico: 81700000087455

Kenner Langha

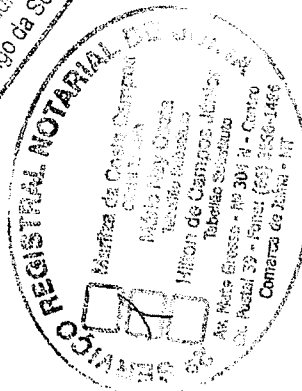
R. M. Juína
Fls. 135
Pub.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3166-1486
Helder de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia 051 - An. de H. 051

Selo de Controle Digital
Código da Serventia 01

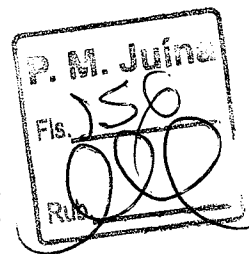
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: EDSON CORREIA OLIVEIRA Termo 82576
RS 5,90 Selo AXR-82611
12 de abril de 2017
Mario Hey Costa
Tabelião Substituto
Consulte: www.tnti.gov.br/selos
e-mail: servico.juina2@hotmail.com



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: _____

Helder de Costa Campos

EDSON CORTEZ OLIVEIRA – EPP
CNPJ 17.716.337/0000100
AV. LONDRINA 155N QD 13 SETOR DE CEP 78.320-000 JUINA MT



**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

A Signatária EDSON CORTEZ OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º 17.716.337/0001-00, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA, MT 11 DE fevereiro DE 2021

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

17.716.337/0001-00

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N MÓD. 05
CEP 78.320-000

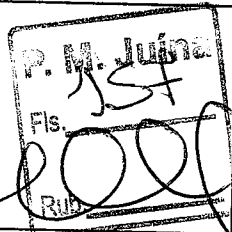
JUINA

MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000170993

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		208	1	EMANCIPACAO (QUANDO INSERIDA PROCESSO)

JUINA
Local

10 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



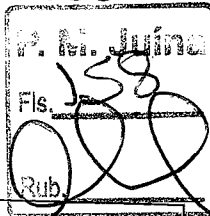
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/129.741-8	MTP2000170993	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

159

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NAPOLEAO SERVICOS.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

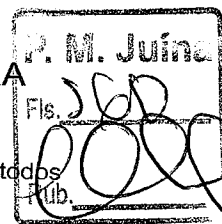
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MT96934123

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956B3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

Julio F. Muller
JULIO FREDERICO MULLER NET
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NAPOLE CONSTRUTORA LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUINA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

05112020, 5 de Novembro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000170993



MT96934123



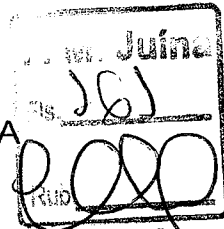
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, nº 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF8D1AF41F98C654A61. Juiz Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Juiz Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NAPOLE CONSTRUTORA LTDA



ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA: Sócio/Administrador

Representado por: ADEMIR DALMASO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000170993



MT96934123

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

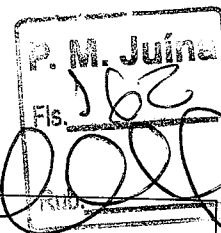
pág. 5/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/129.741-8	MTP2000170993	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ERICKY ALCEU NAPOLEÃO DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 11/09/2003, solteiro, menor, empresário, inscrito no CPF nº 029.290.801-67, portador da Carteira de Identidade RG nº 3055219-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Av. Romualdo Duarte Gomes, nº 330 N, Bairro São José Operário, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil, representado neste ato pelo seu Pai conforme Escritura Pública de Emancipação sob Protocolo 004164, Livro 002-E, Folhas 040, o Sr. **ORADI ALCEU DE LIMA** nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF nº 276.910.982-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 984997, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Av. Romualdo Duarte Gomes, nº 330 N, Bairro São José Operário, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

OUTORGADO:

ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 317.807.171-72 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, órgão emissor SESP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, nº 425N, Bairro Modulo 04, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **CONTRATO / INSCRIÇÃO (Inscrição do primeiro estabelecimento e enquadramento de Microempresa)** da empresa **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA.** Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juina, MT, 05 de novembro de 2020.

ERICKY ALCEU NAPOLEÃO DE LIMA

CPF n° 029.290.801-67

ONADI ALCEU DE LIMA

CPF n° 276.910.982-00

VERSO

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ORADIALCEU DE LIMA Termo: 187158

56.80

22 RS

3:00

3

85793

22/12/20

21

Quinta, 06 de novembro de 2020

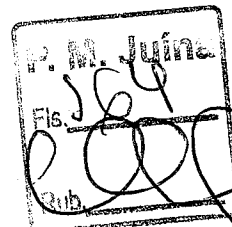
João Oliveira da Costa Denegate

Specialty Services

~~data services@zinc-graf.com~~

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

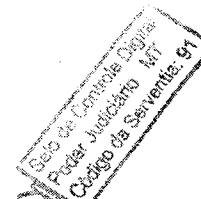
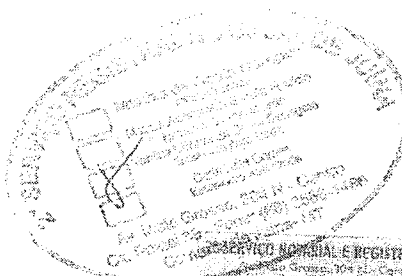
Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nirej: 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucernat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.741-6 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.



EM RECURSO

EM RECURSO

EM RECURSO



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 61

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA (Menor
de 18 anos) Termo: 187425

Selo: BMP-86545 Ced.: 22 R\$6.80

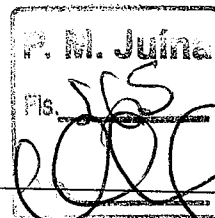
Junta: 09 de novembro de 2020
Vanilza Oliveira da Costa Denegate
Escriturante Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/129.741-8	MTP2000170993	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

[Assinaturas manuais]

Página 1 de 1

[Assinatura digital]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

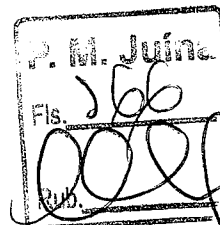


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 5120175822-1 e protocolado sob o número 20/129.741-8 em 06/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201758221, em 10/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Cuiabá, terça-feira, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2020, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/129.741-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



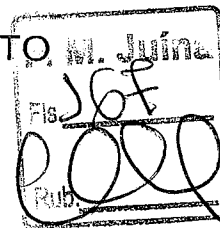
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 10 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201758221 em 10/11/2020 da Empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, Nire 51201758221 e protocolo 201297418 - 06/11/2020. Autenticação: 8040B6956EB3D96D277ADF6D1AF41F98C654A61. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.741-8 e o código de segurança 43gz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



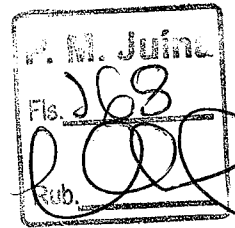
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 008 /20 21

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

A Signatária NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 39.736.313/0001-48, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

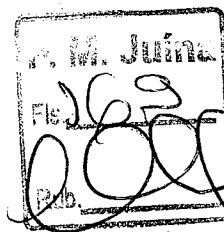
10 de fevereiro de 2021

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2, SESP CPF 029.290.801-67

39.736.313/0001-48
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA.
Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N
Lote 18 Quadra 27 - São José Operário
Juína - MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NAPOLE CONSTRUTORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120175822-1	39.736.313/0001-48	10/11/2020	10/11/2020

Endereço Completo:

AVENIDA ROMUALDO DUARTE GOMES 303 N LOTE 18 QUADRA27 - BAIRRO SAO JOSE OPERARIO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE REFORMA DE PRACAS E PARQUES SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS PUBLICOS E PRIVADOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO SERVICOS DE PAISAGISMO SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS PUBLICOS E PRIVADOS SERVICOS DE INTERLIGACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES E INTERNET SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Capital Social: R\$ 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

029.290.801-67 ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA

Término Mandato Participação

xxxxxxx

R\$ 25.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/11/2020

Número: 51201758221

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 208 - EMANCIPACAO (QUANDO INSERIDA PROCESSO)

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2021 10:23

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2021 10:23

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000692176 e visualize a certidão)



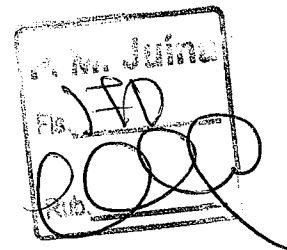
21/019.443-0

Página 1 de 1

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 008/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

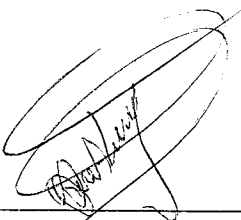
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 39.736.313/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, RG n.º 3055219-2, SESP e do CPF/MF n.º 029.290.801-67,, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

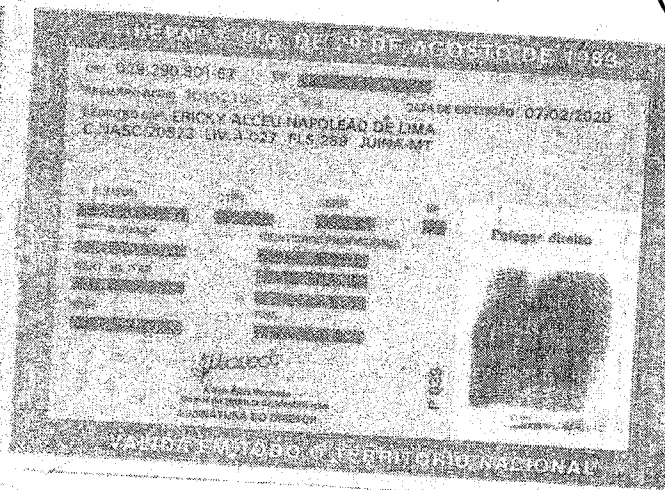
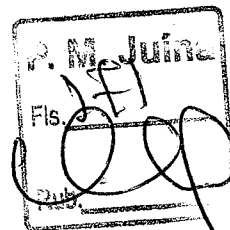
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

10 de fevereiro de 2021

CNPJ 39.736.313/0001-48
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA.
Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N
Lote 18 - Quadra 27 - São José Operário
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT


NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2, SESP CPF 029.290.801-67

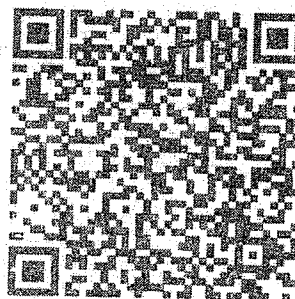
EM BRANCO



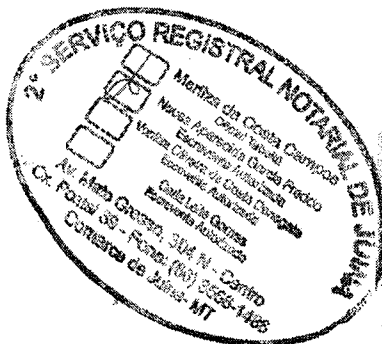
225.149-A



029.0027549.2020



257455



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
Av. Manoel Gonçalves, 394 - Centro - Juína, MT
Cidade: Juína - MT - CEP: 78.500-000
Fone: (68) 344.5.144

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BMP 85287 Cod: 06

Juína, 05 de novembro de 2020

Valor R\$: R\$3,10



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia: 91

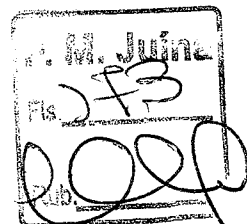
CONFERS COM O ORIGINAL
PROCURADORIA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 19/11/2021

Serviço de Autenticação

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



ANEXO V

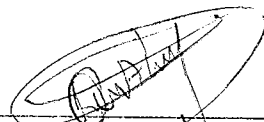
Pregão Presencial n.º 008/2021 CARTA DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **ORADI ALCEU DE LIMA**, portador da cédula de identidade n. 984997, órgão expedidor SSP MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 008/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

10 de fevereiro de 2021



NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2, SESP CPF 029.290.801-67

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto
Informações Importantes:
Razão Social: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
Nome de Fantasia: NAPOLEAO SERVICOS
CNPJ n.º: 39.736.313/0001-48

Inscrição Estadual n.º: 13.842.516-7

39.736.313/0001-48
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
R. Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Lote 18 Quadra 27, São José Operário, Juína/MT
CNPJ 39.736.313/0001-48
CEP 78.300-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 204

FLS Nº 059

Procuração bastante que faz e assina: NAPOLE CONSTRUTORA LTDA - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro (11), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N. Centro. Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): NAPOLE CONSTRUTORA LTDA - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Lote 18, Quadra 27, São José Operário, neste município de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 39.736.313/0001-48, neste ato assina e representa seu Proprietário o Srº ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, Brasileiro, Empresário, solteiro, menor emancipado, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada neste CRC de Juina - MT, Livro 002-E, folhas 040, Protocolo: 004164, nascido aos 11/09/2003, em Juina-MT, filho de Oradi Alceu de Lima e de Eudete Deodato de Lima, portador da Carteira de Identidade RG de nº 3055219-2 SESP/MT, expedida aos 07/02/2020, e inscrito no CPF sob nº 029.290.801-67, residente e domiciliado na Rua Romualdo Duarte Gomes, 330 N, São José Operário, Juina - MT, endereço eletrônico: ericky.alceu2@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: ORADI ALCEU DE LIMA, Brasileiro, Produtor Rural, casado, nascido aos 19/05/1968, filho de José Maria Rosa de Lima e de Anna Pastre de Lima, portador da Carteira de Identidade RG de nº 984997 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 276.910.982-00, residente e domiciliado no Sítio Lima, Gleba Iracema 03, Juina - MT, endereço eletrônico: ericky.alceu2@gmail.com. A quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 11/11/2021

Servidor Autorizado

Federais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar, arrendar, alienar, ceder, anuir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições **quaisquer Bens Imóveis**, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, re-ratificar, assinar como anuente, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações. PODERES especiais para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis**, podendo para tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador, assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao DETRAN, CIPETRAN, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito, Cartório de Notas e quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e outros taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos, bem como BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO BRASIL, SANTANDER**, podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores, emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos, contrair empréstimos, confessar dívidas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida, cadastro biométrico, contratando sobre documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios financeiros de qualquer espécie em nome do OUTORGANTE, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e especialmente perante a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, podendo ainda solicitar associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar garantia pessoal em nome do OUTORGANTE; prestar garantia real, vinculando bens de qualquer natureza de propriedade do OUTORGANTE; solicitar extratos; requisitar talonários; realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos; contrair empréstimos; confessar dívidas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros,

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 19/09/2021

Servidor Autorizado

P. M. Juina

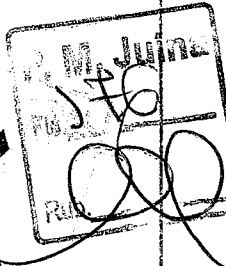
Fls. 15

Rub. 20

REPÚBLICA



BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 204

FLS Nº 060

contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar o OUTORGANTE em todos os atos e contratos que dependam de sua vênica, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A.** a fim de associar-se e demitir-se: abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/02/2021

Servidor Autorizado

com poderes especiais para encaminhar operatório SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPP's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural - CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licença previa - LP, licença de instalação - LI e licença de operação - LO, GF - Guia Florestal, IAC - Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, elaborar defesa administrativa, autos de infração, inclusive fazer recursos administrativos resguardando todos os interesses do outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER - SEDRAF e MT - FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. **PODERES PARA** representá-lo perante, **AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA - MT**, podendo para tanto dito procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da **GUIA RURAL** e junto ao **INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUINA - MT**, podendo para tanto do dito procurador, abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e recadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados, o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina. **PODERES** para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. **PODERES** para representá-lo perante qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal**, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na clausula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo - o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar,

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 17.02.2021

Servidor Autorizado

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 204

FLS Nº 061

reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens. CNPJ pesquisado 39.736.313/0001-48 de NAPOLE CONSTRUTORA LTDA (NAPOLEAO SERVICOS) na data 27/11/2020 às 18:04:49, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 4ea3.bb60.9b51.bc54.a3d3.1667.a870.e4ad.0cb5.9152, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu _____ (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 27 de Novembro de 2020 - Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. -- Selo Utilizado sob.nº BMP 91243 R\$ 89,10.

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA - ME

Assina e representa seu Proprietário o Srº ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos – Tabeliã
Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada
Vanilza Oliveira da Costa Denegate - Escrevente
Carla Leite Gomes - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 11/02/2021
Servidor Autorizado



DE CONTROLE DIGITAL

27/11/2020
R\$ 89,10
Ato(s): 19
91243
1202C

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7

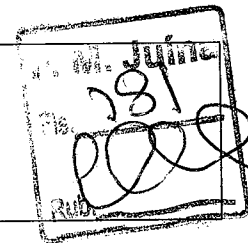


DOCUMENTO

CREDENCIAMENTO

Three handwritten signatures and a circular stamp. The signatures are located at the bottom right of the page, and the circular stamp is at the bottom center.

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **ANTONIO G. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **97.531.444/0001-95** e inscrição municipal nº **130.577.90106**, estabelecida na Av. Mato Grosso, 978W, Eixo Comercial III, nesta cidade de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	41439	300	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTRO URBANO, RURAL E DISTRITAL	49,00	14.700,00
2	41440	300	SERVIÇO	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTRO URBANO, RURAL E DISTRITAL	49,00	14.700,00
3	475853	500	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTRO URBANO	38,50	19.250,00
4	475855	300	SERVIÇO	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	49,00	14.700,00
5	475854	5800	SERVIÇO	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTRO URBANO	38,00	220.400,00
TOTAL					R\$	283.750,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

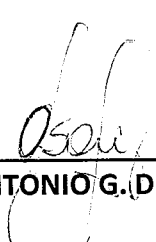
a) Fone/Fax: _66 3566 3236

e-mail: agenezio@hotmail.com

b) Banco **SICRED** Agência nº: **0821** Conta nº: **78613-6**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ANTONIO G. DE SOUZA**, CPF/MF nº 353.767.751-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2021.


ANTONIO G. DE SOUZA

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA –MT – CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

AO PREGOEIRA DESIGN
PODER EXECUTIVO - JL
TRAVESSA EMANUNU
JUINA-MT;
PREGÃO PRESENCIA
ENVELOPE N.º 01 - P
NOME DA LICITANTE
OLIVEIRA - EPP
CNPJ/MF DA LICITAN

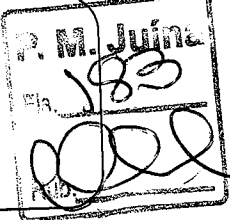
R. M. Juina
Fis. 182
0000

JUINA
AV. LONDRINA, 155 N. MOB. 05
CEP 78.320-000
EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP
17.716.337/0001-001
MTJ

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

CNPJ N. 17.716.337/0001-00 -

AV LONDRINA, 155 N, QD 31; LOTE 13, SETOR D, CEP 78.320-000 JUÍNA/MT

**ANEXO VII****Pregão Presencial n.º 008/2021****PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **17.716.337/0001-00** e inscrição estadual - ISENTA, estabelecida no endereço **Avenida Londrina, 155 N, QD 31; LOTE 13, SETOR D, Juína - Mato Grosso**, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	41439	300	Serviço	Serviço de Instalação de Iluminação Publica de Novos Pontos no Perimetro Urbano, Rural e Distrital.	\$50,00	\$15.000,00
2	41440	300	Serviço	Serviço de Manutenção de Iluminação Publica Preventivo e Corretivo em Pontos ja Instalados no Perimetro Urbano, Rural e Distrital.	\$50,00	\$15.000,00
3	475853	500	Serviço	Serviço de Instalação de Iluminação Publica de Novos Pontos no Perimetro Urbano.	\$39,00	\$19.500,00
4	475855	300	Serviço	Serviço de Manutenção de Iluminação Publica Preventivo e Corretivo em Pontos dos Super Postes.	\$50,00	\$15.000,00
5	475854	5.800	Serviço	Serviço de Manutenção de Iluminação Publica Preventivo e Corretivo em Pontos Ja Instalados no Perimetro Urbano.	\$38,50	\$223.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

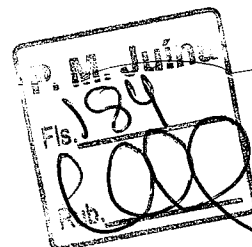
a) Fone/Fax: **66 - 99650-4898** E-mail: **ccortez.mt@gmail.com**

b) Banco **Bradesco** Agência nº: **1584** Conta nº: **23013-8**

c) De acordo com a legislação em vigor, eu, **EDSON CORTEZ OLIVEIRA**, CPF/MF nº **622.317.071-87**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

JUÍNA, MT - 10 de fevereiro de 2021.

EDSON CORTEZ OLIVEIRA
CPF: 622.317.071-87**17.716.337/0001-00**
EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP
AV. LONDRINA, 155 N MÓD. 05
CEP 78.320-000

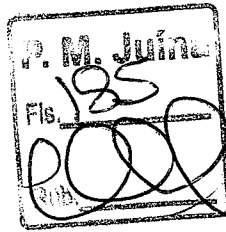


Gray

~~*Gray*~~

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7

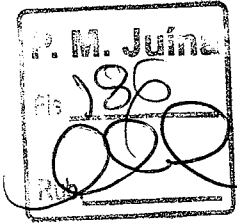


PROPOSTA

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA

NAPOLEAO SERVICOS

CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7



CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Tomada De Preços n.º 008/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO

Tendo examinado o edital, a empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, apresenta a proposta para execução da mencionada obra, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços de **R\$ 287.800,00** (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Os pagamentos deverão ocorrer na conta bancária abaixo mencionada.

Declaramos ainda que, já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Esclarecendo que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive os trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, até que o contrato seja assinado observado às condições do edital.

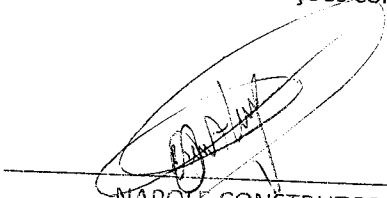
O prazo para execução da obra será de 60 dias consecutivos.

a) Fone/Fax: **66 99679 8113** E-mail: **ericatayara@hotmail.com**

b) Banco **CEF** Agência n.º: **3435** Conta n.º: **95-5** Operação: **003**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA**, CPF/MF n.º **029.290.801-67**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína – MT, 11 de Janeiro de 2021.


NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2 SESP CPF 029.290.801-67

39.736.313/0001-48
NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N
Lote 18 - Quadra 27 - São José Operário
CEP 78.320-100 JUÍNA - MT

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
NAPOLEAO SERVICOS
CNPJ 39.736.313/0001-48 IE: 13.842.516-7

P. M. Juína
Fls. 187
0000

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa NAPOLE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 39.736.313/0001-48 e inscrição estadual nº 13.842.516-7, estabelecida no endereço Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N, Lote 18 Quadra 27, São José Operário, Juína/Mt, Cep: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Cód UG	Qtde	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
1	41439	300	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	50,00	15.000,00
2	41440	300	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	50,00	15.000,00
3	475853	500	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	39,00	19.500,00
4	475855	300	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	50,00	15.000,00
5	475854	5.800	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	38,50	223.300,00
TOTAL					287.800,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do

trato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 99679 8113 E-mail: ericatayara@hotmail.com

b) Banco CEF Agência nº: 3435 Conta nº: 95-5 Operação: 003

De acordo com a legislação em vigor, eu, ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA, CPF/MF nº 029.290.801-67, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína - MT, 10 de Fevereiro de 2021

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.736.313/0001-48
ERICKY ALCEU NAPOLEAO DE LIMA
RG: 3055219-2 SESP CPF 029.290.801-67

39.736.313/0001-48

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA.
Av. Romualdo Duarte Gomes, 303 N
Lote 18 - Quadra 27 - São José Operário
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT

[Handwritten signature]

188
000

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: F DA CRUZ;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 37.325.546/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

P. M. Juína
Fls. 189
020

Proposta que faz a empresa **F DA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 37.325.546/0001-22 e inscrição estadual nº 13.818.089-0, estabelecida no endereço na Rua boa esperança, nº 704W no bairro módulo 05 em Juína no estado de Mato Grosso e CEP 78320-000, para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	41439	300	serviço	Serviço de instalação de iluminação pública de novos pontos no perímetro urbano, rural e distrital	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
2	41440	300	serviço	Serviço de manutenção de iluminação pública preventivo e corretivo em pontos já instalados no perímetro urbano, rural e distrital	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
3	475853	500	serviço	Serviço de instalação de iluminação pública de novos pontos no perímetro urbano	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
4	475855	300	serviço	Serviço de manutenção de iluminação pública preventivo e corretivo em pontos dos super postes	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5	475854	5,800	serviço	Serviço de manutenção de iluminação pública preventivo e corretivo em pontos já instalados no perímetro urbano	R\$ 38,50	R\$ 223.300,00

VALOR TOTAL: DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 99633-0942 E-mail: Diony.jce@gmail.com

b) Banco: **Coop. Sicredi** Agência nº: 0821 Conta nº: 51773-2

De acordo com a legislação em vigor, eu, Diony Silva dos Santos, CPF/MF nº 052.604.091-24, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína - MT, 5 de fevereiro de 2021.

F DA CRUZ

Diony Silva dos Santos
CPF: 052.604.091-24

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

F DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

R BOA ESPERANÇA, Nº 704W, MÓDULO 05, FONE (66) 99633-0942

P. M. Juina
Fis. 190
Feb. 1902

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
OSMAR PEREIRA PAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15652289 SSP MT

CPT
006.899.681-08

DATA NASCIMENTO
28/01/1982

RELAÇÃO
ANTONIO CICERO PAZ
ROSALINA RODRIGUES PAZ

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04754525020

VALIDADE
31/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/09/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Osma P. Paz

LOCAL
JUIÇA, MT

DATA EMISSÃO
14/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
63174040744
MT645146927

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001307936

PROIBIDO PLASTIFICAR
2001307936

P. M. Juína
Fls. 191
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÇA - MT
Em: 12, 2, 2021
[Assinatura]
Secretaria Autorizada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: F DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.325.546/0001-22, empresa regida pelas Leis brasileiras, com sede em Rua Boa Esperança, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, Fernando da Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº. 19121024, inscrito no CPF/MF sob o nº.013.193.951-39, residente e domiciliado em Rua Boa Esperança, Setor F, Juína-MT.

Contratado: OSMAR PEREIRA PAZ, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 15652289 SSP/MT e inscrito no CPF nº 006.899.681-08, residente e domiciliado na estrada rural, S/N modulo 04 rua Satellite ES, 78320-000, Juína - Mato Grosso;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em motorista e eletricitista por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 3ª;

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de motorista e eletricitista.

DOS HORARIOS E DIAS DE TRABALHO

CLÁUSULA 4ª: O período de trabalho do (a) CONTRATADO (A) é de:- segunda à sexta no horário das 07:30 às 18:00 com intervalo para almoço e no sábado das 07:30 às 12:00; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da CONTRATANTE.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor de R\$ 1.631,40 (hum mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos) com adicional de 30% de periculosidade totalizando o saldo de R\$ 2.120,82 (dois mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos)

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADA o valor acima expresso da seguinte forma :- mensalmente

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- Fornecer para o Contratado, local adequado para desempenho de sua atividade.
- Fornecer ao Contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.
- Fica vedado ao Contratado, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratante.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/12/2021
Serviço Autorizado

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo de 6 meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Juína do Estado de Mato Grosso;

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Juina-MT, 01 de FEVEREIRO de 2021

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

F DA CRUZ
37.325.546/0001-22

OSMAR PEREIRA PAZ
006.899.681-08

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
DIONY SILVA DOS SANTOS Termo: 196084

Selo: BNC-24110 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 11 de fevereiro de 2021

Marilza da Costa Campos

Oficial e Tabelião

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
OSMAR PEREIRA PAZ

Selo: BNC-24116 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 11 de fevereiro de 2021

Marilza da Costa Campos

Oficial e Tabelião

CONFERE COMO ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/02/2021

Serviço Autorizado



NR35

CERTIFICADO

A LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, concede Osmar Pereira Paz, portador do CPF: 006.899.681.08, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012. O treinamento foi realizado nas dependências da **LÍDER** unidade 07/JUÍNA/MT, no dia 23 de Janeiro de 2017, com carga horaria de 08 horas.

Denise Binhardi Feltrin
DENISE BINHARDI FELTRIN
ENFERMEIRA DO TRABALHO
COREN/MT: 254.670

JUÍNA - MT, 24 de Janeiro de 2017.

Osmar P. Paz
Osmar Pereira Paz
PARTICIPANTE

Alessandro Costa de Jesus
ALESSANDRO COSTA DE JESUS
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG.: 2501045/MT

Welzel G. Lima de Faria
WELDEL G. LIMA DE FÁRIA
Eng. Segurança do Trabalho
CONFEA 2608420397

Welder Gregorio Lina de Faria
WELDEL GREGÓRIO LINA DE FÁRIA
COORDENADOR ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CONFEA CREA: 2608420397

SESMT
Serviço especializado em
Engenharia de Segurança
e Medicina do Trabalho

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/2/2017
Serviço Autorizado



LÍDER
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CERTIFICADO



A **LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, concede a **Osmar Pereira Paz**, portador do CPF: **006.899.681,08**, o certificado de participação do **CURSO DE RECICLAGEM BÁSICO E COMPLEMENTAR - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE E NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES**, conforme **NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004**. O treinamento foi realizado nas dependências da **LÍDER** unidade **Juína/MT**, nos dias 25 a 27 de Janeiro de 2017, com carga horaria de **20** horas.


Osmar Pereira Paz
PARTICIPANTE

Juína - MT, 26 de Janeiro de 2017.


DENISE BINHARDI FELTRIN
ENFERMEIRA DO TRABALHO
COREN/MT: 254.670


LUCIO BORGES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
REG. NACIONAL: 1208406876

SESMT
Serviço especializado em
Engenharia de Segurança
e Medicina do Trabalho


Alessandro Costa de Jesus
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG.: 2501045/MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
EM: 12/01/2017

Servidor Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA.

Avenida: Carmem Miranda, 39, Módulo II, Cep: 78320-000 Juína-MT



Certificado

gael

Certificamos para os devidos fins que *Osmar Pereira Paz* portador do, RG nº 15652289 SSP/MT, participou do curso de Operador de MuncK na cidade de Juína MT, no período de 06/05/2015 à 08/05/2015, com carga horária de 20 horas.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

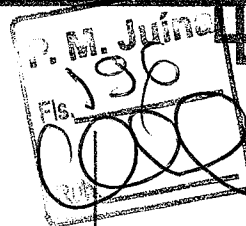
Em: 12 / 2 / 2021

Servidor Autorizado

Diretor(a) Geral
Francisca F. Lopes F. da Silva
Escola Politécnica do Noroeste
Portaria nº 01/2009
Diretor Geral

Secretário (a)
Thaísa Mara Feijó
Escola Politécnica do Noroeste
Portaria nº 01/2012
Secretária Geral

JUÍNA - MT, 08 de Maio de 2015





LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ/ MF 08.876.929/0001-90 - Fone/ Fax (66) 3531-6188
Rua: João P. Moreira de Carvalho, Nº 3734 - Setor Industrial Norte - CEP 78.557-057 - SINOP/ MT

Certificado

Capacitação Técnica

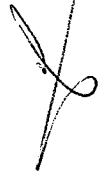
Certificamos que, Osmar Pereira Paz, frequentou o CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA promovido pela Empresa Líder Construções Elétricas Ltda.

Evento realizado no período de 03 a 07 de Fevereiro de 2014, conforme determinação da NR-10/Portaria nº 598 de 07/12/2004

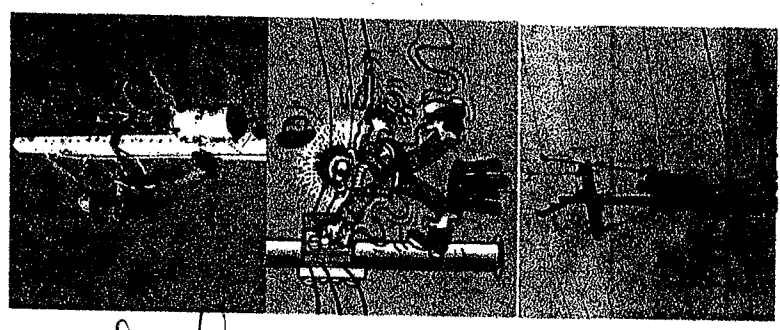
JUINA/ MT, 10 de Fevereiro de 2014.


Osmar Pereira Paz

Líder Construções Elétricas Ltda.
CNPJ/ MF 08.876.929/0001-90


Leandro Mathioli
Instrutor - SESMT/ LÍDER
Reg. Nº. MT/ 2500367


Gerson Antônio Fuhr
Coordenador Engº. Eletricista
CREA-MT 11.158/D



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 12/2/2014
Servidor Autorizado

P. M. Juina
Fls. 02




LÍDER

CERTIFICADO

NR12

[Handwritten signature]

A **LIDER CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA**, concede a **Osmar Pereira Paz**, portador do CPF: **006.899.681-08**, o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da **NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. O treinamento foi realizado nas dependências da **LIDER UNIDADE 7 JUINA/MT**, no dia **01 de Maio de 2018**, com carga horária de **8 horas**.

Juina- MT, 01 de Maio de 2018.

DOUGLAS SARTURI

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)

REGISTRO: 2500156-MT

LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

WELDEL GREGORIO LINA DE FARIA

COORDENADOR (ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO)

CREA: 2608420397

Osmar Pereira Paz

PARTICIPANTE



P. M. Juina
Fls. 198
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 12/05/2018

[Handwritten signature]

MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
12.952.135.001-36

P. M. Juína
139
Fis. 139
2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.546/0001-22, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 704W, bairro Módulo 05, na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, prestou serviços à **MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 12.952.135/0001-36, estabelecida na Avenida Muller, nº 950N, bairro Módulo 01 na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, detém qualificação técnica para prestação de serviços em construção de rede elétrica de alta e baixa tensão junta a instalação de luminárias públicas.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos da construção de 722 metros de rede de alta tensão modelo compacta e 1.179 metros de rede de baixa tensão e instalação de 02 posto de transformação de 75kva 13.8kv 127/220v e instalação de 34 luminárias de 100w, conforme as normas exigidas pela Energisa para atender o Residencial Parque Alvorada I no município de Juína. O valor dos materiais e prestação de serviços contratados com a empresa F da Cruz foi de **R\$ 220.000,00** (*Duzentos e Vinte Mil Reais*). As notas fiscais de materiais e de prestação de serviços em anexo de número (*NFe 23936, 51026, 0020, 10278, 10552, 23993 e NFse 0013*) condizem o valor total obra. Concluindo a obra dentro do prazo de 120 dias como regidos e firmados entre as partes no contrato.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína – MT, 9 de fevereiro de 2021.

MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 12.952.135/0001-36
RENI MIOTTO BORSATTO
CPF: 320.688.759-34

Avenida Gabriel Muller, S/N, Modulo 1 Juína-MT
mb.construtora.incorporadora@gmail.com

RECEBEMOS DE ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CUIABA)

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

Nº

SÉRIE

NF-e
000023936

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROMAGNOLE PRODUTOS
ELETRICOS S.A. (CUIABA)ROD DOS IMIGRANTES KM 2.4, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL, 78098-970
CUIABA, MT
(65) 3668-4010

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

5120 0978 9587 1700 0561 5500 1000 0239 3619 2799 9498

0- ENTRADA

1

1- SAÍDA

Nº 000023936

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200056957809 29/09/2020 07:57:30-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132015412

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

78.958.717/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ/CPF

12.952.135/0001-36

DATA DA EMISSÃO

29/09/2020

ENDEREÇO

AV GABRIEL MULLER, 950N

BAIRRO/DISTRITO

EXPANSAO COMERCIAL

CEP

78320-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

J A

FONE/FAX

(65) 3321-4141

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134091744

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Fat: 037-0023936-3, Vl Orig: 10.280,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 10.280,00| Dup: 001, Venc:
29/09/2020, Vl: 10.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

10.280,00

VALOR DO ICMS

1.747,60

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

10.280,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

10.280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ATIVOS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS

FRETE POR CONTA

1-Dest-FOB

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

KDJ0054

UF

PR

CNPJ/CPF

11.840.509/0001-69

ENDEREÇO

AV AMAZONAS 290

MUNICÍPIO

PRIMAVERA DO LESTE

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133877833

QUANTIDADE

ESPÉCIE

63 PC

MARCA

ROMAGNOLE

NÚMERO

PESO BRUTO

13.085,800

PESO LÍQUIDO

13.085,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS
200194	CRUZETA RETANGULAR 90X90X2,00M 250DAN "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI 7F1184FC-92EA-4F04-AA65- B5FBFE0EB56E.	68101900	500	5101	PC	4,0000	58,000000	232,00	232,00	39,44		ICMS 17,00
20	PLACA ANCORAGEM 1000X200X100MM 1600DAN "B" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI 4307C035-0ECB-4CC6-B9E3- A564E2E1DF0C.	68101900	500	5101	PC	42,0000	49,000000	2058,00	2058,00	349,80		ICMS 17,00
201600	POSTE CON DT 10,00X0150 COD 2398- 1 "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI 96E4D980-D8C0-4741-96DF- 14735F9DBC2.	68109900	500	5101	PC	13,0000	418,000000	5434,00	5434,00	923,78		ICMS 17,00
201701	POSTE CON DT 10,00X0300 COD 2400- 7 "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI 50F20A56-A657-4FA2-A60E- 4BC2219591EC.	68109900	500	5101	PC	3,0000	597,000000	1791,00	1791,00	304,47		ICMS 17,00
201603	POSTE CON DT 10,00X0600 COD. 2403 -1 "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI A05ACE56-A7EE-4DCC-ACBE- 0F50CA049EFL.	68109900	500	5101	PC	1,0000	765,000000	765,00	765,00	130,05		ICMS 17,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de entrega: MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 12.952.135/0001-36 - AV GABRIEL MULLER, 950N, 78320-000 - EXPANSAO COMERCIAL - JUINA - MT - (65)3321-4141 - TIPO DE CLIENTE: NAO CONTRIBUINTE **NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZACAO DO SETOR/AREA COMERCIAL** ALIQUOT A DE IPI REDUZIDA A ZERO, CONFORME TABELA TPI, DECRETO No 7.212, DE 15/06/2010.

RESERVADO AO FISCO

Razão Emitente	RG ou CPF.	Nome por extenso	NF-e.. Nº. 000.051.026 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO			

TRAEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS Trael Transformadores Elétricos Ltda Endereço: RUA N, Quadra 17 Nº: 244 Bairro: Distrito Industrial Município: Cuiabá UF: MT CEP.: 78088400 Telefone: (65) 3611-6500 Fax: (65) 3611-6507	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA 2-ENTRADA Nº.000.051.026 Série 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO 5120 0937 4579 4200 0103 5500 1000 0510 2610 0061 7271 CHAVE DE ACESSO DA NF-e
---	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5.101 Venda de Produção Estabelecimento	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 131402110	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E 151200053515987 14/09/2020 10:12:16

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 134998 MB Construtora E Incorporadora Ltda ENDEREÇO AV Gabriel Muller, 950 N Expansão Comercial Juina - CI Expansão Comercial MUNICÍPIO Juina	CNPJ/CPF 12.952.135/0001-36 CEP 78320000	DATA DA EMISSÃO 14/09/2020 DATA DA ENTRADA HORA DE SAÍDA
FONE/FAX 66 9 9633-0941/	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.409.174-4

DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR
051026 01/01	14/09/2020	15600						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.600,00	VALOR DO ICMS 2.652,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL Transete Transporte Seguro Ltda ENDEREÇO RUA 2 Setor 4	FRETE POR CONTA 0-Remetente MUNICÍPIO Cuiabá	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF MT	CNPJ / CPF 05.464.895/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00132147491
QUANTIDADE 2	ESPECIE TRANSFORMADORES	MARCA NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.140,00 PESO LÍQUIDO 969,00

CÓD. PROD	CÓD. CLIENTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
FPD-201322		TRANSFORMADOR 75kVA 15kV 3F 220/127 V 13800V Série:00554393 / 00554496 Trib aprox: R\$ 655,20 Fed, 2652,00 Est. Fonte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	8504.21.00	000	5.101	un	2,00	7.800,00	15.600,00	600,00	652,00	0,00	17	0

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
---	--------------------------	--------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS Pedido Cliente: 13594 Pedido: 27442 IPI Aliq. 0% Conforme Decreto 8950 de 30/12/2016. CPEND-e ICMS Nº 0028888114 - Válida até 28/09/2020 - Autenticação: 2KK279U2BKKT82KM Alíquota: 17% - Base de R\$ 15.600,00 - ICMS: R\$ 2.652,00 End Entrega: AV Gabriel Muller, 950 N Expansão Comercial Juina - CEP: 78320000 MT Cidade: Juina Bairro: Expansão Comercial Compl.:	
---	--

RECEBEMOS DE F DA CRUZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 2020 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 F DA CRUZ BOA ESPERANCA, 0, SETOR 15 LOTE 01 QUADRA95 SETOR F - 78320-000 Juína - MT 6684094655		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 20 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5120 1237 3255 4600 0122 5500 1000 0000 2012 6883 3575 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200071484097 01/12/2020 14:48:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos		CNPJ 37.325.546/0001-22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138180890	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 12.952.135/0001-36		DATA EMISSÃO 01/12/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 78320-000
ENDEREÇO Rua Avenida dos Jambos, 950 N		MUNICÍPIO Juína		UF MT
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134091744		HORA ENTRADA / SAÍDA 15:37:56

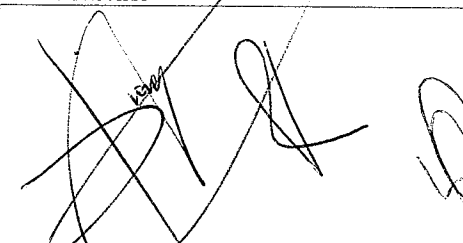
FATURA / DUPLICATA	
001 0: 020 3: 4	

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.028,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.028,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR			ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
4735	CABO ALUMINIO XLPE 50MM 15 KV COBERTO CZ	85444900	0101	5102	M	80	22,0000	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
4134	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200	73181500	0101	5102	UND	30	12,3000	369,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
4066	CONECTOR PERF. CDP 16-120 -16X120 -INCESA	85359000	0101	5102	PC	2	20,3000	40,60	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1366	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM2 - PRETO - CORFIO	85444900	0101	5102	M6	20	4,8860	97,72	0,00	0,00	0,00	0	0	0
12	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM2 - VERDE - CORFIO	85444900	0101	5102	M6	30	4,8900	146,70	0,00	0,00	0,00	0	0	0
000094	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 MARRON	85469000	0101	5102	PCS	10	9,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
3992	ALCA PRE FORMADA 2	73262000	0101	5102	PC	10	7,2800	72,80	0,00	0,00	0,00	0	0	0
01	ALCA PRE FORMADA SERVICO 10 MM	73262000	0101	5102	qt	1	3,2200	3,22	0,00	0,00	0,00	0	0	0
000041	CABO ALUM. TRIPLEX 10MM	85444900	0101	5102	MT	80	5,6000	448,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
MATERIAL ADICIONAIS Trib aprox R\$: 204,39 Federal, R\$: 514,77 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B6443B DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON MT - Rua Baltazar Navarros, n. 567, Bairro Bandeirantes, Cuiaba-MT, CEP 78010-020 (antigo Sine). Telefone: (65) 3613-2100.			

Recebemos de DAMBROS ELETRICA E FERRAGENS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/09/2020 Dest/Reme: MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Valor Total: 85.872,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DAMBROS ELETRICA E FERRAGENS
LTDA - ME**

RUA PASSO REAL, S/N, LT 19,20,21,22 QD 6 - PRAEIRINHO -
CUIABA - MT - CEP: 78070-680
Fone: (65)3661-7232
NERIDAMBROS@HOTMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.010.278
SÉRIE 001
FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO

5120 0911 1137 6300 0165 5500 1000 0102 7810 0069 2218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de Mercadorias adq./receb. de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200053818643 15/09/2020 11:15:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133767957

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11.113.763/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ / CPF

12.952.135/0001-36

DATA DA EMISSÃO

15/09/2020

ENDEREÇO
AVENIDA MULLER, 950N MODULO 01

BAIRRO / DISTRITO

EXPANSAO COMERCIAL

CEP

DATA DA SAÍDA

15/09/2020

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

(66)3566-2614

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134091744

HORA DA SAÍDA

11:15:13

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 0010278 - Valor Original: R\$ 85.872,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 85.872,00

CONDICIONAIS

Número : 001
Vencimento : 15/09/2020
Valor : R\$ 85.872,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	85.872,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	85.872,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
0 - REMETENTE		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000022	CABO ALUMINIO QUADRUPLUX 4X35MM	85444900	060	5405	MT	805,1800	14,9000	0,00	11.997,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO ALUMINIO QUADRUPLUX 4X70MM	85444900	060	5405	MT	462,7100	29,0000	0,00	13.418,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000041	CABO COBRE FLEX 1 KV 10MM PRETO	85444900	060	5405	MT	12,0000	8,9000	0,00	106,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000049	ARRUELA ESPACADORA 50H 30	73182100	060	5405	UN	24,0000	18,0000	0,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000050	BRACO LUMINARIA TIPO 3 MTS 48MM	73089010	060	5405	UN	34,0000	69,0000	0,00	2.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000051	ESTRIBO P BRACO L 15KV	73269090	060	5405	PCS	17,0000	9,5000	0,00	161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	FIXADOR DE PERFIL U	73269090	060	5405	PCS	12,0000	19,9000	0,00	238,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000053	PERFIL U	73269090	060	5405	UN	12,0000	108,0000	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000069	FIO DE ALUMINIO 6 AWG MOLE 36KG/1000 0,036G/1MT	85444900	060	5405	KGS	11,3300	45,0000	0,00	509,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000074	CABO COBRE XLPE 16 MM 15KV COBERTO CZ (250KG/KM)	85444900	060	5405	MT	18,0000	19,9000	0,00	358,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000080	GANCHOS OLHAL DE SUSPENSÃO	73170020	060	5405	UN	39,0000	9,9000	0,00	386,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000081	GRAMPO DE LINHA VIVA 2 AWG INTELLI	73170020	060	5405	PCS	6,0000	25,9000	0,00	155,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000082	GRAMPO DE ANCORAGEM CABO 35/50/70MM	73170020	060	5405	UN	39,0000	25,5000	0,00	994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000094	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 MARRON	85469000	060	5405	PCS	78,0000	4,4000	0,00	343,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000095	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV PL 061 - M 16	85469000	060	5405	UN	4,0000	64,0000	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000096	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV PL 065 - M 16	85469000	060	5405	UN	6,0000	105,0000	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000098	ISOLADOR POLIMERICO 15KV ANCORAGEM	85469000	060	5405	UN	36,0000	44,0000	0,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000115	BRACO L 15 KV	73089010	060	5405	UN	17,0000	70,0000	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000117	REATOR VAPOR SODIO/MET 100W EXT DEMAPE	85041000	060	5405	UN	34,0000	59,0000	0,00	2.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000127	RELE FOTOELETRICO 220V NF - EXATRON / STIELETRONICA	85364900	060	5405	UN	34,0000	16,5000	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000128	BASE PARA RELE - EXATRON	85366910	060	5405	UN	34,0000	6,6000	0,00	224,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000129	MANTILHA SAPATILHA	73269090	060	5405	UN	39,0000	10,9000	0,00	425,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000131	MAO FRANCESA 619MMR	73269090	060	5405	UN	8,0000	7,9000	0,00	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000136	OLHAL PARA FUSO 5/8	73269090	060	5405	UN	59,0000	9,9000	0,00	584,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCON AV: HIST. RUBENS MENDONÇA, 917, ED. ARAES, CUIABA
FONE 151

MERCADORIA SERÁ DESPACHADA PARA JUINA NO SEGUINTE ENDEREÇO DE ENTREGA:
JUINA COSTRUCOES ELETRICAS
RUA BOA ESPERANCA N 704W SETOR 15 Q 95L 01-SETOR F - JUINA-MT
A/C: DIONY (66) 99633-0942

Trib. Aprox: R\$ 0,00 (0,00%) Fed.: 0,00 (0,00%) Est.: 0,00 (0,00%) Mun.: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DAMBROS ELETRICA E FERRAGENS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/09/2020 Dest/Rem: MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Valor Total: 85.872,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DAMBROS ELETRICA E FERRAGENS
LTDA - ME**

RUA PASSO REAL, S/N, LT 19,20,21,22 QD 6 - PRAEIRINHO -
CUIABA - MT - CEP: 78070-680
Fone: (65)3661-7232
NERIDAMBROS@HOTMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.010.278
SÉRIE 001
FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO

5120 0911 1137 6300 0165 5500 1000 0102 7810 0069 2218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas de Mercadorias adq./receb. de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200053818643 15/09/2020 11:15:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133767957

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

11.113.763/0001-65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
000147	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 3X38	73182100	060	5405	UN	187,0000	0,6000	0,00	112,20	0,00	0,00	0,00	0,00
000153	ARMACAO PESADA 2 X 2	73269090	060	5405	UN	28,0000	19,9000	0,00	557,20	0,00	0,00	0,00	0,00
000156	BRACO ANTI BALANÇO 15KV	73089010	060	5405	PCS	17,0000	24,0000	0,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000204	CORDOALHA DE ACO 1/4 6,4MM 5,91 MTXKG	73130000	060	5405	MT	302,0000	3,9000	0,00	1.177,80	0,00	0,00	0,00	0,00
000206	CORDOALHA DE ACO 3/8 - 9,5 MM 2,30 MT X KG	73121090	060	5405	MT	749,6600	7,6000	0,00	5.697,42	0,00	0,00	0,00	0,00
000232	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2 12MM	39172300	060	5405	BR	8,0000	4,5000	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0241	PARA RAO POLIMERICO 15KV BALESTRO-DELMAR-ISOELETRIC	85354010	060	5405	PCS	6,0000	145,0000	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000246	PARAFUSO MAQUINA 16 X 100	73181500	060	5405	UN	41,0000	4,9000	0,00	200,90	0,00	0,00	0,00	0,00
000247	PARAFUSO MAQUINA 16 X 125	73181500	060	5405	UN	6,0000	5,6000	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000249	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200	73181500	060	5405	UN	77,0000	7,3000	0,00	562,10	0,00	0,00	0,00	0,00
000251	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250	73181500	060	5405	UN	153,0000	8,2000	0,00	1.254,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000253	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300	73181500	060	5405	UN	3,0000	10,9000	0,00	32,70	0,00	0,00	0,00	0,00
000255	PARAFUSO MAQUINA 16 X 350	73181500	060	5405	UN	4,0000	11,9000	0,00	47,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000276	PINO AUTO TRAVANTE 200MM 5/8	73269090	060	5405	UN	2,0000	11,5000	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000280	PROTECTOR DE BUCHA 15/34,5 KV	85479000	060	5405	PCS	12,0000	10,5000	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000281	SAPATILHA DE ACO UNIVERSAL 3/8	73262000	060	5405	PCS	20,0000	2,8000	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000289	SUPORTE P/ TRANSF UNIVERSAL 360MM 3/8" - 2F	73269090	060	5405	UN	4,0000	35,0000	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000316	CONECTOR CUNHA CN 04	85369090	060	5405	UN	14,0000	12,9000	0,00	180,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000322	CONECTOR CUNHA CN 10	85369090	060	5405	UN	30,0000	12,9000	0,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000323	CONECTOR CUNHA CN 11	85369090	060	5405	UN	12,0000	12,9000	0,00	154,80	0,00	0,00	0,00	0,00
000324	CONECTOR CUNHA CN 12	85369090	060	5405	UN	9,0000	5,9000	0,00	53,10	0,00	0,00	0,00	0,00
000326	CONECTOR CUNHA CN 13	85369090	060	5405	UN	13,0000	5,9000	0,00	76,70	0,00	0,00	0,00	0,00
000331	CHAVE FUSIVEL 15KV DELMAR/MAURIZZIO	85351000	060	5405	UN	3,0000	235,0000	0,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000340	CONECTOR CUNHA TIPO II	85369090	060	5405	UN	2,0000	4,7000	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00
000357	CONECTOR PERF. CDP 70 P-10X95 / 1,5X10	85359000	060	5405	UN	68,0000	6,2000	0,00	421,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000430	ALCA PRE FORMADA 2	73262000	060	5405	UN	7,0000	5,5000	0,00	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000431	ALCA PRE FORMADA 1/0	73262000	060	5405	UN	4,0000	7,9000	0,00	31,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000441	LACO PRE-FORMADO TOPO 2	73121090	060	5405	UN	6,0000	4,0000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000457	ALCA PRE FORMADA P/CABO DE ACO 9,5 - 3/8	73262000	060	5405	UN	20,0000	13,9000	0,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000476	CONECTOR P/ HASTE REFORCADO 5/8 TH-58	85369090	060	5405	PCS	14,0000	5,5000	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000491	FIXADOR ESTAI P/CABO DE ACO 6,4	73269090	060	5405	PCS	8,0000	7,9000	0,00	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00
00525	HASTE COBREADA 5/8 X 2,40 MTS BC S/ ROSCA	85359000	060	5405	UN	12,0000	28,5000	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00528	FIO DE ALUM ISOLADO XLPE 1KV 10,00MM	85444900	060	5405	MT	2,3000	1,9000	0,00	4,37	0,00	0,00	0,00	0,00
000549	PINO AUTO TRAVANTE 140MM 5/8	73269090	060	5405	PCS	9,0000	9,9000	0,00	89,10	0,00	0,00	0,00	0,00
000592	CAPA P/ CONECTOR PEQUENA - CADC SERIE VM-100	85359000	060	5405	UN	33,0000	15,0000	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000630	HASTE ATERAMENTO CANTONEIRA 2,40 MTS	85359000	060	5405	UN	12,0000	55,0000	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000661	ELO FUSIVEL 5 H	85351000	060	5405	PCS	6,0000	1,9000	0,00	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
000710	CAPA P/ ESTRIBO PEQUENA - CAEP SERIE VM 100	73121090	060	5405	UN	6,0000	22,0000	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000815	FIO SOLIDO DE COBRE 6MM PRETO	85444900	060	5405	MT	1,0200	6,8000	0,00	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00
001129	PARA RAO BT 280 V 10 KA P/ CONECTOR L PRBT-S REDE ISOLADA	85363090	060	5405	UN	12,0000	79,0000	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001520	CABO ALUMINIO XLPE 50MM 15 KV COBERTO CZ	85444900	060	5405	MT	2.232,9800	7,5000	0,00	16.747,35	0,00	0,00	0,00	0,00
001589	TERMINAL COMPRESSAO 10MM BURNDY/INTELLI	85369090	060	5405	UN	14,0000	0,8000	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00
001689	ESPACADOR VERTICAL 15 KV/COM TRAVA	85479000	060	5405	UN	8,0000	30,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001761	CONECTOR PERF. CDP 120-120 P-25X120 /-25X120 INTELLI	85359000	060	5405	UN	164,0000	13,9000	0,00	2.279,60	0,00	0,00	0,00	0,00
001823	LUMINARIA ABERTA E-40 MOD PEQ P/BRACO 48 MM LP 202/50	94054090	060	5405	UN	34,0000	48,0000	0,00	1.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001986	CONECTOR ESTRIBO CUNHA 50 MM REDE COMPACTA CAEP-201	85359000	060	5405	UN	6,0000	18,0000	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002292	CONECTOR PERF. CDP 240 SIMPLES P-70X240 / D-70X240	85359000	060	5405	UN	12,0000	35,0000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002299	CABO COBRE FLEX 1 KV 120MM PRETO	85444900	060	5405	MT	9,0000	99,0000	0,00	891,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002313	CABO COBRE FLEX 750V 2,5MM PRETO	85441100	060	5405	MT	306,0000	1,9000	0,00	581,40	0,00	0,00	0,00	0,00
002947	PINO CURTO P/ ISOL. CAB. CHUMBO 190 MM	73181500	060	5405	UN	8,0000	23,5000	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003035	FITA ISOLANTE DECORLUX 10 MTS PRETO	39191000	060	5405	UN	4,0000	2,2000	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00
003352	ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV C/ TRAVA	85479000	060	5405	UN	137,0000	24,0000	0,00	3.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003631	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X10M - 3M SCOTCH	39191000	060	5405	UN	15,0000	18,5000	0,00	277,50	0,00	0,00	0,00	0,00
003761	FITA ISOLANTE 20 MTS PRETA 3M 33+ SCOTCH	39191000	060	5405	UN	34,0000	18,5000	0,00	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004000	ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15KV C/ TRAVA	85469000	060	5405	UN	8,0000	26,5000	0,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004545	LAMPADA V. SODIO 100W E40 TUB KIAN/OUR/AVANT	85392990	060	5405	UN	36,0000	31,0000	0,00	1.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004642	ARMACAO PESADA 1 X 1	73269090	060	5405	UN	22,0000	8,9000	0,00	195,80	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 15/09/2020 Dest/Reme: MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Valor Total: 85.872,00

N° 000.010.278
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RUA PASSO REAL, S/N, LT 19,20,21,22 QD 6 - PRAEIRINHO -
CUIABA - MT - CEP: 78070-680
Fone: (65)3661-7232
NERIDAMBROS@HOTMAIL.COM

Nº 000.010.278
SÉRIE 001
FOLHA 3/3



5120 0911 1137 6300 0165 5500 1000 0102 7810 0069 2218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

11.113.763/0001-65

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPF	ALÍQ. % ICMS	% IPF
005464	PARA RATO BT 280 V 10 KA P/ SUPORTE CHAPA REDE CONVENCIONAL	85363090	060	5405	UN	4,0000	79,0000	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Puma Sistemas (65) 3311-4100 - www.pumasistemas.com.br

2050
 N° 000.0 0.552
 Série 001

DAMBROS ELETRICA E FERRAGENS LTDA - ME RUA PASSO REAL, S/N, LT 19,20,21,22 QD 6 - PRAEIRINHO - CUIABA - MT - CEP: 78070-680 Fone: (65)3661-7232 NERIDAMBROS@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.010.552 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5120 1011 1137 6300 0165 5500 1000 0105 5210 0070 8610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE									
NOME / RAZÃO SOCIAL						CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA						12.952.135/0001-36		21/10/2020	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO			CEP	DATA DA SAÍDA	
AVENIDA GABRIEL MULLER, 950N MODULO 01				EXPANSAO COMERCIAL			78320-000	21/10/2020	
MUNICÍPIO			UF	TELEFONE / FAX			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
JUNA			MT	(66)3566-2614			134091744		17:00:36

Fatura	
DADOS DA FATURA	Número: 0010552 - Valor Original: R\$ 2.866,60 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.866,60

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.
0,00		0,00		0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.866,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL CARVALIMA			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MT	CNPJ / CPF 33.070.814/0010-42
ENDEREÇO ROD PALMIRO PAES DE BARROS 2700 PO CUIABA			MUNICÍPIO CUIABA		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

[illegible]

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/10/2020 10:42:24 - AMARAL

RECEBEMOS DE ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CUIABA)

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

000023933

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROMAGNOLE PRODUTOS
ELETRICOS S.A. (CUIABA)

ROMAGNOLE

ROD DOS IMIGRANTES KM 2.4, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL, 78098-970
CUIABA, MT
(65) 3668-4010

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

5120 0978 9587 1700 0561 5500 1000 0239 3310 9723 0128

0- ENTRADA
1- SAÍDA

Nº 000023933

SÉRIE 1
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200056821846 28/09/2020 15:16:23-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132015412

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

78.958.717/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ/CPF

12.952.135/0001-36

DATA DA EMISSÃO

28/09/2020

ENDEREÇO

AV GABRIEL MULLER, 950N

BAIRRO/DISTRITO

EXPANSAO COMERCIAL

CEP

78320-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE/FAX

(65) 3321-4141

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134091744

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Fat: 037-0023933-3, Vl Orig: 19.237,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 19.237,00| Dup: 001, Venc:
28/09/2020, Vl: 19.237,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

19.237,00

VALOR DO ICMS

3.270,29

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

19.237,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

19.237,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ATIVOS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS

FRETE POR CONTA

1-Dest-FOB

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

ICI5396

UF

MT

CNPJ/CPF

11.840.509/0001-69

ENDEREÇO

AV AMAZONAS 290

MUNICÍPIO

PRIMAVERA DO LESTE

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133877833

QUANTIDADE

25

ESPÉCIE

PC

MARCA

ROMAGNOLE

NÚMERO

PESO BRUTO

29.205,000

PESO LÍQUIDO

29.205,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
201701	POSTE CON DT 10,00X0300 COD 2400-7 "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI 50F20A56-A657-4FA2-A60E-4BC2219591EC.	68109900	500	5101	PC	1,0000	597,000000	597,00	597,00	101,49		17,00	
2	POSTE CON DT 11,00X0300 COD. 2405-8 "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI D71EEBAA-0967-490E-B221-0595AD2EA264.	68109900	500	5101	PC	14,0000	720,000000	10080,00	10080,00	1713,60		17,00	
201718	POSTE CON DT 11,00X0600 COD. 2407-4 "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI CD5CE4C5-207A-46EE-924D-4597A72C5ED3.	68109900	500	5101	PC	8,0000	863,000000	6904,00	6904,00	1173,68		17,00	
201705	POSTE CON DT 12,00X0300 COD. 2409-0 "J" R.S.F. n 13/12,Numero da FCI 6DD5C8CE-996D-44C8-98B7-B696864A5C0C.	68109900	500	5101	PC	2,0000	828,000000	1656,00	1656,00	281,52		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de entrega: MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 12.952.135/0001-36 - AV GABRIEL MULLER, 950N, 78320-000 - EXPANSAO COMERCIAL - JUINA - MT - (65) 3321-4141 - TIPO DE CLIENTE: NAO CONTRIBUINTE **NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZACAO DO SETOR/AREA COMERCIAL * ALIQUOT A DE IPI REDUZIDA A ZERO, CONFORME TABELA TIPI, DECRETO No 7.212, DE 15/06/2019.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Número do documento

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e

13

JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS

Razão social: F DA CRUZ

CPF/CNPJ: 37.325.546/0001-22

Inscrição Municipal: 14305775258

Comunidade: BOA ESPERANCA, 704 W [SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01] - SETOR F - JUÍNA - MT
- CEP: 78320-000

Telefone: (66)984094655

E-mail: fernandocruz.jce@gmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

Contribuinte
Optante pelo Simples
Nacional
Microempresário e
empresa de pequeno
porte (ME EPP)

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônico

Exigibilidade do ISSQN	Data/hora de emissão da NFS-e	Código de autenticidade
Exigível	02/12/2020 - 11:34:46	64c17a2a0aed71d9473fb59a9457597
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	JUÍNA - MT	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuinam/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social
12.952.135/0001-36		13057770701	MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida GABRIEL MULLER	950 N		EXPANSAO COMERCIAL
Cidade / UF	CEP	Telefone	E-mail
JUÍNA - MT	78320-000	663566-2614	edgar@terra.com.br

Serviços prestados

Atividade econômica municipal

7.02 - Execução, por adm., empreitada ou subempreitada, de obras de constr. civil, hidráulica, elétr. ou outras semelhantes, inclusive sondagem, perfur. de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, paviment, concretagem e instal. e montagem de produtos, peças e equip.

Alíquota
2,01 %

Descrição do serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONDOMÍNIO ALVORADA I

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 83.116,36	R\$ 83.116,36	R\$ 0,00	R\$ 83.116,36

Retenções de impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.670,64

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 83.116,36	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 1.670,64	Valor líquido R\$ 81.445,72		Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 83.116,36	% alíquota do ISSQN 2,01	Valor total do ISSQN R\$ 1.670,64	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 1.670,64	ISSQN retido? Sim

Observações

Informações complementares

Autenticidade Mecânica:



64c17a2a0aed71d9473fb59a9457597

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônico

Natureza da operação: Exigível Data/hora de emissão da NFS-e: 02/12/2020 - 11:34:46

Recebi(emos) de F DA CRUZ todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico.

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e
13



Data

Nome e número do CPF do Recebedor

Consulte a autenticidade acessando o site <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuinam/autenticidade> utilizando o código: 64c17a2a0aed71d9473fb59a9457597





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 209
M. Juina

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.325.546/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2020

NOME EMPRESARIAL
F DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUINA CONSTRUÇOES ELETRICAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BOA ESPERANCA

NÚMERO
704 W

COMPLEMENTO
SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR F

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 8409-4655/ (66) 9941-3615

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

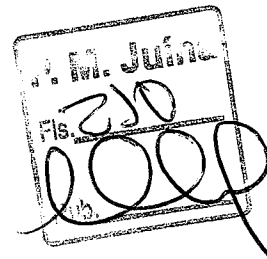
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 22:11:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

909/2020

C. M. C.

14305775258

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

F DA CRUZ

Denominação Comercial

JUINA CONSTRUÇOES ELETRICAS

CPF/CNPJ

37.325.546/0001-22

Inscrição Estadual

Início das Atividades

04/06/2020

Validade

30/03/2021

Endereço

Comunidade BOA ESPERANCA, 704 W, SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01

Bairro

SETOR F

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

15

95

01

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

40,00

2

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s)

82.9.9-7.99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

82.1.9-9.99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas

81.2.9-0.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.2.1-4.00 - Limpeza em prédios e em domicílios

73.1.9-0.02 - Promoção de vendas

71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia

49.3.0-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.5.7-1.00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico

46.7.3-7.00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.6.9-9.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.5.1-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.4.2-7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.1.8-4.99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.2.1-9.03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

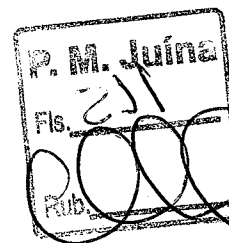
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 10/03/2021

Servidor Autorizado

Agnaído A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

909/2020

C. M. C.

14305775258

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

F DA CRUZ

Denominação Comercial

.NA CONSTRUÇOES ELETRICAS

42.2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

33.1.4-7.06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

27.9.0-2.99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

01.6.1-0.02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

SÓCIOS

FERNANDO DA CRUZ

CPF:013.193.951-39

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 24/07/2020

Servidor Autorizado

Agnaldo A. dos Santos

Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Emissão em: 24/07/2020

Horário de Funcionamento

Observações

Código de Autenticidade

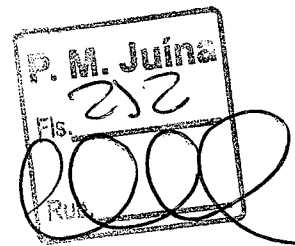
SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00HS E SABADOS DAS 08:00 AS 13:00HS

848708628

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:33 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

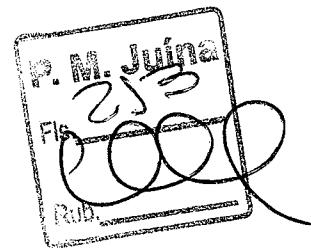
Código de controle da certidão: **5780.816E.8873.9C7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0031118895

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/02/2021** Hora da emissão: **21:27:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **F DA CRUZ**

CNPJ: **37.325.546/0001-22**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

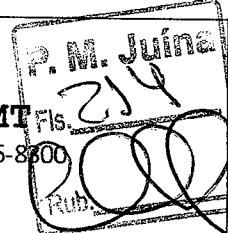
Certidão válida até: **05/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9TT97AM2UTTKA2KM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8800
CNPJ - 15.359.201/0001-57

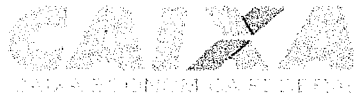
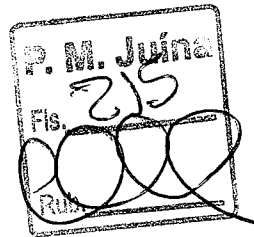


Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
64/2021	05/02/2021	06/04/2021
Nome/Razão Social F DA CRUZ		Matricula 177898
		CPF / CNPJ 37.325.546/0001-22
Endereço Comunidade Boa Esperanca		Número 704 W
		Bairro Setor F
Complemento Setor 15 Quadra95 Lote 01	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	
		CEP 78320-000
Finalidade		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de divida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 05/02/2021 Certidão com Validade até: 06/04/2021		 1770555676

Nome:

Inscrição:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.325.546/0001-22

Razão Social: F DA CRUZ

Endereço: R BOA ESPERANCA / SETOR F / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

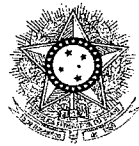
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2021 a 01/03/2021

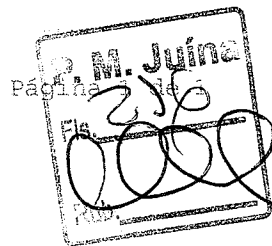
Certificação Número: 2021013100491382594071

Informação obtida em 04/02/2021 22:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.325.546/0001-22

Certidão nº: 34814370/2020

Expedição: 29/12/2020, às 18:31:16

Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.325.546/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

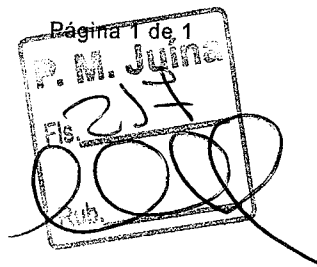
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5699181

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **F DA CRUZ**, portador do **CNPJ 37.325.546/0001-22**, até a data de **08/02/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º **008/2021**:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF **37.325.546/0001-22**, neste ato representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, RG n. 23253630 e do CPF/MF n.º 052.604.091-24, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT, 4 de fevereiro de 2021.

F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

F DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

R BOA ESPERANCA, N° 704W, MÓDULO 05, FONE (66) 99633-0942

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF **37.325.546/0001-22**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – MT, 4 de fevereiro de 2021.

F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos

Diony Silva dos Santos
Julma Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

F. DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

R BOA ESPERANCA, Nº 704W, MÓDULO 05, FONE (66) 99633-0942

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF 37.325.546/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, RG n. 23253630 e do CPF/MF n.º 052.604.091-24, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; Dionysilva@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína – MT, 4 de fevereiro de 2021



F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

[illegible]

Valor R\$: R\$3,30



Homes

Poder Judiciário RJ
Código da Servente: 91

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19121024 SSP MT

CPF
013.193.951-39

DATA NASCIMENTO
02/08/1965

FLAÇÃO

NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ

PERMISSÃO ☒ ACC ☒ CAT. HAB. **AB**

REGISTRO **03380092360**

VALIDADE **08/03/2000**

HABILITAÇÃO **11/08/2004**

OBSERVAÇÕES

Fernando da Cruz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
19/03/2015

Fernando Martin Lopes
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E REGISTRO

28588413886
MT620290234

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1912102-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2004

NOME FERNANDO DA CRUZ

FILIAÇÃO

NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ

NATURALIDADE SINOP-MT DATA DE NASCIMENTO 02/08/1985

DE ORIGEM C. NASC. LIV. A7 FLS. 26V

TERM. 4898 SINOP-MT

CPE * * * * *Assmoraes*

Uma de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO DETENTOR

Centro de Identificação

SP1/SJSP

029

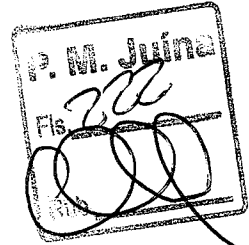
FILED MAR 20 1960



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Cm: 12 2 026

Servizio Autorizzato



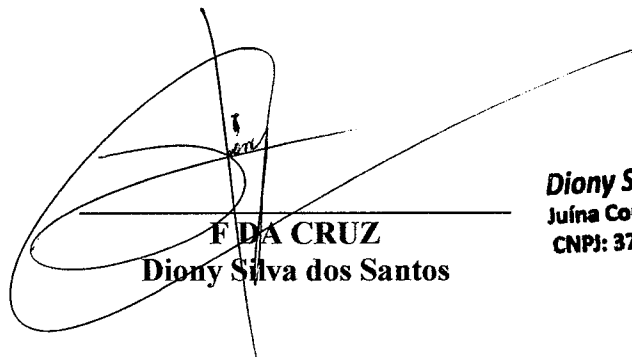
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 008/2021:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE QUADRO DE COLABORADORES

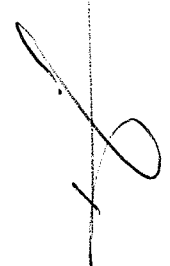
A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF 37.325.546/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, RG n. 23253630 e do CPF/MF n.º 052.604.091-24, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, o compromisso de possuir caso declarada Vencedora, até o dia em que se iniciar a execução do objeto do Termo de Fomento, em seus quadros de Eletricistas Capacitados com NR10, NR12, NR35 e CNH habilitado que assegure regularidade na prestação do serviço a ser oferecido.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

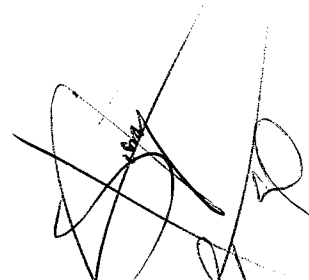
Juína – MT, 11 de fevereiro de 2021.



F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos



Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22



P. M. Juína
223
0000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fiscais
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
059.674.391-29

Nome
EMERSON DE ARAUJO FERREIRA

Nascimento
23/08/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARQUIVO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR
Emerson de Araújo Ferreira

POLEGAR DIREITO

GARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
D4EC.AC2A.6EEB.276D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 18:06:07 do dia 02/05/2014 (hora e data de Brasil)

digito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2701503-3

DATA DE EMISSÃO
13/08/2014

NOME
EMERSON DE ARAUJO FERREIRA

PLACADO
REINALDO FERREIRA DA SILVA

CELA VALDEAIVA DE F. ODO MATEUS

NATURALIDADE
JUÍNA-MT

DOC. ORDEM
C. NASC. TERM. 14.187 LIV. A-18 PLS. 094V

CPF
059.674.391-29

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1996

ASSINATURA DO TITULAR
Emerson de Araújo Ferreira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TERRITÓRIO NACIONAL DE JUÍNA

MANOEL DE CARLOS COMPAGNON
Mestre de Cerimonias
Rua Manoel de Carlos Compagnon, 100
Fone: (067) 3333-1111
Cidade: Juína - MT

AT: Mato Grosso, 214 M - Contato
Dr. Paulo de F. - Fone: (067) 3333-1111
Cidade: Juína - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNC 24074 Cod.: 06

Juína, 11 de fevereiro de 2021

Valor R\$: R\$3,30

Romes

QR CODE

Selo de Controle Digital
Podre Judiciário
MT
Código de Serenidade: 00

CONFERE COM O ORIGINAL
PROCURADORIA MUNICIPAL DE JUÍNA
Em: 12.02.2021

Serviço Autorizado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: F DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.325.546/0001-22, empresa regida pelas Leis brasileiras, com sede em Rua Boa Esperança, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, Fernando da Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº. 19121024, inscrito no CPF/MF sob o nº.013.193.951-39, residente e domiciliado em Rua Boa Esperança, Setor F, Juína-MT.

Contratado: EMERSON DE ARAUJO FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 2701503-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 05967439129, residente e domiciliado na rua Espandarte,S/N,Palmiteira 78320-000, Juína – Mato Grosso;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados eletricitista por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 3ª:

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de motorista e eletricitista.

DOS HORARIOS E DIAS DE TRABALHO

CLÁUSULA 4ª: O período de trabalho do (a) CONTRATADO (A) é de:- segunda à sexta no horário das 07:30 às 18:00 com intervalo para almoço e no sábado das 07:30 às 12:00; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da CONTRATANTE.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor de R\$ 1.631,40 (um mil seiscentos e trinta e um e quarenta centavos) com adicional de 30% de periculosidade totalizando o saldo de R\$ 2.120,82(dois mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos)

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADA o valor acima expresso da seguinte forma :- mensalmente

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, local adequado para desempenho de sua atividade.
- c) Fornecer ao Contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.
- d) Fica vedado ao Contratado, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratante.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Ela: 12/12/2021
Serviço contratado

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo de 6 meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

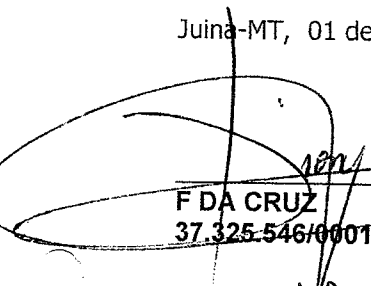
CLÁUSULA 8ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Juína do Estado de Mato Grosso;

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Juina-MT, 01 de FEVEREIRO de 2021


F DA CRUZ
37.325.546/0001-22


EMERSON DE ARAUJO FERREIRA
059.674.391-29

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em: 12/02/2021
Servidor Autorizado

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
DIONY SILVA DOS SANTOS Termo: 196084

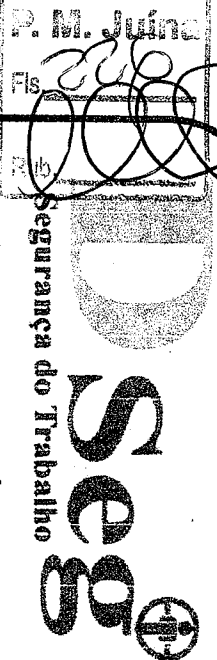
Selo: BNC-24112 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 11 de fevereiro de 2021
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
EMERSON DE ARAUJO FERREIRA Termo: 196083

Selo: BNC-24109 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 11 de fevereiro de 2021
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião



Segurança do Trabalho

CNPJ: 31.617.981/0001-44

CERTIFICADO



A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Emerson de Araujo Ferreira** portador do CPF: 059.674.391-29, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012. O treinamento foi realizado nas dependências da Dseg-Segurança do trabalho **JUÍNA/MT**, no dia 18 e 19 de janeiro de 2021, com carga horária de 16 horas.

JUÍNA-MT, 19 Janeiro 2021.

Emerson de Araujo Ferreira
PARTICIPANTE

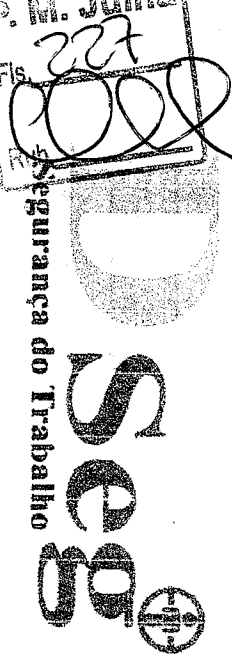
Douglas Sarturi

(INSTRUTOR) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 31.617.981/0001-44 REG.: 2500156/MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/01/2021

Serviço Autorizado

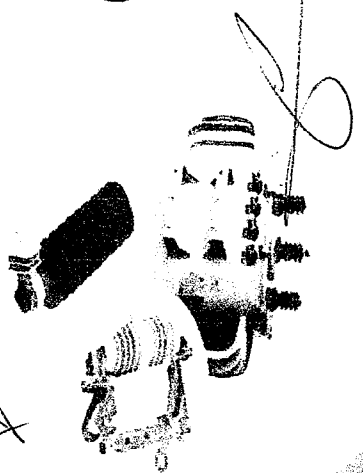




Segurança do Trabalho

CNPJ: 31.617.981/0001-44

Certificado



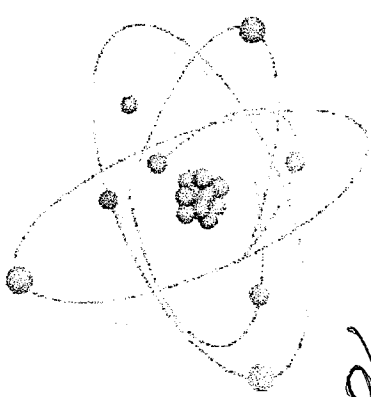
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/12/2021
Servidor Autorizado

Certificamos que **Emerson de Araujo Ferreira** portador do CPF: 059.674.391-29 frequentou o curso de capacitação de **ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO** Conforme determinação da NR 10/PORTARIA Nº598 DE 07/12/2004 promovido pela empresa DSEG – SEGURANÇA DO TRABALHO. O curso foi realizado nas dependências da DSEG – segurança do trabalho – Juína/MT no período 09 de Novembro de 2020 a 15 de Janeiro de 2021 com carga horaria de 300 horas.

Juína/ MT, 15 de Janeiro de 2021.

Emerson de Araujo Ferreira
Participante

Claudinei Barboza Reis
Técnico em eletrotécnico
CFT-MT 00544753178



VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1303849059

PROIBIDO PLASTIFICAR
1303849059

NOME
DIONY SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
23253630 SSP MT

CPF
052.604.091-24

DATA NASCIMENTO
25/04/1993

FILIAÇÃO
REGINALDO SILVA DOS SANTOS
CLELIA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05221579490

VALIDADE
01/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2011

OBSERVAÇÕES

Diony Silva dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
28/09/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Juína/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

16444405504
MT627127576

UF: MT - MUNICÍPIO: JUÍNA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/10/2016
[Signature]
SECRETÁRIO

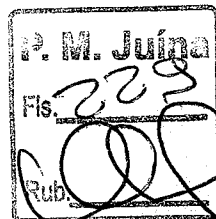
P. M. Juína
Fls. 228
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 46511 Série 0024115



Diomys Silva de Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/05/2001
Servidor Autorizado

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Diony Silva dos Santos
 Loc. Nasc. Juína Est. MT Data 25/04/93
 Filiação Miguel de Silva dos Santos
Elisa Ribeiro dos Santos
 Doc. Nº RG 232.3363-0 Exp. 29/07/98



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
 Exp. em/...../..... Estado
 Obs.:
 Data Emissão 30/04/2011 SRTE MT

Lucia Socorro de Almeida
 Assinatura do Funcionário
 Resp. pela Emissão da CTPS
 Convênio DRT/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Em: 12/03/2011
 Servidor Autorizado

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ nº 08.876.929/0001-90
 EMPREGADOR LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 ATIVIDADE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
 ENDEREÇO Rua RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE C 3734
 BAIRRO STOR INDUSTRIAL
 CIDADE SINOP MT
 FUNCIONARIO DIONY SILVA DOS SANTOS
 FUNÇÃO AUX.ADMINISTRATIVO 4 411005
 ADMISSÃO 21/5/2012 (Vinte e um de maio de dois mil e doze).
 REGISTRO Nº 2001
 REMUNERAÇÃO R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) por Mês .

~~LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA~~
~~Lider Const. Eletric. LTDA~~
 CNPJ: 08.876.929/0001-90

1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ Nº 04.586.744/0001-90
 EMPREGADOR FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 ENDEREÇO HUMBERTO DE CAMPOS. 168 N
 BAIRRO MODULO 01
 CIDADE/UF JUINA/MT
 FUNCIONARIO DIONY SILVA DOS SANTOS
 FUNÇÃO Analista de materiais - 252710
 ADMISSÃO 02/04/2020
 REGISTRO Nº 00376
 REMUNERAÇÃO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por Mês

FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Debora O. Casanova
 Fênix, Serviços Terceirizados
 CPF: 006.264.881-09
 Administradora / Procuradora

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: F DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

Endereço: R BOA ESPERANCA, nº 704, SETOR F

Cidade/UF: JUINA/MT

Cargo: COORDENADOR

CBO: 410105

Data Admissão: 11/02/2021

Registro nº: 00 Folhas/Fichas: 00

Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Mês.


F. DA CRUZ

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

15 Juína 232

CONFIRMAÇÃO COM O JORNAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, MT
Em: 12/02/2021
Selo de Autenticação

FGTS - Fundo de garantia do tempo de
serviço (Lei nº 5107/66, regulamento pelo
Dec. Nº 59.820/66)

Opção FGTS: 11/02/2021

Retratação: ____/____/____

Banco Depositário

Agência:

Praça: JUINA - MT

Empresa:

F DA CRUZ

F DA CRUZ

____/____/____ Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____/____/____
Dia Mês Ano

____/____/____
Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____/____/____
Dia Mês Ano

____/____/____
Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador da presente Carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo determinado de 45 dias de experiência. Promovido por mais dias.
Data 24.05.2020

Lider Construções Elétrica Ltda

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Em 02/04/20 foi contratado por regime de experiência por 45 dias de acordo com o Art. 443, 2º alínea C da CLT. Se após esse prazo continuar a prestação de serviço, ficará prorrogado automaticamente até o limite da legislação em vigor.

juiz 02/04/2020

Debora C. Casanova
Fênix Serviços Terceirizados
CPF: 006.264.881-09
Administradora / Procuradora

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ - MT
Em: 12/02/2021
Serviço Autorizado

17. Junho
235
15
0000

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converse e discuta no trabalho predisponha a acidentes pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço. Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 014309 Série 00020-AL

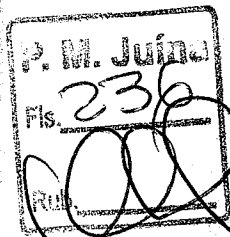


ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O C. O. N.º 12.2, 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Servidor Autorizado

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jose Luis das Santos
 Loc. Nasc. 5.12.1903 Campo Alegre
 Filiação M. Maria da Silva das Santos
 Doc. N° 2.11.16.437 Data 26.03.1984



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
 Exp. em / / Estado
 Obs.: Campo
 Data Emissão 21.03.1984 DRT Alegres
 Sindicato dos Trabalhadores Ru. de Curitiba

Assinatura do Funcionário
Ana Lima de Santana
 FUNCIONARIA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Em: 12.07.2006
 Assinatura Autorizada

CONTRATO DE TRABALHO

HEBROM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 10.335.728/0001-28
 End: AVENIDA-EXPEDITO GARCIA, 86
 Bairro: CAMPO GRANDE CEP: 29146-201
 Município: CARIACICA UF: ES
 Esp. Estab: LOCAÇÃO MAQ E EQUIP CONST
 Cargo: AJUDANTE
 CBO: 5143-25
 Data de Admissão: 01/03/2013
 Registro N° : 02087
 Remuneração específica: R\$ 710,00
 setecentos e dez reais p/ mês

HEBROM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

1° 2°
 Data saída de de 2013

x
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
 Com. Dispensa CD N°

05 071 991 / 0001 Q 17

Empregador EMPRESA BRAGANTINA
 MONT. IND. LTDA.

CGC/MF R. BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, 95
 HIPICA JAGUARI - CEP: 12.926-430

Rua
 Município BRAGANÇA PAULISTA - SP

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

Emp. Brag. Mont. Ind. Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de 2011

Emp. Brag. Mont. Ind. Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

13.07.2013
 237
 [Signature]

[Signatures]

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 12.491.923/0001-72
 EMPREGADOR: FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
 ENDEREÇO: BLUMENAU, 45
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIA
 CIDADE/UF: SINOP/MT
 FUNCIONARIO: JOSE LUIS DOS SANTOS
 FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL I - 784205
 ADMISSÃO: 08/07/2015
 REGISTRO Nº: 239
 REMUNERAÇÃO: R\$ 913,58 (novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) + 30% de Periculosidade por Mês.

Força Serviços Elétricos Ltda
FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Data saída 12 de setembro de 2016

FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: W S CAVALLARI EPP
 CNPJ: 01.115.168/0001-05
 RIO BRANCO
 Nº: 625
 Município: JUARA/MT
 Esp. do Estab.: Construção de estações e redes de distri
 Cargo: ELETRICISTA MONTADOR NIVE
 CBO nº: 951105
 Admissão: 17 de Maio de 2.017
 Registro nº: 016-0132
 Fls/Ficha: 132
 Remuneração Especif.: R\$ 1.150,00 P/M (UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)
Wladimir Salvador Cavallari
 Engenheiro Eletricista
 Empregador: W S CAVALLARI EPP

Data saída 25 de setembro de 2017

Ass. d*Wladimir Salvador Cavallari*
 Engenheiro Eletricista

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

Em: 12 de setembro de 2016

Serviço de Registro

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 08.876.929/0001-90
 EMPREGADOR: LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 ENDEREÇO: COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5253
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL NOR
 CIDADE/UF: SINOP/MT
 FUNCIONARIO: JOSE LUIS DOS SANTOS
 FUNÇÃO: ELETRICISTA MONTADOR 3 - 73210
 ADMISSÃO: 02/10/2017
 REGISTRO Nº: 3620
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.399,06 (um mil trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) + 30% de Periculosidade por Mês

LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Data saída de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: F DA CRUZ
 CNPJ: 37.325.546/0001-22
 Endereço: R BOA ESPERANCA, nº 704, SETOR F
 Cidade/UF: JUINA/MT
 Cargo: ELETRICISTA
 CBO: 715615
 Data Admissão: 10/02/2021
 Registro nº: 00 Folhas/Fichas: 00
 Remuneração: R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais) por Mês.

F DA CRUZ

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FGTS - Fundo de garantia do tempo de serviço (Lei nº 5107/66, regulamento pelo Dec. Nº 59.820/66)

Opção FGTS: 10/02/2021

Retratação: ____/____/____

Banco Depositário

Agência:

Praça: JUINA - MT

Empresa:

F DA CRUZ

F DA CRUZ

____/____/____ ____/____/____
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Associação

Carimbo e assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____/____/____ ____/____/____
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Associação

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____/____/____ ____/____/____
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Associação

Carimbo e assinatura do empregador

oficial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador dessa presente carteira de trabalho, foi admitido a título de experiência por 45 dias, a partir de 02/10/2017.

Podendo ser prorrogado por mais _____ dias, conforme manifestação das partes, conforme o artigo 443 da CLT.

SINOP - MT, 02/10/2017

LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

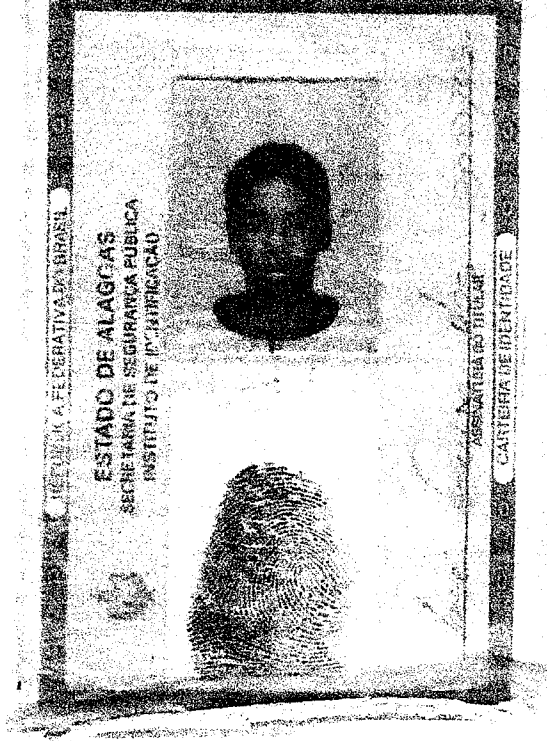
(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador da presente foi admitido em 10/02/2021, com contrato firmado pelo prazo de 30(trinta) dias de experiência, vencíveis em 11/03/2021, caso não haja manifestação contrária de nenhuma das partes, o presente será prorrogado por mais _____ (_____) dias, vencíveis em ____/____/____.

JUINA - MT, 10/02/2021.

F DA CRUZ



2. M. Juia
Fls. 242
0000

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000003018894 DATA DE EXPIRACAO 18/04/2000

NOME JOSE LUIS DOS SANTOS

ENDEREÇO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS E MARIA CIGERA DE LOURDES SANTOS S. MIGUEL DOS CAMPOS-AL 26/03/1984

NACIONALIDADE CERT NASC. 16477 L 14A DATA DE NASCIMENTO

END. URGEM F 170V CORRUPIPE/AL

T.S. B+

Jose

Handwritten signature and initials.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIA - MT.
Em: 12, 02, 2001
Sistema Autorizado

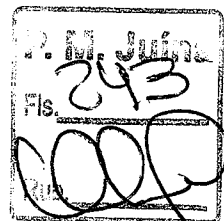
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
060.866.364-60

Nome
JOSE LUIS DOS SANTOS

Nascimento
26/03/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
F024.F826.BD47.49CE

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

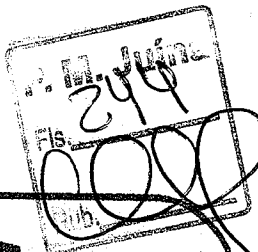
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:05:25 do dia 13/10/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Handwritten signatures and marks]

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNA - MT
Em: 12/10/2015
[Signature]
Servidor Autorizado

[Handwritten signature]



LIDER
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CERTIFICADO

NR35

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Data: 12.03.2020
Serviço Autorizado

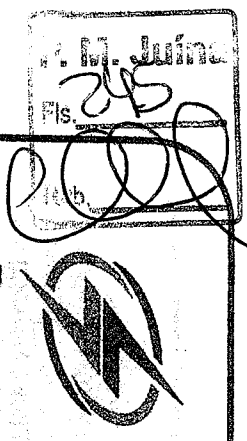
A LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, concede Jose Luis Dos Santos portador do CPF: 060.866.364-60 , o certificado de participação do treinamento em TRABALHOS EM ALTURA conforme NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012. O treinamento foi realizado nas dependências da LÍDER unidade 07/JUÍNA/MT, no dia 12 de Março de 2020, com carga horária de 08 horas.

JUÍNA- MT, 12 de Março de 2020.

Jose Luis Dos Santos
Jose Luis Dos Santos
PARTICIPANTE

Douglas Sarturi
Douglas Sarturi
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG.: 2500156/MT





LÍDER
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CERTIFICADO

Handwritten signature



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Em: 12/05/2020
Serviço Autorizado

A **LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, concede a **Jose Luis Dos Santos** portador do CPF: **060.866.364-60** o certificado de participação do CURSO DE RECICLAGEM BÁSICO E COMPLEMENTAR - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE E NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES. conforme NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004. O treinamento foi realizado nas dependências da **LÍDER** unidade Juína/MT, de 09 a 11 Março de 2020, com carga horaria de 20 horas.

Handwritten signature of Jose Luis Dos Santos
Jose Luis Dos Santos
PARTICIPANTE

Juína- MT, 11 de Março de 2020.

Handwritten signature of Douglas Sarturi
Douglas Sarturi

Técnico em segurança do trabalho
REG:2500156/MT

Handwritten signature of Leandro da Silva
LEANDRO DA SILVA
Eng. Eletricista/Seg. Trabalho
CREA REG. MAC. 120043636-9

Leandro da Silva
Engenheiro Eletricista/Segurança do Trabalho
REG. NACIONAL CREA: 120043636-9



P. M. Juma
Fis. 246

BBEP

Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante
CNPJ: 23.596.494/0001-14 Avenida Barão do Rio Branco, 1080 - Bairro Planalto - Olapque - AP

Certificado

Documento emitido em conformidade com a Lei Nº 3384/96, art. 67 e 87, inciso III
O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CCE 14/97 (Indicação CCE 14/97)

CERTIFICAMOS QUE, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF DE
Nº: 060.866.364-60, RG DE Nº: 2000003018894, CONCLUIU O CURSO:
ELETRICISTA INDUSTRIAL, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
INDÚSTRIA E TECNOLOGIA, NO PERÍODO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 À
24 DE NOVEMBRO DE 2017, COM CARGA HORÁRIA DE 104 HORAS.

JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

JOSÉ LUIS DOS SANTOS
Titular Do Certificado

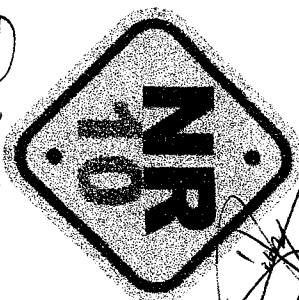
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMA - MT
Em: 12/11/2017
Servidor Autorizado

2.11.2017
24/11/17
17/11/17



LEMA
ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO



A **LEMA TREINAMENTO**, concede a **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** portador do CPF: 060.866.364-60, o certificado de participação do CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE conforme NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004. O treinamento foi realizado nas dependências da **LEMA** unidade Juína/MT, nos dias 06.11.2017 a 10.11.2017, com carga horária de 40 horas.

Juína - MT, 10 de Novembro de 2017.

Leandro Mathioli

INSTRUTOR (TEC. SEG. DO TRABALHO)

RNBC: 2500367

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

PARTICIPANTE

SESMT

Serviço especializado em
Engenharia de Segurança
e Medicina do Trabalho

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/11/2017

842
248



LEMA
ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

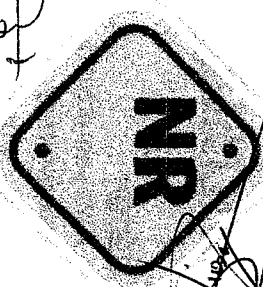
A LEMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, concede a JOSE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF: 060.866.364-60, o certificado de participação da CAPACITAÇÃO DE NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS PARA (SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO / MUNCCK). O treinamento foi realizado nas dependências da LEMA UNIDADE JUINA/MT, nos dias 17 e 18 de Maio de 2016, com carga horária de 16 horas.

JUINA - MT, 20 de Maio de 2016.

LEANDRO MATHIOLI
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG.: 2500367/MT

Précila Juliana de Souza
COORDENADOR ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CONFEA CREA: 1207365483

JOSE LUIZ DOS SANTOS
PARTICIPANTE



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 12/2/2016

Serviço Autorizado

SESMT

Serviço de Assistência Técnica em Segurança do Trabalho

FORÇA
SERVIÇOS ELÉTRICOS

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS

CNPJ/MF 124.991.23/0001-90 - Fone/Fax (66) 3531-6188

Rua: João P. Moreira de Carvalho, 3734 - Setor Industrial - CEP 78.557-057 - SINOP/MT



SESMT

Certificado

*Certificamos que José Luiz dos Santos frequentou o Curso de Segurança na
Operação de Guindauto, promovido pela Empresa FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS.*

*Evento realizado nos dias 07 e 08 de Julho de 2015, conforme previsto na Norma
Regulamentadora NR-11 Item 11.1.5 da Portaria n.º 3214/78.*

Juina/MT

José Luiz dos Santos

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS

CNPJ/MF-124.991.23/0001-90

Leandro Mathioli

Instrutor - SESMT/FORÇA
Reg. N.º 2500367/MT

Pricila Juliana de Souza

Eng.ª de Segurança do Trabalho
CREA: MT 018735

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 12/07/2015

Serviço Autorizado

CNPJ/ME 124.991.23/0001-90 - Fone/Fax (66) 3531-6188
Rua: João P. Moreira de Carvalho, 3734 - Setor Industrial - CEP 78.557-057 - SINOP/MT

Certificado

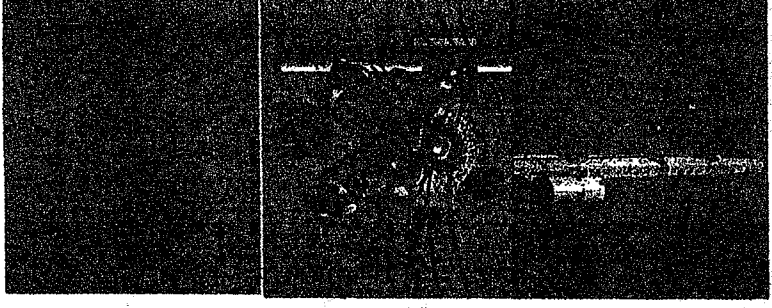
Capacitação Técnica

Certificamos que José Luiz dos Santos, frequentou o CURSO COMPLEMENTAR EM SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA promovido pela Força Serviços Elétricos Ltda.

Evento realizado no período de 01 a 02 de julho de 2015, conforme determinação da NR-10/Portaria nº 598 de 17/02/2004

Assinatura / 94/03/15 de julho de 2015.

José Luiz dos Santos



Força Serviços Elétricos Ltda.
CNPJ/ME 124.991.23/0001-90

Leandro Mathlioli
Instrutor - SESMT/ FORÇA
Reg. N°. MT/ 2500367

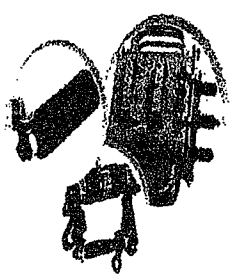
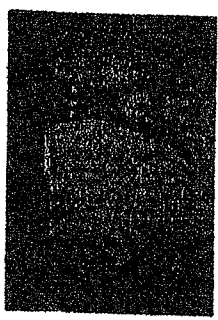
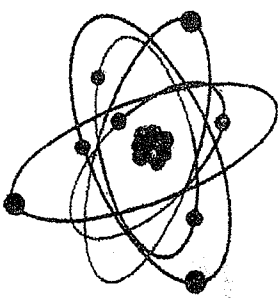
Lucio Borges
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 694/D

255
2000

FORÇA
SERVIÇOS ELÉTRICOS

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS

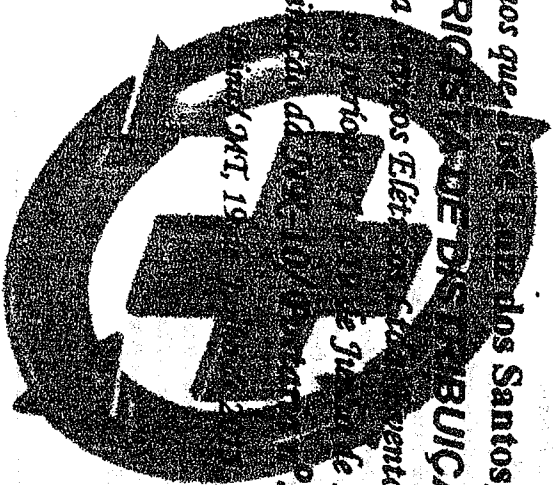
CNPJ/ME 124.991.23/0001-90 - Fone/Fax (66) 3531-6188
Rua: João P. Moreira de Carvalho, 3734 - Setor Industrial - CEP 78.557-057 - SINOP/MT



Certificado

Certificamos que José Luiz dos Santos, frequentou o Curso de Capacitação de ELETRICISTAS DE DISTRIBUIÇÃO promovido pela Empresa Força Serviços Elétricos, no evento realizado, em Sinop/MT, em 19 de Junho de 2015,

conforme determinação da RESOLUÇÃO PORTARIA Nº. 598 de 07/12/2004

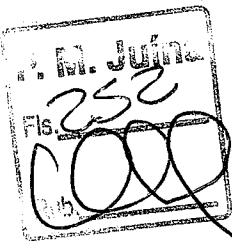


participante
José Luiz dos Santos
Participante

Força Serviços Elétricos Ltda.
CNPJ/ME 124.991.23/0001-90

Lucho Borges
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 694/D

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - ES
Em: 12.12.2015
Serviço Autorizado



ELETRICOS

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS

CNPJ/MF 124.991.23/0001-90 - Fone/Fax (66) 3531-6188

Rodo P. Moreira de Carvalho, 3734 - Setor Industrial - CEP 78.557-057 - SINOP/MT

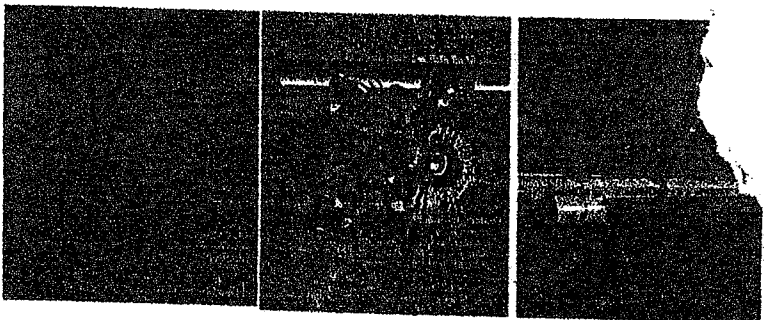
Certificação

Certificamos que **João Luiz Santos**, frequentou o **CURSO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE** promovido pela Força Serviços Elétricos Ltda.

Evento realizado em Sinop/MT, de 20 a 26 de Junho de 2015 conforme determinação da JUC-104/Por Sinop/MT, de 07/12/2004

Sinop/MT, 26 de Junho de 2015

João Luiz Santos



Força Serviços Elétricos Ltda.
CNPJ/MF 124.991.23/0001-90

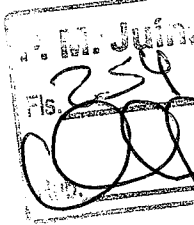
Leandro Mattioli
Instrutor - SESMT/ FORÇA
Reg. N°. 2500367/MT

Lucio Borges
Eng.º Eletricista
CREA-MT 694/D

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 12/06/2015
Serviço Autorizado

LOTE	NAPOLC	ANTONIO	CORTES	DOMINGO					
		283.780.9	282.000	280.000				244.000	
		275.000.00		244.000				243.500	
		240.000		269.000				243.400	
		285.000		264.000				243.239	
		283.000		262				239.000.00	
		260		259				238.950	
		258.00						233.890	
		255		252				238.850	
		252.000						238.800	
		252.500		251.500				238.750	
		251.000		251.000				238.700	
		250.900		250.800				238.650	
		250.750		250.700				238.600	
		250.650		250.600				238.550	
		250.550		250.500				238.500	
		250.450		250.400				238.490	
		250.350		250.300				238.450	
		250.250		250.200				238.400	
		250.150		250.100				238.350	
		250.050		250.000				238.300	
		250.000		250.000				238.250	
		250.000		250.000				238.200	
		250.000		250.000				238.150	
		250.000		250.000				238.100	
		250.000		250.000				238.050	
		250.000		250.000				238.000	
		250.000		250.000				237.950	
		250.000		250.000				237.900	
		250.000		250.000				237.850	
		250.000		250.000				237.800	
		250.000		250.000				237.750	
		250.000		250.000				237.700	
		250.000		250.000				237.650	
		250.000		250.000				237.600	
		250.000		250.000				237.550	
		250.000		250.000				237.500	
		250.000		250.000				237.450	
		250.000		250.000				237.400	
		250.000		250.000				237.350	
		250.000		250.000				237.300	
		250.000		250.000				237.250	
		250.000		250.000				237.200	
		250.000		250.000				237.150	
		250.000		250.000				237.100	
		250.000		250.000				237.050	
		250.000		250.000				237.000	
		250.000		250.000				236.950	
		250.000		250.000				236.900	
		250.000		250.000				236.850	
		250.000		250.000				236.800	
		250.000		250.000				236.750	
		250.000		250.000				236.700	
		250.000		250.000				236.650	
		250.000		250.000				236.600	
		250.000		250.000				236.550	
		250.000		250.000				236.500	
		250.000		250.000				236.450	
		250.000		250.000				236.400	
		250.000		250.000				236.350	
		250.000		250.000				236.300	
		250.000		250.000				236.250	
		250.000		250.000				236.200	
		250.000		250.000				236.150	
		250.000		250.000				236.100	
		250.000		250.000				236.050	
		250.000		250.000				236.000	
		250.000		250.000				235.950	
		250.000		250.000				235.900	
		250.000		250.000				235.850	
		250.000		250.000				235.800	
		250.000		250.000				235.750	
		250.000		250.000				235.700	
		250.000		250.000				235.650	
		250.000		250.000				235.600	
		250.000		250.000				235.550	
		250.000		250.000				235.500	
		250.000		250.000				235.450	
		250.000		250.000				235.400	
		250.000		250.000				235.350	
		250.000		250.000				235.300	
		250.000		250.000				235.250	
		250.000		250.000				235.200	
		250.000		250.000				235.150	
		250.000		250.000				235.100	
		250.000		250.000				235.050	
		250.000		250.000				235.000	
		250.000		250.000				234.950	
		250.000		250.000				234.900	
		250.000		250.000				234.850	
		250.000		250.000				234.800	
		250.000		250.000				234.750	
		250.000		250.000				234.700	
		250.000		250.000				234.650	
		250.000		250.000				234.600	
		250.000		250.000				234.550	
		250.000		250.000				234.500	
		250.000		250.000				234.450	
		250.000		250.000				234.400	
		250.000		250.000				234.350	
		250.000		250.000				234.300	
		250.000		250.000				234.250	
		250.000		250.000				234.200	
		250.000		250.000				234.150	
		250.000		250.000				234.100	
		250.000		250.000				234.050	
		250.000		250.000				234.000	
		250.000		250.000				233.950	
		250.000		250.000				233.900	
		250.000		250.000				233.850	
		250.000		250.000				233.800	
		250.000		250.000				233.750	
		250.000		250.000				233.700	
		250.000		250.000				233.650	
		250.000		250.000				233.600	
		250.000		250.000				233.550	
		250.000		250.000				233.500	
		250.000		250.000				233.450	
		250.000		250.000				233.400	
		250.000		250.000				233.350	
		250.000		250.000				233.300	
		250.000		250.000				233.250	
		250.000		250.000				233.200	
		250.000		250.000				233.150	
		250.000		250.000				233.100	
		250.000		250.000				233.050	
		250.000		250.000				233.000	
		250.000		250.000				232.950	
		250.000		250.000				232.900	
		250.000		250.000				232.850	
		250.000		250.000				232.800	
		250.000		250.000				232.750	
		250.000		250.000				232.700	
		250.000		250.000				232.650	
		250.000		250.000				232.600	
		250.000		250.000				232.550	
		250.000		250.000				232.500	
		250.000		250.000				232.450	
		250.000		250.000				232.400	
		250.000		250.000				232.350	
		250.000		250.000				232.300	
		250.000		250.000				232.250	
		250.000		250.000				232.200	
		250.000		250.000				232.150	
		250.000		250.000				232.100	
		250.000		250.000				232.050	
		250.000		250.000				232.000	
		250.000		250.000				231.950	
		250.000		250.000				231.900	
		250.000		250.000				231.850	
		250.000		250.000				231.800	
		250.000		250.000				231.750	
		250.000		250.000				231.700	
		250.000		250.000				231.650	
		250.000		250.000				231.600	
		250.000		250.000				231.550	
		250.000		250.000				231.500	
		250.000		250.000				231.450	
		250.000		250.000				231.400	
		250.000		250.000				231.350	
		250.000		250.000				231.300	
		250.000		250.000				231.250	
		250.000		250.000				231.200	
		250.000		250.000				231.150	
		250.000		250.000				231.100	
		250.000		250.000				231.050	
		250.000		250.000				231.000	
		250.000		250.000				230.950	
		250.000		250.000				230.900	
		250.000		250.000				230.850	
		250.000		250.000				230.800	
		250.000		250.000				230.750	
		250.000		250.000				230.700	
		250.000		250.000				230.650	
		250.000		250.000				230.600	
		250.000		250.000				230.550	
		250.000		250.000				230.500	

Eu Antonio G. de Souza ME CNPJ
97 531 444 /0001-95



Visto que a Empresa vencedora
apresentou todos os certificados
de NR 10 NR 12 e NR 35 a mais
de 3 anos sem a devida atualização

[Handwritten signature]

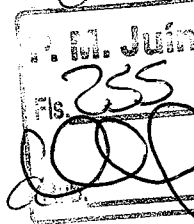
JUINA 12/02/2021

FAVOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DA
EMPRESA P/ QUE POSSAMOS FAZER O
DOCUMENTOS DA EMPRESA F. da CRUZ

agenezio@hotmail.com

[Handwritten initials]

A empresa Edson Cortez Oliveira
EPP CNPJ 17716337/0001-00
entra com pedido de recurso contra
empresa vencedora do pregão 11.08



Empresa F. da Cruz CNPJ 37235546-0001
por falta de documentos exigido em
edital, quina de atividade

Requerimento da cópia dos documentos
apresentado no ~~edita~~ certame.

17.716.337/0001-00

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N MÓD. 05
CEP 78.320-000

JUINA

MT

Email: ecortezagmail

o Cou

Quina 12/02/21

pcr

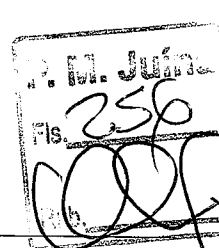
2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

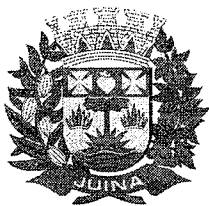
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021, 12 de fevereiro de 2021
Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 008-2021. Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 043-2021, composta pelos servidores Clarice Olivo e Rosângela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 008-2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP** inscrita no CNPJ. 17.716.337/0001-00, representado pela Sr. Edson Cortez Oliveira portador da CNH nº 00253911453; **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.736.313/0001-48, representada pelo Sr. Orandi Alceu de Lima, portador da CNH nº 04360384230; **F DA CRUZ**, inscrita no CNPJ 37.325.546/0001-22, representada pelo Sr. Diony Silva dos Santos, portador da CNH nº 05321579490; **ANTONIO G. DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ 97.531.444/0001-95, representada pelo Sr. Antonio Genezio de Souza, portador do CPF nº 353.767.751-00; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **NAPOLE CONSTRUTORA LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais); **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP**, apresentou proposta no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais); **F DA CRUZ**, apresentou proposta no valor total de R\$ 287.000 (duzentos e oitenta e sete mil reais); **ANTONIO G. DE SOUZA ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais); Passou-se a fase de lances, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

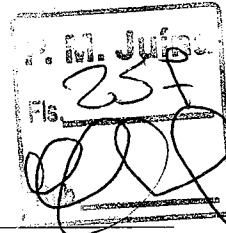
Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	41439	300	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	F DA CRUZ
2	41440	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	F DA CRUZ
3	475853	500	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	F DA CRUZ
4	475855	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	F DA CRUZ
5	475854	5.800	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	R\$ 31,74	R\$ 184.092,00	F DA CRUZ



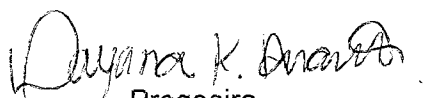
MUNICÍPIO DE JUÍNA

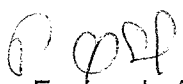
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo habilitadas. A pregoeira abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e o representante da empresa Antonio G. de Souza ME manifestou interesse referente a qualificação técnica da empresa F da Cruz, alegando que os certificados de NR10, NR12 e NR35 exigidos no edital não estavam dentro da validade. O representante da empresa Edson Cortez Oliveira EPP também manifestou intenção de recurso contra a empresa F da Cruz alegando que a mesma possui cnae específico para prestação dos serviços. A licitante recorrente deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03(três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame e as empresas interessadas saem notificadas a apresentar a devidas peças recursais, conforme o **item 15** do edital. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e aguarda o prazo do recurso para os tramites legais.


Pregoeira
Dayana Karina Arantes


Equipe de Apoio
Clarice Olivo


Equipe de Apoio
Rosângela Leidentz

F DA CRUZ

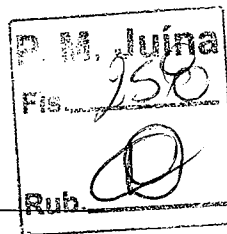
ANTONIO G. DE SOUZA ME

EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP

NAPOLE CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



PARECER TÉCNICO

De: Departamento de Administração e Finanças

Data: 12/02/2021

Para: Departamento de Licitação

Código: SEGTRAB/001/2021

EMENTA: PRAZO DE VALIDADE DOS CERTIFICADOS CITADOS NO ITEM 12.4.3 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021.

Vistos,

Trata-se de solicitação de parecer técnico oriundo do Departamento de Licitação, em que requer opinião de profissional Técnico em Segurança do Trabalho, deste Departamento de Administração e Finanças, sobre o prazo de validade dos certificados citados no Item: "12.4.3. A equipe (mínima) deverá conter os certificados: NR10 – 02 – encarregados eletricitas; NR 12 - 01 – encarregado eletricitista; e NR35 – 01 – encarregado eletricitista que trabalhará em altura" referente ao Edital de Pregão Presencial N.º 008/2021.

Com efeito, analisando o referido Edital, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho e outras leis pertinentes ao tema, verifica-se que no edital não há dados em relação à validade dos certificados, cabendo então ao Técnico de Segurança do Trabalho a análise de Normas e Leis superiores ao conteúdo do Edital de Pregão Presencial no ponto de vista jurídico, que determinem o prazo de validade destas certificações.

Em relação ao prazo, para atuar em serviços de eletricidade e instalações elétricas, todo profissional deve passar por um treinamento de NR 10 – Básico. Esse treinamento, de acordo com a NR 10, tem validade de dois anos. Após esse período, o trabalhador deve passar por um novo treinamento, esse considerado de Reciclagem.

O treinamento de NR 10 – Reciclagem só pode ser feito por profissionais que possuam o certificado do treinamento Básico. A Reciclagem tem o mesmo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

P. M. Juína
Fis. 259
Rub. 12

validade que a capacitação inicial, ou seja, dois anos, conforme determina o MTE. Passando o período é preciso fazer novo treinamento que fica à escolha do profissional: Básico ou Reciclagem.

Além da reciclagem da NR 10, o MTE também determina que trabalhadores que atuam em instalações elétricas energizadas com alta tensão devem fazer tanto o treinamento de NR 10 Básico quanto o de Sistema Elétrico de Potência (SEP). Por isso, a partir de dois anos são duas reciclagens a serem feitas: de NR 10 e de SEP.

Também é importante saber que a reciclagem da NR 10 deve ser feita em alguns casos específicos que não entram na regra dos dois anos, como: Quando houver troca de função ou mudança de empresa por parte dos profissionais; Quando houver retorno de afastamento de trabalho ou inatividade por período superior a três meses; Quando houver modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.

A NR 10 prevê que o treinamento Básico deve possuir, no mínimo, 40 horas de conteúdo programático. Já o de Reciclagem deve ter a carga horária e o conteúdo de acordo com a necessidade que o motivou, conforme levantamento acima (por encerrar os dois ou por motivos de mudanças no funcionamento do trabalho).

Normalmente, a capacitação da reciclagem é feita em metade da carga horária do básico (20 horas) e pode ser realizada tanto presencialmente quanto na modalidade online. Já o conteúdo abrange o mínimo estabelecido pelo treinamento Básico, segundo anexo III da NR10:

1. CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

I - Para os trabalhadores autorizados: carga horária mínima - 40h:

Programação Mínima:

1. Introdução à segurança com eletricidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

P. M. Juína
Fis. 200
Rub.

2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

a) desenergização; b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolamento dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

6. Regulamentações do MTE:

a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.

8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.

a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

P. M. Juína
Fis. 261
Rub. [assinatura]

a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção; d) prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas.

15. Responsabilidades.

2. CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM

SUAS PROXIMIDADES.

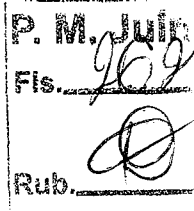
É pré-requisito para frequentar este curso complementar, ter participado, com aproveitamento satisfatório, do curso básico definido anteriormente.

Carga horária mínima - 40h

(*) Estes tópicos deverão ser desenvolvidos e dirigidos especificamente para as condições de trabalho características de cada ramo, padrão de operação, de nível de tensão e de outras peculiaridades específicas ao tipo ou condição especial de atividade, sendo obedecida a hierarquia no aperfeiçoamento técnico do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



I - Programação Mínima:

1. Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP.

2. Organização do trabalho:

a) programação e planejamento dos serviços; b) trabalho em equipe; c) prontuário e cadastro das instalações; d) métodos de trabalho; e e) comunicação.

3. Aspectos comportamentais.

4. Condições impeditivas para serviços.

5. Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):

a) proximidade e contatos com partes energizadas; b) indução; c) descargas atmosféricas; d) estática; e) campos elétricos e magnéticos; f) comunicação e identificação; e g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.

6. Técnicas de análise de Risco no SEP (*)

7. Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*)

8. Técnicas de trabalho sobtensão: (*)

a) em linha viva; b) ao potencial; c) em áreas internas; d) trabalho a distância; e) trabalhos noturnos; e f) ambientes subterrâneos.

9. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*).

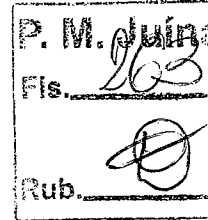
10. Sistemas de proteção coletiva (*).

11. Equipamentos de proteção individual (*).

12. Posturas e vestuários de trabalho (*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



13. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos (*).

14. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho (*).

15. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*).

16. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (*).

17. Acidentes típicos (*) - Análise, discussão, medidas de proteção.

18. Responsabilidades (*).

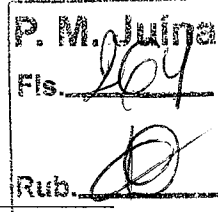
Em relação à NR- 12 deve-se cumprir o disposto, caso for fazer uso da mesma:

A capacitação deve:

- a) ocorrer antes que o trabalhador assuma a sua função;
- b) ser realizada sem ônus para o trabalhador;
- c) ter carga horária mínima, definida pelo empregador, que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho;
- d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II da NR-12; e
- e) ser ministrada por trabalhadores ou profissionais ou qualificados para este fim, com supervisão de profissional legalmente habilitado que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos capacitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



A capacitação dos trabalhadores de microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser ministrada por trabalhador da própria empresa que tenha sido capacitado nos termos do subitem 12.16.3, da NR-12, em entidade oficial de ensino de educação profissional.

Os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

O conteúdo do certificado deve estar de acordo com o disposto no ANEXO II da NR-12

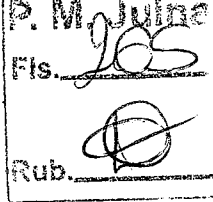
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teóricas e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
- b) funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;
- d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
- e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e
- h) noções sobre prestação de primeiros socorros.

1.1.1 A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.

Em relação à NR-35:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

P. M. Juína
Fis. 206
Rub. [assinatura]

As atividades com acesso por cordas devem ser executadas:

- a) de acordo com procedimentos em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes;
- b) por trabalhadores certificados em conformidade com normas técnicas nacionais vigentes de certificação de pessoas; (Vide prazo para implementação no Art. 3ª da Portaria MTE n.º 593/2014 e prorrogação no Art. 1º da Portaria MTE n.º 1.471/2014)
- c) por equipe constituída de pelo menos dois trabalhadores, sendo um deles o supervisor.

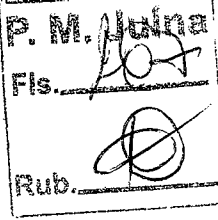
Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

O treinamento periódico bienal deve ter carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

No mais, uma vez verificada a legalidade e regularidade dos certificados conforme previsto nas Normas Regulamentadoras e legislações trabalhistas, entende-se como habilitado.

Este é o parecer que levo a apreciação do Departamento de Licitação.

Sem mais.

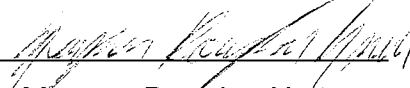
Atenciosamente,

MAYCON DOUGLAS NUNES

Técnico de Segurança do Trabalho

Registro Profissional 0004112/RO

Matrícula 8880


Maycon Douglas Nunes

RECURSO ADMINISTRATIVO

Juína, MT, 16 de fevereiro de 2021

Ilustríssima Senhora, Dayana Karina Arantes, DD. Pregoeira designada do Município de Juína – MT.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008 / 2021 – Tipo “Menor preço por lote”

EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.716.337/0001-00, com sede no Município de Juína, estado de Mato Grosso, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 e do Art. 4º da Lei 10.520/2002 à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **F DA CRUZ, CNPJ 37.325.546/0001-22**, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

Importante ressaltar que conforme manifestado e consignado na Ata do referido certame consta a intenção de recurso, a qual apresentamos tempestivamente e fundamentada com as razões de fato restando de forma inequívoca a reforma da decisão proferida pela Ilustre Pregoeira.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa F DA CRUZ, ao arrepio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar:

12.4.4. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

A empresa recorrida apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 12.952.135/0001-36, citando a construção de 722 metros de rede de alta tensão, 1179 metros de rede de baixa tensão e instalação de 02 postos de transformação e instalação de 34 luminárias.

Ocorre que em análise verifica-se que o referido atestado diverge do exigido no certame. Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Conclui-se que o objeto do atestado é divergente do pretendido pelo município, uma vez restar demonstrado que a empresa somente se responsabilizou por construção de redes. Importante salientar que as praças do município e super postes existentes, tem pra cada bloco um quando de comando que fazem a automação do acionamento, o eletricitista tem que ter curso técnico pra saber dar a manutenção, curso de fazer rede não dá a qualificação em automação.

III – DO CREDENCIAMENTO IRREGULAR

Em análise detalhada verifica-se que a Empresa **F DA CRUZ, CNPJ 37.325.546/0001-22**, foi credenciada a participar do certame em contrariedade ao instrumento convocatório, vejamos:

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social **em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado**, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante. **(grifo nosso)**

Ocorre que o documento apresentado na fase de credenciamento como requerimento de empresário, esse com 11 (onze) páginas, todos os atos junto a Junta Comercial foram de **ALTERAÇÃO** da atividade econômica e não se vislumbra o documento de **CONSTITUIÇÃO** da empresa.

Importante salientar que o edital exige Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social **em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada**, devidamente registrados na Junta Comercial competente, ficando evidente que a Pregoeira nem mesmo poderia ter credenciado a empresa a fase de lances, fato esse que prejudicou toda a fase subsequente e consequentemente as demais empresas participantes que apresentaram as condições estabelecidas a participação.

Como reza o edital em conformidade com a lei regente as intenções recursais devem ser manifestadas, porem o Estado possui o poder da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, **anulando-os quando ilegais** ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

A conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma divergente do exigido viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).

P. M. Juína
Fis. 
Rub. 

IV – DO PEDIDO

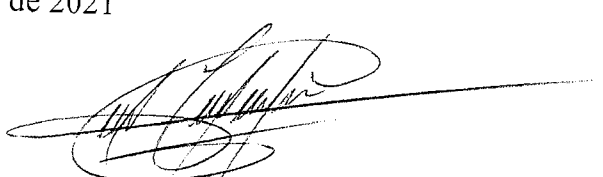
De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja

anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **F DA CRUZ**, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Juína - MT, 16 de fevereiro de 2021


Edson Cortes de Oliveira
Sócio Proprietário

17.716.337/0001-00

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N MÓD. 05
CEP 78.320-000

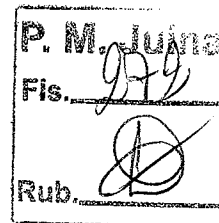
JUÍNA

MT

Excelentíssima Senhora

Dayana Karina Arantes

Departamento de Licitação da Prefeitura de Juína – MT



Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021 – Tipo “Menor Preço por Lote”

A.G.S. CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.444/0001-95, e-mail: agenezio@hotmail.com, telefone (66) 3566-3236, com sede na Av. Mato Grosso, nº 978W, Bairro Eixo Comercial III, Juína- MT, CEP 78320-000, por seu representante legal subscrito, Sr. Antônio Genezio de Souza, portador do RG nº 0425723-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 353.767.751-00, empresário individual, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 e, Item nº 12.6.7 do Edital de Pregão Presencial nº 08/2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a licitante **F. DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.546/0001-22, com sede na Rua Boa Esperança, nº 704W, módulo 05, representada pelo Sr. Diony Silva dos Santis, CPF 052.604.091-24, demonstrando os motivos do inconformismo pelas razões a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

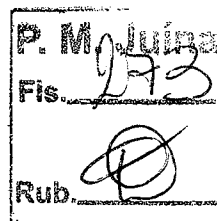
Nos termos do art. 4º, XVII da Lei de Pregões, o ora impugnante manifestou por escrito imediatamente a intenção de recorrer, e apresenta o recurso no prazo de 03 (três) dias do ato que habilitou o licitante, considerando que o Pregão Presencial ocorreu em 12 de fevereiro de 2020, portanto tempestivo o presente recurso, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. da Cruz'.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



II - OS FATOS

Atendendo ao chamamento do Município de Juína para o certame supracitado, a recorrente participou na mais absoluta observância das regras previstas no edital.

No entanto, a respeitável Comissão julgou habilitada a empresa licitante F. DA CRUZ, mesmo a empresa apresentando desconformidade com o exigido nos Item nº 12.6.7 do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021 - Tipo "Menor Preço por Lote", sendo:

Item nº 12.6.7 – Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

A decisão de habilitar o licitante F. DA CRUZ não mostra conformidade com as normas legais aplicáveis ao processo licitatório, uma vez que a licitante não apresenta os certificados de qualificação técnica válidos.

III- DAS RAZÕES DA REFORMA

O Edital expõe a exigência de Documentação Relativa à Qualificação Técnica no Item 12.4 onde consta:

12.4.3. A equipe (mínima) deverá conter os certificados:

NR10 – 02 – encarregados eletricitistas

NR 12 - 01 – encarregado eletricitista

NR35 – 01 – encarregado eletricitista que trabalhará em altura;

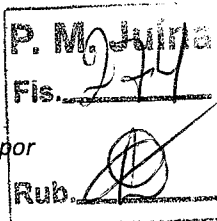
Ocorre que os certificados apresentados pela licitante não respeitam as respectivas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, conforme apresentamos.

Importante salientar que a apresentação de cursos diversos do exigido no edital, não preenchem a ausência dos cursos necessários, podemos observar que houve a apresentação de cursos N11, de manuseio de motosserra e caminhão, o que não cumpre o objetivo e interesse da administração pública em buscar o licitante devidamente e minimamente qualificado para prestar serviços de **manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal**.

Todo o exposto no presente recurso é observado nas normativas Escola Nacional da Inspeção do Trabalho ENIT - Inspeção do Trabalho, podendo ser acessado no sítio eletrônico do Governo Federal: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default>. Onde expõe:

As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao capítulo V da CLT, consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. A elaboração/revisão das NR é realizada pelo Ministério do Trabalho adotando o sistema tripartite

paritário por meio de grupos e comissões compostas por representantes do governo, de empregadores e de empregados.



A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA "IN ELEGENDO"

CONFIGURARIA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA a todo e qualquer problema decorrente de ausência de capacidade técnica, por declarar (equivocadamente) habilitada o licitante F. DA CRUZ.

Lembremos alguns entendimentos:

REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO. AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COM RECURSO FEDERAIS. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DE CERTAME. PREGÃO. FALTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES. FRAUDE À LICITAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO DA CAUTELAR. MULTA. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. DETERMINAÇÕES. 1) Quando o pregão tiver como objeto a prestação de serviço que apresente certa complexidade, a exigência de qualificação técnica faz-se necessária para garantir o cumprimento da avença. (...) (TCU 02754820060, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de julgamento: 28/11/2007)

Vejamos separadamente as irregularidades apresentadas pelo licitante.

01) CERTIFICADOS NR10

O licitante apresentou os seguintes certificados, sendo:

- 01) Osmar Pereira Paz, CPF 006.899.681-08 – Curso de Reciclagem Básico e Complementar – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em Suas Proximidades, com carga horária de 20 (vinte) horas, em 26 de janeiro de 2017, concedido pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.
- 02) Osmar Pereira Paz – CPF 006.899.681-08 – Curso Complementar – Segurança no sistema Elétrico de Potência, em 10 de fevereiro de 2014, concedido pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.
- 03) Ermerson de Araujo Ferreira, CPF 059.674.391-29 – Curso de capacitação de Eletricista de Distribuição, com carga horária de 300 (trezentas) horas, em 15 de janeiro de 2021, concedido pela DSEG – Segurança do Trabalho.
- 04) Jose Luis dos Santos, CPF 060.866.364-60 – Curso de Reciclagem Básico e Complementar – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em Suas Proximidades, com carga horária de 20 (vinte) horas, em 11 de março de 2020, concedido pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.
- 05) Jose Luiz dos Santos, CPF 060.866.364-60 – Curso Básico - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas, em 10 de novembro de 2017, concedido pela empresa LEMA TREINAMENTO.
- 06) Jose Luiz dos Santos – Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência, sem informar a carga horária, em 03 de julho de 2015, concedido pela Empresa Força Serviços Elétricos.

- 07) José Luiz dos Santos – Curso de Capacitação de Eletricista de Distribuição, sem informar a carga horária, em 2015, concedido pela Empresa Força Serviços Elétricos.
- 08) Jose Luiz dos Santos – Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, sem informar a carga horária, em 26 de junho de 2015, concedido pela Empresa Força Serviços Elétricos.

NR10-prazo de validade: A NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, conforme publicação da Portaria do MTb nº 3.214, de 08 de julho de 1978 e suas alterações, consta como regra a atualização do curso de modo BIENAL, vejamos:

10.8.8.2 Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:

- a) troca de função ou mudança de empresa;*
- b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses;*
- c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.*

(Disponível em:
https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-10.pdf)

Deste modo observamos que os cursos 01, 02, 05, 06, 07 supracitados apresentam a validade findada até o ano de 2019.

NR10-mínimo de encarregados certificados: Observamos que a licitante não apresentou o mínimo exigido no edital, item 12.4.3, de 02 (dois) encarregados eletricitas com certificado válido, constando apenas cursos defasados e fornecido a encarregados por empresa distinta da licitante F. DA CRUZ.

NR10-validade para a empresa: A NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme publicação da Portaria do MTb nº 3.214/1978 e suas alterações, consta como regra que o curso apenas teria validade perante a empresa que o capacitou, vejamos:

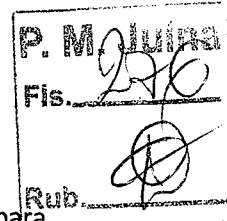
10.8.3.1 A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.

(Disponível em:
https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-10.pdf)

As irregularidades continuam quando observamos as exigências no Ministério do Trabalho, os cursos só teriam validade perante a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, EMPRESA FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS e não a licitante F. DA CRUZ.

Deste modo é nítido que o licitante F. DA CRUZ não cumpriu o requisito exigido no item “12.4.3. A equipe (mínima) deverá conter os certificados: NR10 – 02 – encarregados eletricitas”.

02) CERTIFICADO NR12



O licitante apresentou apenas 01 (um) certificado, sendo:

- 01) Osmar Pereira Paz, CPF 006.899.681-08 – Treinamento e Capacitação para Utilização Segura da Motosserra conforme anexo V da NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, com carga horária de 08 (oito) horas, em 01 de maio de 2018, concedido pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

NR12- atualização e aplicação do curso: A NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme publicação da Portaria do MTb nº 3.214, de 08 de julho de 1978 e suas alterações, consta como regra a atualização do curso, vejamos:

12.16.8 Deve ser realizada capacitação para reciclagem do trabalhador sempre que ocorrerem modificações significativas nas instalações e na operação de máquinas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho, que impliquem em novos riscos.

(Disponível:

https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-12.pdf)

Deste modo observamos que o curso apresentado para manuseio de MOTOSSERA, distinto do objeto previsto do edital licitatório e estranho ao item 12.3 Instalações e dispositivos elétricos da Norma Regulamentadora.

NR12-validade para a empresa: A NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme publicação da Portaria do MTb nº 3.214/1978 e suas alterações, consta como regra que o curso apenas teria validade perante a empresa que o capacitou, vejamos:

12.16.2 Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta NR, para a prevenção de acidentes e doenças.

12.16.6 A capacitação só terá validade para o empregador que a realizou e nas condições estabelecidas pelo profissional legalmente habilitado responsável pela supervisão da capacitação, exceto quanto aos trabalhadores capacitados nos termos do subitem 12.16.3.2.

(Disponível

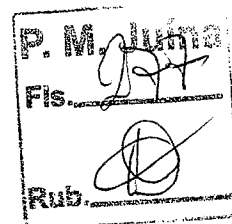
em:

https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-12.pdf)

As irregularidades continuam quando observamos as exigências no Ministério do Trabalho, os cursos só teriam validade perante a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS e não a licitante F. DA CRUZ.

Além de ser sobre matéria diversa do objeto, uma vez que o curso deveria versar sobre Instalações e dispositivos elétricos.

Deste modo é nítido que o licitante F. DA CRUZ não cumpriu o requisito exigido no item "12.4.3. A equipe (mínima) deverá conter os certificados: NR 12 - 01 – encarregado elétrico".



03) CERTIFICADOS NR35

O licitante apresentou apenas 01 (um) certificado, sendo:

- 01) Osmar Pereira Paz, CPF 006.899.681-08 – Trabalhos em Altura, com carga horária de 08 (oito) horas, em 24 de janeiro de 2017, concedido pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.
- 02) Emerson de Araújo Ferreira, CPF 059.674.391-29 – Trabalhos em Altura, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, em 19 de janeiro de 2021, concedido pela empresa Dseg-Segurança do Trabalho.
- 03) José Luis dos Santos, CPF 060.866.364-60 – Trabalhos em Altura, com carga horária de 08 (oito) horas, em 12 de março de 2020, concedido pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

NR35-prazo de validade: A NR 35 – TRABALHO EM ALTURA, conforme publicação da Portaria do SIT nº 313, de 23 de março de 2012 e suas alterações, consta como regra a atualização do curso de modo BIENAL, vejamos:

35.3.3.1 O treinamento periódico bienal deve ter carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador.

(Disponível em:
https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-35.pdf)

Deste modo observamos que dos dois cursos apresentados a validade do curso 01 findou em 24 de janeiro de 2019.

IV- DOS PEDIDOS

Na esteira do exposto, requer-se que seja provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão de habilitação do licitante F. DA CRUZ, uma vez que ausente os itens nº 12.6.7 e 12.4.3, do Pregão Presencial nº 08/2021.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que a Comissão Licitante reconsidere sua decisão e, na hipótese de não ocorrer, faça o presente recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, conforme o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Juína, 15 de fevereiro de 2021.


Antônio Genezio de Souza
CPF nº 353.767.751-00

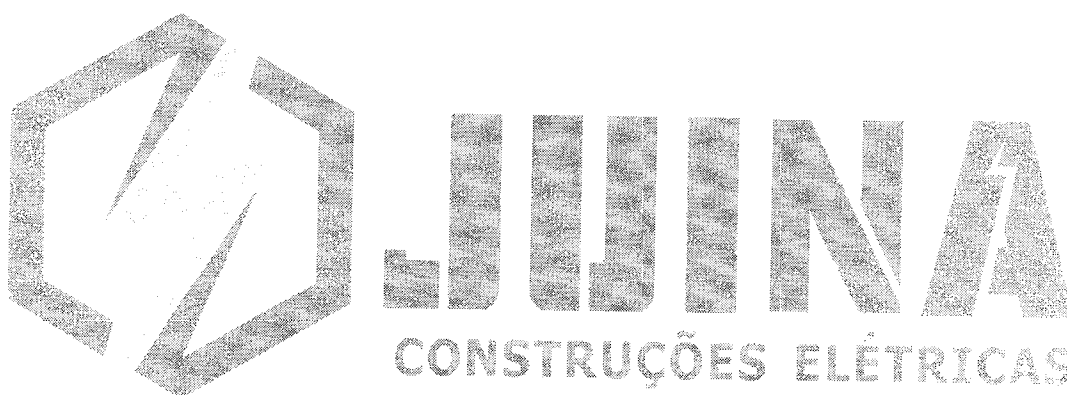
*Reaberto em
15.2.2021
Dayana
08:08*

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DESIGNADA PELO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Pregão Presencial nº 008/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 016/2021

*Roberto
22.2.2021
Dayana
12:55*



F DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.325.546/0001-22, com sede à Rua Boa Esperança, nº 704 W, Setor 15, Quadra 95, Lote 01, Setor F, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000, neste ato, representada por **DIONY SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade RG nº 2325363-0, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 052.604.091-24, residente e domiciliado na Chácara Monte Alegre, Linha 05, Zona Rural, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002, apresentar tempestivamente

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa A.G.S. CONSTRUTORA, já, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas:



I – DA TEMPESTIVIDADE DAS PRESENTES**CONTRARRAZÕES**

De início, verifica-se que as contrarrazões recursais, ora, apresentadas preenchem o requisito de tempestividade, vez que o prazo da recorrente teve seu término no dia 17/02/2020 e, portanto, o prazo da recorrida iniciou-se no dia 18/02/2021, conforme disciplina o inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, **ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Ainda sobre o tema, o artigo 110 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) aplicável à modalidade Pregão, por força do artigo 9º da Lei 10.520/2002, estabelece que:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Portanto, o prazo da recorrida para apresentar suas contrarrazões encerrar-se-á na presente data, 22/02/2021.

II – DA SÍNTESE FÁTICA

A recorrida participou, em 12/02/2021, do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”, possuindo como OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Ao final do pregão, a empresa recorrente sagrou-se vencedora do processo licitatório em epígrafe, apresentando a melhor proposta e cumprindo todos os itens exigidos no edital, conforme constou na Ata de Sessão de Abertura e Julgamento de Licitação às fls. 256-257.

Ocorre que a recorrente irressignada, com a decisão dessa Digna Pregoeira, insurge-se com alegações infundadas acerca dos certificados apresentados pela empresa recorrida.

No entanto, o recurso apresentado pela A.G.S. CONSTRUTORA não merece prosperar pelos argumentos jurídicos que serão expostos a seguir:

III – DO MÉRITO

Apenas e tão somente pelo dever de ofício e por amor ao debate, uma vez que não resta e não restou dúvida à Digna Pregoeira acerca do integral cumprimento das disposições editalícias pela empresa recorrida, cumpre apontar as inconsistências da citada peça recursal:

III.1 – DAS RAZÕES DE IMPROCEDÊNCIA RECURSAL

É preciso ter em mente que, as exigências, relativas à qualificação técnica dos interessados em contratar com a Administração Pública, têm como objetivo garantir que o licitante vencedor do certame tenha condições de cumprir os compromissos decorrentes do contrato, caso este lhe seja adjudicado.

Assim sendo, verifica-se pelo item “12.4.2.” do instrumento convocatório que, a Administração Pública municipal concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o licitante vencedor apresentar os documentos referentes à qualificação técnica, conforme segue abaixo:

O Licitante declarado vencedor deverá apresentar em um prazo de 05 (CINCO) dias úteis os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

A recorrida, por sua vez, apresentou os certificados que detinha até a data designada para a abertura dos envelopes, qual seja, 12/02/2021, porém nada a impede de apresentar, na atual fase, os documentos relativos à qualificação técnica, vez que estará obedecendo ao prazo supracitado.

Aliás, a recorrente, A.G.S. CONSTRUTORA, apesar de ter interposto recurso contra a decisão da Nobre Pregoeira, assim como as demais empresas concorrentes, não apresentou quaisquer documentos relativos à qualificação técnica elencados no item “12.4.”.

Desse modo, não seria razoável exigir que, somente, a recorrida apresentasse toda a documentação concernente à qualificação técnica, sendo que nenhuma das concorrentes, sequer apresentaram um atestado ou declaração de capacidade técnica relacionado no item “12.4.4.”.

Em razão disso, a Digna Pregoeira, na reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 008/2021, declarou habilitadas as empresas participantes, inclusive a recorrida, conforme constou em ata, *in verbis*:

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo habilitadas. (Original sem grifos)

Desta feita, não restam quaisquer dúvidas de que os referidos certificados não eram exigíveis na fase de habilitação, caso contrário nenhuma das participantes do certame em questão, teriam sido habilitadas e, via de consequência, todo o certame seria anulado.

Portanto, verifica-se que a Administração Pública municipal, ao conceder o prazo em questão, observou estritamente os ditames legais inseridos no artigo 3º, § 1º, inciso I, que prevê como intolerável a atuação contrária à competitividade, proibindo peremptoriamente a adoção de condutas dissonantes com os desideratos da Lei.

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A decisão recorrida não deixou de observar os princípios licitatórios da razoabilidade e da não restrição ao caráter competitivo da licitação, claramente contemplados no artigo supracitado.

Logo, seria ilegal a exigência, pela Administração Pública municipal de documentos comprobatórios da qualificação técnica na fase de habilitação que restringissem o caráter competitivo dos certames licitatórios.

Caso a recorrida fosse inabilitada em razão dos certificados apresentados, as demais empresas licitantes, também seriam inabilitadas e, via de consequência, todo o processo licitatório haveria de ser anulado.

Além disso, posteriormente ao julgamento da licitação, foi elaborado parecer técnico (fls. 258-267 do processo licitatório) pelo profissional, Sr. Maycon Douglas Nunes, Técnico de Segurança do Trabalho, pertinente ao prazo de validade dos certificados relacionados no item “12.4.3.”, o qual observou o seguinte:

Com efeito, analisando o referido Edital, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho e outras leis pertinentes ao tema, **verifica-se que no edital não há dados em relação à validade dos certificados**, cabendo então ao Técnico de Segurança do Trabalho a análise de Normas e Leis superiores ao conteúdo do Edital de Pregão Presencial no ponto de vista jurídico, que determinem o prazo de validade destas certificações.

Desta feita, não há quaisquer dúvidas de que os certificados não eram exigíveis na fase da habilitação, posto que havia prazo fixado pela Administração Pública municipal, conforme, acima, mencionado.

Ademais, a recorrida, na qualidade de empresa de pequeno porte, é beneficiada pelo tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, mais precisamente no §1º, do artigo 43, *in verbis*:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assim sendo, o aludido dispositivo legal pode ser aplicado, analogicamente, ao presente caso, possibilitando a entrega dos documentos em momento oportuno, como restou registrado no edital.

Deste modo, uma vez que o processo licitatório encontra-se suspenso, em virtude dos recursos ofertados, a empresa recorrida, nesta oportunidade, junta os certificados referente a qualificação técnica de reciclagem, na forma exigida no Edital do Pregão (DOC. 01).

A juntada dos documentos não causará prejuízo algum à Administração Pública, vez que o contrato ainda não fora assinado. Portanto, passará todas as seguranças possíveis à contratante e atende os princípios da licitação.

Vale lembrar que, as exigências fáticas editalícias podem ser comprovadas por meio idôneo diverso do expressamente previsto, não devendo ser admitida a inabilitação da recorrida por excesso de formalismo.

Não se mostrando razoável afastar a recorrida da sua condição de vencedora do certame em apreço, face a uma irregularidade formal, que será suprida pela apresentação dos aludidos certificados anexos, ou seja, dentro do prazo estabelecido em edital.

Nesse aspecto, deixar de contratar com a recorrida será prejudicial à Administração, em detrimento do princípio da economicidade, visto que a proposta da recorrida é mais vantajosa e, em caso, de inabilitação desta, logicamente, todo o certame deverá ser anulado, vez que nenhuma das demais concorrentes apresentou documentos que comprovassem a qualificação técnica.

O procedimento licitatório tem como princípio fundamental o interesse público, mediante a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, com a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia, dentre outros, plenamente atendidos pela recorrida.

Bem fez a Nobre Pregoeira, quando em consonância com a legislação que rege a espécie e os princípios basilares da licitação, entendeu que a empresa recorrida atendeu às exigências do edital no tocante à documentação relativa à qualificação técnica.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) Sejam recebidas as presentes contrarrazões, tempestivamente, apresentadas, determinando o seu imediato processamento para, ao final, acolhendo-as, mantenha incólume o resultado apresentado na Ata de Sessão de Abertura e Julgamento de Licitação, que declarou vencedora, do Pregão Presencial nº 008/2021, a empresa F DA CRUZ, ora recorrida;
- b) Caso, Vossa Senhoria assim não entenda, que as presentes contrarrazões sejam submetidas à Autoridade Superior para revisão;
- c) Sejam recebidos e anexados ao processo, os Certificados que atestam a qualificação técnica da empresa recorrida.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Juína/MT, 22 de fevereiro de 2021.

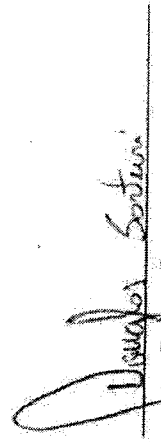
F DA CRUZ

Recorrida

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **José Luis dos Santos** portador do CPF: 060.866.36-60 o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

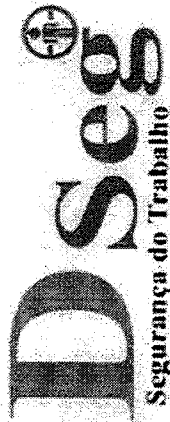
Juina - MT, 13 de Fevereiro de 2021.


Douglas Sarturi

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
REGISTRO: 2500156 - MT


José Luis dos Santos

PARTICIPANTE



Segurança do Trabalho

CNPJ: 31.617.981/0001-44

NR35

CERTIFICADO

A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Jose Luis dos Santos** portador do CPF: **060.866.364-60**, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme **NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012**. O treinamento foi realizado nas dependências da Dseg-Segurança do trabalho **JUÍNA/MT**, no dia **15 e 16** de **Fevereiro de 2021**, com carga horaria de **16** horas.

JUÍNA- MT, 17 Fevereiro 2021.

Jose Luis dos Santos
Jose Luis dos Santos
PARTICIPANTE

Douglas Sarturi
Douglas Sarturi

(INSTRUTOR)TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ:31.617.981/0001-44 REG /MTE.2500156/MT



P. M. Juína
Fls. 298



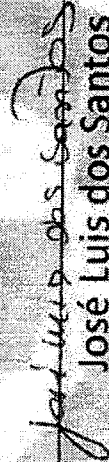
CERTIFICADO

Certificamos que **José Luis dos Santos** portador do CPF: 060.866.364-60 frequentou o CURSO DE RECICLAGEM BÁSICO E COMPLEMENTAR - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES conforme NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004. O curso foi realizado nas dependências da Dseg- Segurança do Trabalho – Juína/MT no período de 17 de Fevereiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021 com carga horaria de 20 horas.

Juína - MT, 19 de Fevereiro de 2021.


Claudinei Barboza Reis

Técnico em eletrotécnico
CFT-MT 00544753178


José Luis dos Santos

Participante


Douglas Sarturi

Técnico em segurança do trabalho

REG. M.T.E 2500156/MT CNPJ: 31.617.981/0001-44

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **Emerson de Araujo Ferreira** portador do CPF: 059.674.391-29 o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

Juina- MT, 13 de Fevereiro de 2021.


Douglas Sarturi

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
REGISTRO: 2500156 - MT


Emerson de Araujo Ferreira
PARTICIPANTE



CERTIFICADO

Certificamos que **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: 006.899.681-08 frequentou o CURSO DE RECICLAGEM BÁSICO E COMPLEMENTAR - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES conforme NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004. O curso foi realizado nas dependências da Dseg- Segurança do Trabalho – Juína/MT no período de 17 de Fevereiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021 com carga horária de 20 horas.

Juína - MT, 19 de Fevereiro de 2021.


Claudinei Barboza Reis

Técnico em eletrotécnico
CFT-MT 00544753178

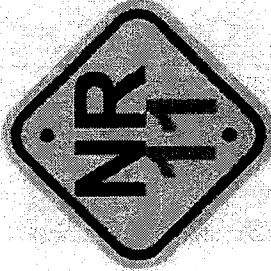

Osmar Pereira Paz

Participante


Douglas Sarturi

Técnico em segurança do trabalho

REG. M.T.E 2500156/MT CNPJ: 31.617.981/0001-44



Certificado

Certificamos que Osmar Pereira Paz portador do CPF: 006.899.681-08 frequentou o curso de Reciclagem NR 11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS (SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO/MUNCK) O curso foi realizado nas dependências da DSEG – segurança do trabalho – Juína/MT no dia 20 de fevereiro de 2021 com carga horaria de 08 horas.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2021


Douglas Sarturi
Técnico em Segurança do trabalho (Instrutor)
M.T.E 2500156/MT

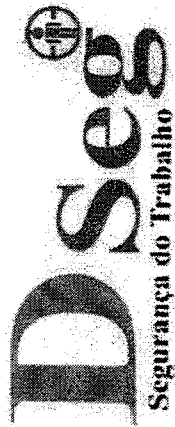

Osmar Pereira Paz
Participante

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: **006.899.681-08** o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

Juina- MT, 13 de Fevereiro de 2021.


Douglas Sarturi
INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
REGISTRO: 2500156 - MT


Osmar Pereira Paz
PARTICIPANTE



Segurança do Trabalho

CNPJ: 31.617.981/0001-44

NR35

CERTIFICADO

A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: **006.899.681-08**, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme **NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012**. O treinamento foi realizado nas dependências da **Dseg-Segurança do trabalho JUÍNA/MT**, no dia 15 e 16 de Fevereiro de 2021, com carga horaria de **16** horas.

JUÍNA-MT, 17 Fevereiro 2021.

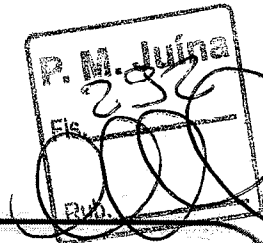


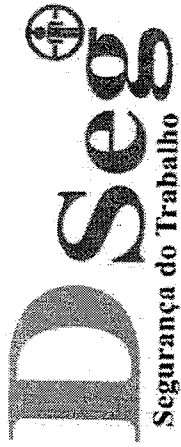
Osmar Pereira Paz
PARTICIPANTE



Douglas Sarturi

(INSTRUTOR TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 31.617.981/0001-44 REG /MTE: 2500156/MT)





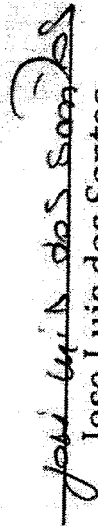
CNPJ: 31.617.981/0001-44

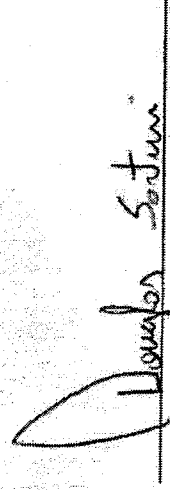
NR35

CERTIFICADO

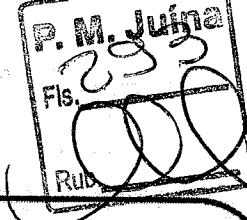
A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Jose Luis dos Santos** portador do CPF: **060.866.364-60**, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme **NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012**. O treinamento foi realizado nas dependências da Dseg-Segurança do trabalho **JUÍNA/MT**, no dia **15 e 16** de **Fevereiro de 2021**, com carga horaria de **16** horas.

JUÍNA- MT, 17 Fevereiro 2021.


Jose Luis dos Santos
PARTICIPANTE


Douglas Sarturi

(INSTRUTOR TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ:31.617.981/0001-44 REG /MTE.2500156/MT



CERTIFICADO

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **José Luis dos Santos** portador do CPF: **060.866.36-60** o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

Juina- MT, 13 de Fevereiro de 2021.


Douglas Sarturi

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
REGISTRO: 2500156 - MT


José Luis dos Santos

PARTICIPANTE



A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: **006.899.681-08** o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

London Sent

Douglas Sarturi

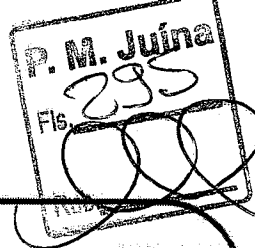
INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)

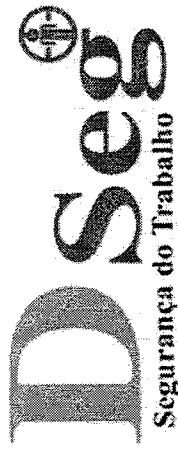
REGISTRO: 2500156 - MT

Baron P. 

Osmar Pereira Paz

PARTICIPANTE





Segurança do Trabalho

CNPJ: 31.617.981/0001-44

NR35

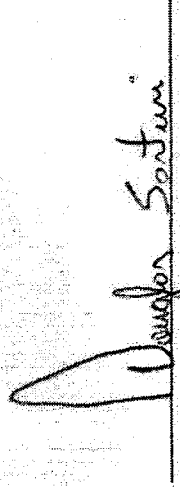
CERTIFICADO

A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: **006.899.681-08**, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme **NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012**. O treinamento foi realizado nas dependências da Dseg-Segurança do trabalho **JUÍNA/MT**, no dia **15 e 16** de Fevereiro de 2021, com carga horaria de **16** horas.

JUÍNA-MT, 17 Fevereiro 2021.

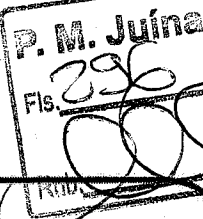


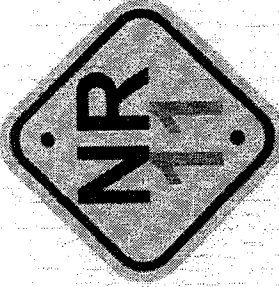
Osmar Pereira Paz
PARTICIPANTE



Douglas Sarturi

(INSTRUTOR) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 31.617.981/0001-44 REG /MTE.2500156/MT



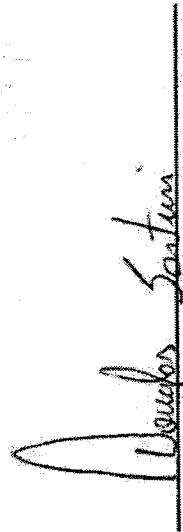


Certificado



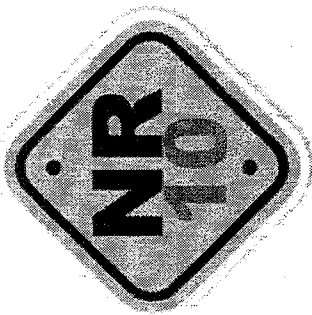
Certificamos que Osmar Pereira Paz portador do CPF: 006.899.681-08 frequentou o curso de Reciclagem NR 11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS (SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO/MUNCK) O curso foi realizado nas dependências da DSEG – segurança do trabalho – Juína/MT no dia 20 de fevereiro de 2021 com carga horaria de 08 horas.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2021


Douglas Sarturi

Técnico em Segurança do trabalho (Instrutor)
M.T.E 2500156/MT


Osmar Pereira Paz
Participante



CERTIFICADO

Certificamos que **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: 006.899.681-08 frequentou o CURSO DE RECICLAGEM BÁSICO E COMPLEMENTAR - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES conforme NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004. O curso foi realizado nas dependências da Dseg- Segurança do Trabalho – Juína/MT no período de 17 de Fevereiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021 com carga horaria de 20 horas.

Juína - MT, 19 de Fevereiro de 2021.


Claudinei Barboza Reis

Técnico em eletrotécnico
CFT-MT 00544753178

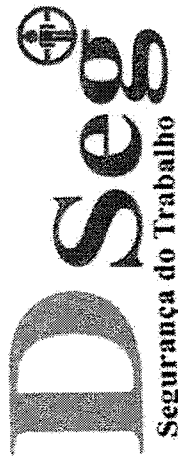

Osmar Pereira Paz

Participante


Douglas Sarturi

Técnico em segurança do trabalho

REG. M.T.E 2500156/MT CNPJ: 31.617.981/0001-44



Segurança do Trabalho

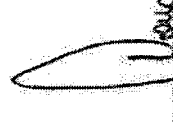
CNPJ: 31.617.981/0001-44

NR12

CERTIFICADO

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **Emerson de Araujo Ferreira** portador do CPF: 059.674.391-29 o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

Juina- MT, 13 de Fevereiro de 2021.

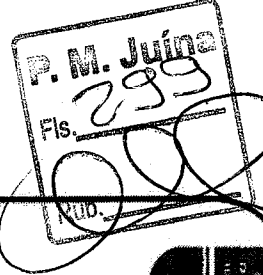

Douglas Sarturi

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)

REGISTRO: 2500156 - MT


Emerson de Araujo Ferreira

PARTICIPANTE





CERTIFICADO

Certificamos que **José Luis dos Santos** portador do CPF: 060.866.364-60 frequentou o CURSO DE RECICLAGEM BÁSICO E COMPLEMENTAR - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES conforme **NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004**. O curso foi realizado nas dependências da Dseg- Segurança do Trabalho – Juína/MT no período de 17 de Fevereiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021 com carga horaria de 20 horas.

Juína - MT, 19 de Fevereiro de 2021.

Claudinei Barboza Reis

Técnico em eletrotécnico
CFT-MT 00544753178

José Luis dos Santos
José Luis dos Santos

Participante

Douglas Sarturi
Douglas Sarturi

Técnico em segurança do trabalho

REG. M.T.E 2500156/MT CNPJ: 31.617.981/0001-44

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DESIGNADA PELO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Pregão Presencial nº 008/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 016/2021

*Recebido em
22.2.2021
Dayana
12:55*

F DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.325.546/0001-22, com sede à Rua Boa Esperança, nº 704 W, Setor 15, Quadra 95, Lote 01, Setor F, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000, neste ato, representada por **DIONY SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade RG nº 2325363-0, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 052.604.091-24, residente e domiciliado na Chácara Monte Alegre, Linha 05, Zona Rural, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002, apresentar tempestivamente

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP, já, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas:

F DA CRUZ
CNPJ: 37.325.546/0001-22
R BOA ESPERANCA, Nº 704W, MÓDULO 05, FONE (66) 99633-0942

I – DA TEMPESTIVIDADE DAS PRESENTES

CONTRARRAZÕES

De início, verifica-se que as contrarrazões, ora, apresentadas preenchem o requisito de tempestividade, vez que o prazo da recorrente teve seu término no dia 17/02/2020, portanto o prazo da recorrida iniciou-se no dia 18/02/2021, conforme disciplina o inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.666/93:

Ademais, a contagem do prazo também é regulada pela Lei nº

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Portanto, o prazo da recorrida para apresentar suas contrarrazões encerrar-se-á na presente data, 22/02/2021.

II – DA SÍNTESE FÁTICA

A recorrida sagrou-se vencedora do processo licitatório em epígrafe, apresentando a melhor proposta e cumprindo todos os itens exigidos no edital, conforme constou na Ata de Sessão de Abertura e Julgamento de Licitação às fls. 256-257.

Ocorre que a recorrente irrisignada, com a decisão dessa Digna Pregoeira, insurge-se com alegações infundadas acerca dos documentos de constituição da empresa, apresentados pela empresa recorrida.

No entanto, tais alegações não merecem prosperar e o recurso ofertado pela recorrente há que ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão atacada.

III – PRELIMINARMENTE

III.1 – DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

RECURSAL – DA PRECLUSÃO

Inicialmente, consta da Ata de Sessão de Abertura e Julgamento de Licitação do Pregão Presencial nº 008/221 – Tipo “Menor Preço por Lote”, que no dia 12 de fevereiro de 2021, a recorrente manifestou sua intenção de recurso fundamentada na seguinte motivação, in verbis:

“O representante da empresa Edson Cortez de Oliveira EPP também manifestou intenção de recurso contra a empresa F. da Cruz alegando que a mesma possui cnae específico para prestação de serviços.”

Porem, no dia 16 de fevereiro de 2021 a recorrente apresentou suas razões fundamentadas em argumentos diversos ao da intenção de recurso, atacando os itens 12.4.4 e 8.5.2.3 do Edital, sendo que o primeiro diz respeito ao “*atestado de declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação*”, enquanto que o segundo trata sobre os atos constitutivos da empresa concorrente: “*cópia autenticada dos Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado devidamente registrado na Junta Comercial competente...*”.

Como é notório, sempre que não coincidirem os motivos e as razões do recurso, este não deve ser conhecido.

A recorrente deve apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema. Novas argumentações apresentadas nos memoriais recursais **não serão conhecidas pelo Pregoeiro, nem tampouco pela Autoridade superior**, à luz da melhor doutrina.

O Edital do Certame tem redação expressa neste sentido:

“15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.”

No mesmo sentido a Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;”

Assim, preliminarmente, requer **não seja conhecido o recurso** no que tange as alegações de incapacidade técnica e de credenciamento irregular da empresa F. da Cruz, tendo em vista que tais motivos não foram apresentados na sessão, estando **preclusas** as argumentações.

IV – DO MÉRITO

Importante ressaltar que, nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que sucumbem no curso do processo de escolha da melhor proposta para a Administração Pública. E, conforme se denota das razões recursais, se trata de mera insatisfação do recorrente com o resultado do certame, visto que não aponta qualquer ilegalidade que venha comprometer a credibilidade do resultado.

Contudo, em que pese à indignação da empresa recorrente contra a habilitação da empresa F. da Cruz, o recurso não merece prosperar, primeiro porque não preenche os requisitos da admissibilidade, conforme exposto na preliminar, e, segundo, porque suas alegações não espelham a realidade.

A intenção de recorrer ofertada pela empresa EDSON CORTEZ tinha como objeto o CNAE da empresa recorrida. No entanto, nas suas razões recursais nada trouxe sobre esse tema, apenas discorreu sobre outros assuntos, inovando-se a matéria recursal, o que é vedado pela legislação vigente.

Sobre os temas inovados, em que pese a matéria estar preclusa, mas apenas por amor ao debate vale a pena dizer que as argumentações da recorrente não passam de ilações. A F. da Cruz é uma empresa idônea que preenche todos os requisitos

solicitados no edital e em seus anexos e ao final do pregão eletrônico apresentou o melhor e o menor preço para execução do contrato.

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA atende exatamente a exigência do Edital, portanto, há que ser aceito pela Administração Pública.

Quanto ao credenciamento da empresa F. da Cruz, também atende os requisitos do certame eis que sua documentação apresentada foi aceita pela Pregoeira, vez que em consonância com o Edital.

A empresa F. da Cruz apresentou a melhor proposta e, portanto deve ser mantida a decisão da pregoeira de sagra-la vencedora.

V – DO PEDIDO

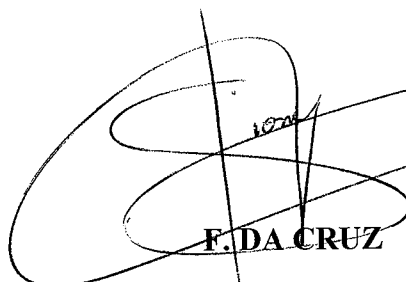
Diante de todo o exposto, requer seja acolhida a preliminar arguida para não conhecer do recurso da empresa EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP, tendo em vista que os motivos e as razões do recurso não se coincidem.

Na eventualidade de ultrapassada a preliminar, o que não se espera que aconteça, quanto ao mérito melhor sorte não assiste a recorrente, pugnando assim, pela improcedência do recurso, tendo em vista os fundamentos de fato e direito acima expostos.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

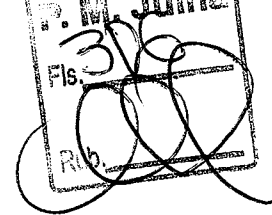
Juína-MT, 22 de fevereiro de 2021.


F. DA CRUZ
Recorrida

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º N.º 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: Recurso apresentado nos autos do Pregão Presencial nº 008/2021, impetrado pela empresa **A.G.S. CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e pela empresa **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ 17.716.337/0001-00 sobre a habilitação da empresa concorrente no certame.

1- DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

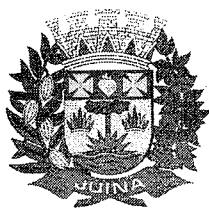
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...);

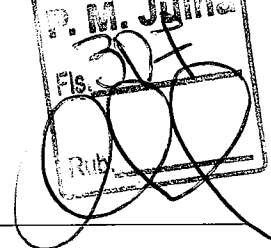
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Essa garantia está prevista no item 15.5, do edital do Pregão Presencial nº 008/2021, que assevera:

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. 14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Juína/MT.

Na ata de sessão pública realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021 consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa **A.G.S. CONSTRUTORA** e da empresa **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP** que solicita, vejamos:

"A Pregoeira abriu espaço para recursos e a empresa **A.G.S. CONSTRUTORA** e da empresa **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP**, manifestou a intenção de interpor recurso alegando que a empresa vencedora (**F da Cruz**) não apresentou a qualificação técnica, alegando que os certificados de NR10, NR12 e NR35 exigidos no edital não estavam dentro do prazo de validade. A empresa **Edson Cortez de Oliveira EPP**, alega que a empresa **F da Cruz** não possui CNAE específico para prestação dos serviços."

No dia 15 de Fevereiro de 2021 a empresa A.G.S. Construtora, apresentou a peça recursal, portanto tempestiva, sendo que a empresa Edson Cortez de Oliveira EPP, no dia 16 de Fevereiro de 2021, apresentou a peça recursal, sendo tempestiva.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento, sobre a habilitação da empresa **F DA CRUZ** inscrita no CNPJ 37.325.546/0001-22.

2- DA ANALISE DOS FATOS

Ocorre que as empresas **A.G.S. CONSTRUTORA** e a empresa **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP**, apresentou peça nominada de Recurso Administrativo, o qual aduz que a empresa concorrente no Pregão Presencial Nº 008/2021 apresentou os certificados de NRs vencidos, e o seu CNAE não esta de acordo com os serviços solicitados.

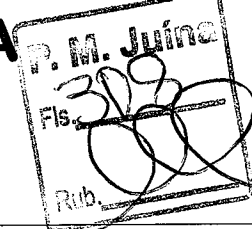
Devido ao questionamento, foi aberto diligencia e informada a Empresa participante **F DA CRUZ**, vejamos:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

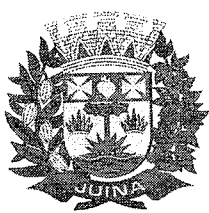
ESTADO DE MATO GROSSO



Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

Da mesma forma foi solicitado Parecer Técnico (Técnico de Segurança do Trabalho) a qual foi respondido no dia 12 de Fevereiro de 2021, onde o mesmo alega que as NRs tem validade de 02 (dois anos), após esse período os trabalhadores terão que passar por um novo treinamento (RECICLAGEM). Vejamos a posição do Técnico:

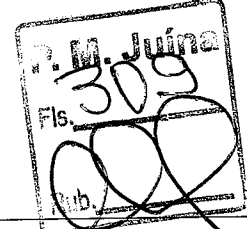
Em relação ao prazo, para atuar em serviços de eletricidade e instalações elétricas, todo profissional deve passar por um treinamento de NR 10 – Básico. Esse treinamento, de acordo com a NR 10, tem validade de dois anos. Após esse período, o trabalhador deve passar por um novo treinamento, esse considerado de Reciclagem. O treinamento de NR 10 – Reciclagem só pode ser feito por profissionais que possuam o certificado do treinamento Básico. A Reciclagem tem o mesmo prazo de validade que a capacitação inicial, ou seja, dois anos, conforme determina o MTE. Passando o período é preciso fazer novo treinamento que fica à escolha do profissional: Básico ou Reciclagem. Além da reciclagem da NR 10, o MTE também determina que trabalhadores que atuam em instalações elétricas energizadas com alta tensão devem fazer tanto o treinamento de NR 10 Básico quanto o de Sistema Elétrico de Potência (SEP). Por isso, a partir de dois anos são duas reciclagens a serem feitas: de NR 10 e de SEP. Também é importante saber que a reciclagem da NR 10 deve ser feita em alguns casos específicos que não entram na regra dos dois anos, como: Quando houver troca de função ou mudança de empresa por parte dos profissionais; Quando houver retorno de afastamento de trabalho ou inatividade por período superior a três meses; Quando houver modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho. A NR 10 prevê que o treinamento Básico deve possuir, no mínimo, 40 horas de conteúdo programático. Já o de Reciclagem deve ter a carga horária e o conteúdo de acordo com a necessidade que o motivou, conforme levantamento acima (por encerrar os dois ou por motivos de mudanças no funcionamento do trabalho). Normalmente, a capacitação da reciclagem é feita em metade da carga horária do básico (20 horas) e pode ser realizada tanto presencialmente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quanto na modalidade online. Já o conteúdo abrange o mínimo estabelecido pelo treinamento Básico, segundo anexo III da NR10:

Em relação à NR- 12 deve-se cumprir o disposto, caso for fazer uso da mesma:

A capacitação deve: a) ocorrer antes que o trabalhador assuma a sua função; b) ser realizada sem ônus para o trabalhador; c) ter carga horária mínima, definida pelo empregador, que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho; d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II da NR-12; e, e) ser ministrada por trabalhadores ou profissionais ou qualificados para este fim, com supervisão de profissional legalmente habilitado que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos capacitados. A capacitação dos trabalhadores de microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser ministrada por trabalhador da própria empresa que tenha sido capacitado nos termos do subitem 12.16.3, da NR-12, em entidade oficial de ensino de educação profissional. Os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Em relação à NR-35:

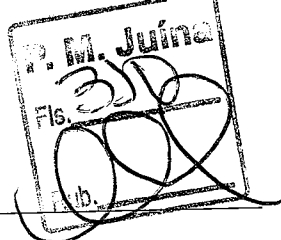
*As atividades com acesso por cordas devem ser executadas: a) de acordo com procedimentos em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes; b) por trabalhadores certificados em conformidade com normas técnicas nacionais vigentes de certificação de pessoas; (Vide prazo para implementação no Art. 3º da Portaria MTE n.º 593/2014 e prorrogação no Art. 1º da Portaria MTE n.º 1.471/2014) c) por equipe constituída de pelo menos dois trabalhadores, sendo um deles o supervisor. **Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:** a) normas*



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

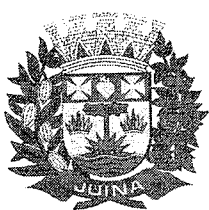


oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir: a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. O treinamento periódico bienal deve ter carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador. O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho. No mais, uma vez verificada a legalidade e regularidade dos certificados conforme previsto nas Normas Regulamentadoras e legislações trabalhistas, entende-se como habilitado.

4 – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e CONHEÇO do presente recurso, protocolado pela empresa **A.G.S. CONSTRUTORA** e pela empresa **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP**, optamos pela desabilitação da empresa, e por não ter segundo colocado, será reaberto nova sessão e republicado novo edital o mais breve possível.

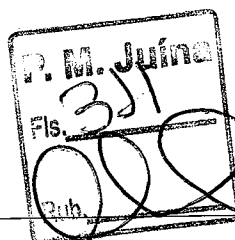
Em vista a decisão, informo que serão feitas alterações nos termos do Edital, prorrogando a sessão pública nos termos da Lei 8.666/93. O Edital retificado poderá ser adquirido no Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

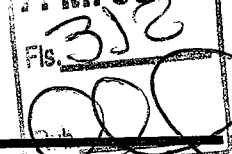


Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

Dayana K. Arantes
DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína -MT

licitacao@juina.mt.gov.br



De: licitacao@juina.mt.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:22
Para: 'agenezio@hotmail.com'; 'Edson Cortez'; 'ericatayara@hotmail.com';
'dionyjce@gmail.com'
Assunto: DECISÃO - PREGAO PRESENCIAL 008/2021
Anexos: DECISAO PREGOEIRA - PP 008.2021.pdf

Bom dia

Segue Decisão do PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
Estamos a disposição pra esclarecimentos.

Att.

Dayana Karina Arantes
Departamento de Licitação
telefone: 66-3566-8302



Município de Juína



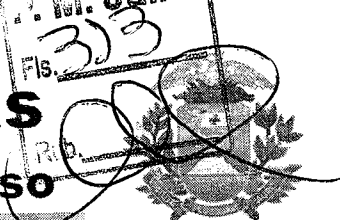
Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2139
Divulgação segunda-feira, 1 de março de 2021

– Página 82
Publicação terça-feira, 2 de março de 2021



Itaúba/MT, em 26 de Fevereiro de 2021.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PORTARIA

PORTARIA Nº. 093/2021

SÚMULA: "CONCEDE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SENHORA GABRIELA SASSO ANDREOTTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PRORROGAÇÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA a SRA GABRIELA SASSO ANDREOTTO, servidora efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30 horas semanais, Matrícula nº. 802, lotada na Secretaria Munic. de Ação Social e Cidadania, a partir de 08/02/2021 e término em 29/07/2021, conforme processo administrativo do PREVI-ITAUBA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 23 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 23/02/2021 a 22/03/2021.

PORTARIA Nº. 094/2021

SÚMULA: "CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SENHORA IVONE MENDES DE GODOI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO DOENÇA a SRA IVONE MENDES DE GODOI, servidora efetiva no cargo de MERENDEIRA ESCOLAR com carga horária de 30 horas semanais, Matrícula nº. 149, lotada na Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 23/01/2021 e término em 22/03/2021, conforme processo administrativo do PREVI-ITAUBA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 23 de Fevereiro de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 23/02/2021 a 22/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 004/2021, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACIARA-MT", onde foi vencedora a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ao valor global de R\$ 323.196,00 (trezentos e vinte três mil cento e noventa e seis reais). Jaciara-MT, 26 de fevereiro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.

001/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 001/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA, NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT", onde foi vencedora a empresa LAPS TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME ao valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ONDE SE LÊ: referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 003/2021 LEIA - SE: referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 001/2021. Jaciara-MT, 26 de Fevereiro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA PREGOEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: Recurso apresentado nos autos do Pregão Presencial nº 008/2021, impetrado pela empresa A.G.S. CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 97.531.444/0001-95 e pela empresa EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ 17.716.337/0001-00 sobre a habilitação da empresa concorrente no certame.

1. DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida. A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Essa garantia está prevista no item 15.5. do edital do Pregão Presencial nº 008/2021, que assevera:

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, da segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas 14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Juína/MT

Na ata de sessão pública realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021 consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa A.G.S. CONSTRUTORA e da empresa EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP que solicita, vejamos:

"A Pregoeira abriu espaço para recursos e a empresa A.G.S. CONSTRUTORA e da empresa EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP, manifestou a intenção de interpor recurso alegando que a empresa vencedora (F da Cruz) não apresentou a qualificação técnica, alegando que os certificados de NR10, NR12 e NR35 exigidos no edital não estavam dentro do prazo de validade. A empresa Edson Cortez de Oliveira EPP, alega que a empresa F da Cruz não possui CNAE específico para prestação dos serviços."

No dia 15 de Fevereiro de 2021 a empresa A.G.S. Construtora, apresentou a peça recursal, portanto tempestiva, sendo que a empresa Edson Cortez de Oliveira EPP, no dia 16 de Fevereiro de 2021, apresentou a peça recursal, sendo tempestiva.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento, sobre a habilitação da empresa F DA CRUZ inscrita no CNPJ 37.325.546/0001-22.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS

Ocorre que as empresas A.G.S. CONSTRUTORA e a empresa EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP, apresentou peça nominada de Recurso Administrativo, o qual aduz que a empresa concorrente no Pregão Presencial Nº 009/2021 apresentou os certificados de NRs vencidos, e o seu CNAE não esta de acordo com os serviços solicitados.

Devido ao questionamento foi aberto diligência e informada a Empresa participante F DA CRUZ vejamos

Com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção da diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

Da mesma forma foi solicitado Parecer Técnico (Técnico de Segurança do Trabalho) a qual foi respondido no dia 12 de Fevereiro de 2021, onde o mesmo alega que as NRs tem validade de 02 (dois anos), após esse período os trabalhadores terão que passar por um novo treinamento (RECICLAGEM). Vejamos a posição do Técnico:

Em relação ao prazo, para atuar em serviços de eletricidade e instalações elétricas, todo profissional deve passar por um treinamento de NR 10 – Básico. Esse treinamento, de acordo com a NR 10, tem validade de dois anos. Após esse período, o trabalhador deve passar por um novo treinamento, esse considerado de Reciclagem. O treinamento da NR 10 Reciclagem só pode ser feito por profissionais que possuam o certificado do treinamento Básico. A Reciclagem tem o mesmo prazo de validade que a capacitação inicial, ou seja, dois anos, conforme determina o MTE. Passando o período é preciso fazer novo treinamento que fica à escolha do profissional Básico ou Reciclagem. Além da reciclagem da NR 10, o MTE também determina que trabalhadores que atuam em instalações elétricas energizadas com alta tensão devem fazer tanto o treinamento de NR 10 Básico quanto o de Sistema Elétrico de Potência (SEP). Por isso, a partir de dois anos são duas reciclagens a serem feitas: de NR 10 e de SEP. Também é importante saber que a reciclagem da NR 10 deve ser feita em alguns casos específicos que não entram na regra dos dois anos: como: Quando houver troca de função ou mudança de empresa por parte dos profissionais; Quando houver retorno de afastamento de trabalho ou inatividade por período superior a três meses; Quando houver modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho. A NR 10 prevê que o treinamento Básico deve possuir, no mínimo, 40 horas de conteúdo programático. Já o de Reciclagem deve ter a carga horária e o conteúdo de acordo com a necessidade que o motivou, conforme levantamento acima (por encerrar os dois ou por motivos de mudanças no funcionamento do trabalho). Normalmente a capacitação da reciclagem é feita em metade da carga horária do básico (20 horas) e pode ser realizada tanto presencialmente quanto na modalidade online. Já o conteúdo abrange o mínimo estabelecido pelo treinamento Básico segundo anexo III da NR10:

Em relação à NR- 12 deve-se cumprir o disposto, caso for fazer uso da mesma:

A capacitação deve, a) ocorrer antes que o trabalhador assuma a sua função; b) ser realizada sem ônus para o trabalhador; c) ter carga horária mínima, definida pelo empregador que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho; d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II da NR- 12; e, e) ser ministrada por trabalhadores ou profissionais ou qualificados para este fim, com supervisão de profissional legalmente habilitado que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos capacitados. A capacitação dos trabalhadores de microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser ministrada por trabalhador de própria empresa que tenha sido capacitado nos termos do subitem 12.16.3, da NR-12, em entidade oficial de ensino de educação profissional. Os operadores das máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Em relação à NR-35

As atividades com acesso por cordas devem ser executadas: a) de acordo com procedimentos em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes; b) por trabalhadores certificados em conformidade com normas técnicas nacionais vigentes de certificação de pessoas. (Vide prazo para implementação no Art. 3º da Portaria MTE nº 593/2014 e prorrogação no Art. 1º da Portaria MTE nº 1.471/2014) c) por equipe constituída de pelo menos dois trabalhadores, sendo um deles o supervisor. Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir: a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. O treinamento periódico anual deve ter carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador. O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho. No mais, uma vez verificada a legalidade e regularidade dos certificados conforme previsto nas Normas Regulamentadoras e legislações trabalhistas, entende-se como habilitado.

4 – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e CONHEÇO do presente recurso, protocolado pela empresa A.G.S. CONSTRUTORA e pela empresa EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA EPP optamos pela desabilitação da empresa, e por não ter segundo colocado, será reaberto nova sessão e republicado novo edital o mais breve possível.

Em vista a decisão, informo que serão feitas alterações nos termos do Edital prorrogando a sessão pública nos termos de Lei 8.666/93. O Edital retificado poderá ser adquirido no Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 3314, Centro, das 07:00 às 13:00 horas da segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal de transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Registre-se;

Publique-se;
Notifique-se
Cumpra-se.

Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2021 SRP

O Município de Juína Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: Imperial Hotel Eireli, nos itens 01 a 03 Juína-MT, 26 de fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 442/2020.
Tomada de Preços nº 016/2020;

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia.
Execução de obra de ampliação da Escola Osvaldo Cruz.
Administração Pública Interessada:
Assunto: Suspensão e Anulação de Procedimento Licitatório.

Vistos etc...

Cuida-se de Comunicado Interno nº 027/2021 e Decisão da Pregoeira Oficial acostada aos autos do Processo Administrativo nº 442/2020 da Tomada de Preços nº 016/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de obra de ampliação da Escola Osvaldo Cruz no Município de Juína – Estado De Mato Grosso

O citado Processo Administrativo Licitatório foi objeto de Recurso Administrativo apresentado pela empresa AD CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 36.093.146/0001-94, em que é questionada a sua inabilitação e, consequentemente, o não cumprimento de requisitos previstos no certame em apreço.

No procedimento em trâmite nota-se que a Pregoeira Oficial não oportunizou aos demais licitantes a apresentação da Contrarrazões de Recurso, conheceu do Recurso interposto e, no MÉRITO, pelo desprovimento do recurso, mantendo inalterada a decisão de inabilitação.

No entanto, não havendo reconsideração da decisão pela Pregoeira Oficial os autos não foram remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação do Recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, acostou aos autos o Comunicado Interno nº 027/2021 notificando a impetração de Mandado de Segurança de nº 1000379-31/2021 8.11.0025, bem como o seu deferimento em sede liminar, determinando a suspensão do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 016/2020 até o julgamento do mérito

Ademais, a Procuradoria Geral do Município exarou Parecer Jurídico, OPINANDO pelo cumprimento da ordem judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 1000379-31/2021 8.11.0025, RECOMENDANDO em decorrência dos vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, a ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 442/2020 e, por consequência, de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desses, resultando na perda do objeto do mandamus.

É o relatório.

Previamente, cumpre esclarecer que a Administração Pública tem a competência de anular seus atos quando elavados de ilegalidade, assim como, revogá-los conforme seu juízo de conveniência e oportunidade amparado pelo interesse público.

Importante informar que o ato de anulação construí dever da Administração Pública quando constatada vício insanável que macula o processo. Ou seja, quanto há ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Geral de Licitações. Diferentemente da revogação, que ocorre por conveniência da Administração Pública, constituindo ato discricionário, uma vez que está condicionada ao cumprimento de condições legais, perfazendo o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade amparada pelo interesse público, devido a fato superveniente

Passo a analisar a necessidade, neste ensejo, de anular o Processo Administrativo nº 442/2020 da Tomada de Preços nº 016/2020, em razão da equivocada inabilitação da Recorrente/impetrante e não observância do procedimento de tramitação do Procedimento Licitatório

Observa-se do Edital, especialmente do item nº 5.4.1.2, é expresso ao permitir que a licitante pode comprovar possuir na data da apresentação da proposta, profissional habilitado com experiência comprovada através de atestados de execução de obras ou serviços de características semelhantes ao previsto no edital do profissional responsável técnico, o que restaria cumprido pela Recorrente/impetrante